



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

**TRANSAÇÃO INTERNA DE BENS, SEGUNDO OS CARTÓRIOS NOTARIAIS DE
PONTA DELGADA, 1650 - 1656**

BRUNA TRAVASSOS VALÉRIO

PONTA DELGADA

2016



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

**TRANSAÇÃO INTERNA DE BENS, SEGUNDO OS CARTÓRIOS NOTARIAIS DE
PONTA DELGADA, 1650 - 1656**

BRUNA TRAVASSOS VALÉRIO

Tese apresentada na Universidade dos Açores,
para obtenção do Grau de Mestre em História
Insular e Atlântica (séculos XV-XX), sob a
orientação das Professoras Doutoras Maria Margarida de
Mendonça Vaz do Rego Machado & Rute Isabel Rodrigues
Dias Gregório

Realizada com o apoio financeiro do CHAM - Centro de História d'Aquém e d'Além-Mar (FCSH,
Universidade NOVA de Lisboa, Universidade dos Açores), através do projeto estratégico
UID/HIS/04666/2013, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

PONTA DELGADA

2016

ÍNDICE

• Índice de Gráficos.....	3
• Índice de Tabelas.....	5
• Agradecimentos.....	6
• Resumo.....	7
• Introdução.....	8
1. Bens de valor mercantil/comercial.....	15
1.1. Bens imóveis.....	16
1.1.1. Terra.....	17
1.1.2. Património edificado.....	27
1.2. Bens móveis.....	31
2. Formas de transação de bens móveis e imóveis.....	38
2.1. Compra e venda.....	40
2.1.1. Venda de bens plenos.....	41
2.1.2. Venda de bens imóveis aforados.....	43
2.1.3. Venda de foros fixos.....	44
2.2. Aforamento de foro fixo.....	46
2.3. Arrendamento.....	49
2.4. Venda de foros a retro aberto.....	54
3. Os protagonistas das transações.....	60
• Conclusão.....	84
• Bibliografia.....	90

ÍNDICE DE GRÁFICOS

1	Transação de terras e de património edificado.....	17
2	Localização das terras transacionadas.....	19
3	Designações das terras transacionadas.....	22
4	Dimensão das terras transacionadas.....	26
5	Localização do património edificado transacionado.....	27
6	Designações do património edificado transacionado.....	28
7	Transação de bens móveis - vinho, trigo e escravos.....	31
8	Unidades de medida de vinho transacionadas.....	33
9	Unidades de medida de trigo transacionadas.....	34
10	Registos de transações de 1650 a 1656.....	39
11	Compras e vendas - representação de sub-tipologias.....	40
12	Quantificação dos objetos transacionados, de acordo com a sua localização.....	42
13	Quantificação dos objetos transacionados, de acordo com a sua localização.....	44
14	Tipo de foros vendidos.....	45
15	Tipo de bens aforados.....	47
16	Tipo de foros pagos.....	48
17	Data de pagamento dos foros.....	49
18	Duração do arrendamento.....	52
19	Tipo de rendas pagas.....	53
20	Data de pagamento de rendas.....	54
21	Tipo de bens transacionados na condição a retro aberto.....	58
22	Área de residência dos vendedores e localização dos bens vendidos	68
23	Área de residência dos aforadores e arrendadores e localização dos bens aforados e arrendados.....	69
24	Área de residência dos compradores e localização dos bens comprados	70
25	Área de residência dos foreiros e rendeiros e localização dos bens aforados e arrendados.....	71
26	Área de residência de vendedores e compradores.....	72
27	Área de residência de aforadores e foreiros, arrendadores e rendeiros.....	73
28	Estatuto socioprofissional dos vendedores e compradores.....	75
29	Estatuto socioprofissional dos aforadores, foreiros e arrendadores, rendeiros...	77

30	Estatuto socioprofissional dos vendedores e compradores do foro a retro aberto.....	78
31	Relação das testemunhas.....	81
32	Relação dos assinantes a rogo.....	82

ÍNDICE DE TABELAS

1	Tabeliães e livros vistos de 1650 a 1656.....	9
2	Diferentes tipologias com os seus campos de informação.....	11
3	Número de documentos encontrados por tipo de transação.....	49
4	Área de residência de todos os intervenientes das transações.....	63
5	Percentagens sem indicação da área de residência e profissão.....	64
6	Estatuto socioprofissional de todos os intervenientes das transações.....	65

AGRADECIMENTOS

Esta tese é o resultado final de um longo caminho percorrido. Um caminho de muito trabalho, dedicação e esforço, que teria sido impossível trilhar sozinha. Antes de mais, gostaria de dar o meu agradecimento incondicional às minhas orientadoras: às Professoras Doutoras Maria Margarida Machado e Rute Gregório. Por todo o apoio, tempo dispensado, ajuda, perseverança e crença em mim. Foram muitos os momentos em que a motivação falhou e sei que se não fossem as palavras amigas, não teria conseguido chegar à conclusão deste trabalho.

Em seguida, tenho de agradecer aos meus pais. Por me terem proporcionado a possibilidade de prosseguir os meus estudos para o ensino superior e por me apoiarem sempre, ainda que com alguma preocupação, na tarefa complicada que é estudar História. Estendo este agradecimento a todos os membros da minha família, muitos para referir individualmente, pelo interesse demonstrado ao longo do tempo, sempre com palavras motivantes e desejos de sucesso no meu percurso.

Não poderia esquecer todos meus colegas de curso, mas em especial aqueles a quem sempre fui mais chegada. Ao Vitor que me acompanhou nesta viagem, ao mesmo tempo que percorria o seu caminho e à Denise e à Lia que, mesmo estando longe, nunca se fizeram esquecer. A todos os meus outros amigos que, por medo de me esquecer de alguém não irei dizer nomes, nunca me deixaram desistir ou desmotivar, o meu obrigada. E, finalmente, mas não menos importante ao meu namorado. Que durante esta grande jornada me apoiou, motivou e animou, não só nos momentos mais difíceis, mas em todos os momentos do desenvolvimento deste trabalho.

Ao escrever estas palavras, apercebo-me do quão sortuda sou por ter um sistema de apoio tão grande, composto por tantas pessoas incríveis e indispensáveis. Tenho a certeza que sem vocês não teria concluído este estudo, o meu muito obrigada a todos.

RESUMO

Tendo como pano de fundo os anos de 1650 a 1656 e o concelho de Ponta Delgada da ilha de São Miguel, escolhido por ser um dos concelhos com maior relevância, construiu-se um registo/modelo das transações de bens móveis e imóveis, de modo a caracterizar, assim, o comércio interno micaelense.

Tomando por referência principal a documentação dos cartórios notariais de Ponta Delgada, procedeu-se ao estudo dos bens de transação fundamentais neste mercado interno, das suas formas e dos protagonistas destas transações.

Palavras-chave: transação interna, propriedade, sociedade, século XVII, São Miguel.

ABSTRACT

Having as a background the years of 1650 to 1656 and the county of Ponta Delgada of São Miguel island, chosen for being one of the most relevant counties, it was built a model of the transactions of movable and immovable property, in order to characterize the island's internal trade.

Taking as principal reference the documentation of Ponta Delgada's notary, it took place the study of the fundamental goods in this internal market, it's ways of transaction and of the protagonists in these.

Key-words: internal transaction, property, society, 17th century, São Miguel.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho será caracterizar as transações internas na ilha de São Miguel, dos anos de 1650 a 1656, concelho de Ponta Delgada. A ideia inicial para o meu projeto de dissertação era estudar a escravatura na ilha de São Miguel, na segunda metade do século XVII. No entanto, após uma análise exploratória à documentação do cartório notarial de Ponta Delgada, rapidamente se percebeu que esta seria uma ideia impossível de concretizar, pela pouca informação disponível. Sendo assim, optou-se por incluir no tema outras componentes do sistema de compra e venda interno, também presentes na documentação em questão. Isto porque, analisando os estudos já realizados sobre a economia e o comércio micaelenses, verificamos que existem diversos artigos e trabalhos sobre estes assuntos, questão que irá ser desenvolvida mais adiante, mas nota-se algumas lacunas no que toca à sua situação interna. Sendo assim, este trabalho surge numa tentativa de ajudar a colmatar eventuais "vazios de informação".

Mostra-se necessária, no entanto, uma justificação na alteração do limite temporal inicialmente proposto, o que se deve a diversas razões. Este trabalho era restrito à ilha de São Miguel, seus concelhos de maior importância, entre os anos de 1650 a 1700. Os 50 anos propunham-se como um projeto muito ambicioso só de si, mas, aliados à grande dificuldade de leitura da documentação contida nos cartórios notariais, provaram constituir-se uma tarefa praticamente impossível. Quer pela difícil letra dos tabeliães, quer pela deterioração dos livros, a verdade é que era um trabalho complexo e moroso, sendo impossível de concretizar no tempo disponível, foi indispensável um reajuste dos objetivos tendo em conta esta realidade. Optou-se, então, por reduzir o número de anos a analisar, bem como o número de concelhos, ficando em foco apenas o de Ponta Delgada.

Neste contexto, a base documental deste trabalho são os documentos do Cartório Notarial de Ponta Delgada, tendo sido analisados os livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Livro nº	Nome do tabelião	Data
38	Pedro Correia Chaves	02/1649 - 19/04/1650
39	Pedro Correia Chaves	06/1651 - 25/05/1652
40	Pedro Correia Chaves	06/1652 - 14/04/1654
	Jerónimo Rebelo	29/01/1653 - 08/02/1653
	Manuel de Oliveira Vasconcelos	26/03/1653 - 27/03/1653
43	Francisco Cardoso Rodovalho	25/02/1652 - 26/06/1653

	Pedro Correia Chaves	13/08/1652
44	Francisco Cardoso Rodovalho	06/11/1654 - 13/07/1655
	João Moniz de Medeiros	28/08/1655 - 24/11/1656
	Melchior da Costa Ponte	18/09/1656

Tabela 1 - Tabeliães e livros vistos de 1650 a 1656. Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Na tabela atrás podemos ver, não só os anos abrangidos por cada um dos livros, mas também os diferentes tabeliães encontrados ao longo de 7 anos de documentação. Vemos que existem 6 pessoas diferentes que exerceram funções de tabeliães. Apesar de bastar saber ler e escrever, havia outras exigências para se poder exercer a profissão de tabelião, como por exemplo "não se pertencer ao clero, ter-se mais de 25 anos de idade, ser-se homem casado (ou a casar no prazo máximo de um ano após a nomeação para o lugar ou a entrada em viuvez) e ser uma pessoa respeitável e respeitada pelos seus comportamentos públicos¹". Na documentação analisada não se encontraram informações sobre os tabeliões sem ser o seu nome.

No geral, a documentação caracteriza-se em parte pela sua multiplicidade de tipologias, como por exemplo "testamentos, arrendamentos e aforamentos, procurações, permutas, empréstimos, vendas de juros e foros de propriedades, dotes para casar ou para entrar em religião, alforrias de escravos, doações, fianças para exercício de cargos públicos ou para outro fim, contratos de aprendizagem ofício e trabalho de órfãos menores, afretamento de navios para certos transportes, contratos de promessa de edificação imóvel (...) ²". Apesar de ao longo da documentação vista não se ter encontrado todas as tipologias referidas por Margarida Lalanda, foi possível verificar a sua multiplicidade, e havendo uma impossibilidade de estudar todas as diferentes tipologias encontradas, foram escolhidas como objeto de estudo para este trabalho as que se apresentavam mais relevantes no seu contexto.

Para a recolha da informação encontrada foi criada uma base de dados Excel, com 5 separadores iniciais: venda de bens imóveis, venda de bens móveis, foro a retro aberto,

¹ LALANDA, Maria Margarida Sá Nogueira - Práticas notariais e o acervo histórico da Câmara Municipal de Lisboa. In *Arquivo Municipal de Lisboa: Um Acervo para a História*. Lisboa: Arquivo Municipal de Lisboa / Câmara Municipal de Lisboa, 2015, p. 177.

² LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - Documentação notarial: a sua validação história. In *3º Colóquio Internacional As Transformações do Documento no Espaço - Tempo do Conhecimento*. Salvador: Rede MUSSI, 2014. Pp. 61 - 62.

arrendamento e aforamento. Dentro de cada separador, diversas colunas foram criadas de modo a poder não só inserir mas também visualizar a informação de um modo fácil e prático. Ao longo do tempo, esta base foi sofrendo alterações, de modo a poder acomodar as diferentes tipologias encontradas.

Separador Excel	Campos de Informação
Venda de bens plenos Venda de escravo	Referência de Arquivo
	Nº do documento
	Data
	Local
	Vendedor
	Estatuto Socioprofissional
	Comprador
	Estatuto Socioprofissional
	Objeto de contrato
	Localização/descrição
	Preço
	Forma de pagamento
	Condições do contrato
	Testemunhas
Observações	
Venda de bens imóveis aforados Arrendamento Aforamento Venda de foro fixo Venda de foro a retro aberto	Referência de Arquivo
	Nº do documento
	Data
	Local
	Vendedor
	Estatuto Socioprofissional
	Comprador
	Estatuto Socioprofissional
	Objeto de contrato
	Localização/descrição
	Preço
	Condições do contrato
	Forma de pagamento

	Data de pagamento
	Testemunhas
	Observações

Tabela 2 - Diferentes tipologias com os seus campos de informação.

A tabela acima clarifica quais são as tipologias finais da base de dados Excel criada, bem como quais os campos de informações retiradas. Podemos distinguir dois grupos no que toca à sua separação pelos campos utilizados. De uma forma geral, os campos são bem semelhantes entre si, existindo apenas o campo "data de pagamento" para as tipologias venda de bens imóveis aforados, arrendamento, aforamento/foro fixo, venda de foro fixo, venda de foro a retro aberto, pois são as que lidam com foros ou rendas. Ao longo do trabalho são introduzidos diversos gráficos e diversas tabelas de modo a apresentar-se, de forma facilmente perceptível, as informações recolhidas na fase de pesquisa deste trabalho.

Feita uma explicação do tema e da metodologia de trabalho adotada, acha-se importante fazer uma explanação da conjuntura geral neste século, de modo a poder fazer-se uma pequena contextualização. Para estudar a economia neste século, para os Açores, os estudos de Maria Olímpia da Rocha Gil provam-se incontornáveis. Ao iniciarmos a nossa análise sob o ponto de vista económico, apercebemo-nos que o século XVII caracteriza-se em parte por uma recessão económica de grandes dimensões³, e as razões para isto, segundo a autora, são que "O desenvolvimento comercial do século, o crescimento rápido da burguesia mercantil tinham deixado de subsistir estruturas arcaicas e medievais⁴". Embora o grupo social senhorial, que tinha um papel dominante no mundo agrário, tenha tentado lutar contra essa ascensão, esta viu o seu lugar na sociedade ameaçado com o enriquecimento da burguesia e constantes tentativas de ascensão social⁵.

Foi neste século que a cultura do pastel entrou em declínio. Pela grande importância que tinha na economia açoriana, houve a necessidade de ultrapassar esta perda. Tal foi sendo feito através da produção de uma maior quantidade de géneros alimentícios, como o milho, fava, feijão e inhame, por exemplo. Não podemos deixar de

³ GIL, Maria Olímpia da Rocha - *O Arquipélago dos Açores no Século XVII*. Castelo-Branco: s. ed., 1979. P. 392.

⁴ GIL, Maria Olímpia da Rocha - *O Arquipélago dos Açores no Século XVII*. Castelo-Branco: s. ed., 1979. P. 392.

⁵ GIL, Maria Olímpia da Rocha - *O Arquipélago dos Açores no Século XVII*. Castelo-Branco: s. ed., 1979. P. 393.

referir, também, o vinho e a laranja. Apesar do declínio do pastel, a indústria tintureira sobrevive através da urzela. A pesca e a pecuária são duas atividades que persistem e que ajudam a superar a crise e no comércio nota-se um aumento e diversificação das rotas, desde o Brasil, passando pela América do Norte, por diversos portos no norte da Europa com destaque para o da Grã-Bretanha⁶.

Não deixava de ser também uma realidade o comércio inter-ilhas. Devido à proximidade das ilhas do grupo central, era entre elas que se realizavam a maior parte desse comércio. Fatores como a fertilidade de São Miguel, que garantia a sua subsistência, precisando de importar pouco e a distância e isolamento da ilha das Flores e Corvo, fazem com que a inclusão dos grupos Oriental e Ocidental no comércio regular inter-ilhas seja de difícil inserção⁷.

Quando se fala do comércio do trigo, podem destacar-se a Terceira e São Miguel, sendo que nesta última podiam distinguir-se 3 portos principais: Ponta Delgada, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. O porto de Ponta Delgada vai ganhando, com o passar do tempo, mais destaque e importância⁸. Ao longo do século XVI vemos a vila, e mais tarde elevada a cidade em 1546, de Ponta Delgada a ganhar cada vez mais importância, para esta situação podemos apontar alguns fatores: "o aumento populacional desta, a maior proximidade da vila da costa norte, uma maior centralidade em relação às principais zonas de produções agrícolas e às de escoamento (...)"⁹. Não podemos esquecer, ainda em 1522 a tragédia que se fez sentir em Vila Franca do Campo: um sismo, uma erupção vulcânica e, finalmente, um maremoto, que, como se pode imaginar teve resultados devastadores¹⁰. Tudo isto foram fatores que contribuíram para esta superioridade de Ponta Delgada.

Após esta pequena contextualização acha-se importante descrever o modo como este trabalho se encontra organizado para uma melhor compreensão do que se poderá

⁶ MENSES, Avelino de Freitas de - A auto-subsistência e as novas culturas. In *História dos Açores*. Do descobrimento ao século XX. Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura, 2008. Vol. I. Pp. 269 - 270.

⁷ MENSES, Avelino de Freitas de - Novas escalas ocasionais e relacionamentos exteriores. In *História dos Açores*. Do descobrimento ao século XX. Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura, 2008. Vol. I. P. 308.

⁸ VIEIRA, Alberto - A questão cerealífera nos Açores nos séculos XV-XVIII. In *Arquipélago: História e Filosofia*, nº 1, vol. III (1985). P. 167 - 170.

⁹ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - A Ilha de S. Miguel e a sua cabeça no século XVII. In *Colóquio Comemorativo dos 450 Anos da Cidade de Ponta Delgada*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada, 1999. P. 92.

¹⁰ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - A Ilha de S. Miguel e a sua cabeça no século XVII. In *Colóquio Comemorativo dos 450 Anos da Cidade de Ponta Delgada*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada, 1999. P. 92.

esperar do mesmo. Tendo em conta as informações de maior relevância encontradas na fase de pesquisa deste trabalho, foi possível dividi-lo em três capítulos principais. O primeiro capítulo, "Bens de valor mercantil/comercial", pretende abordar a temática dos diferentes bens, móveis e imóveis, encontrados na documentação, o seu valor e importância para a sociedade da época. O segundo capítulo "Formas de transação de bens móveis e imóveis" será sobre os diferentes mecanismos de transação utilizados e encontrados na documentação. Finalmente, o terceiro, "Os protagonistas das transações", pretende fazer emergir o tecido social envolvido nestas mesmas transações, ao deter-se sobre os diferentes participantes nas mesmas.

São estes vendedores, aforadores e arrendadores, compradores, foreiros e rendeiros, bem como, testemunhas e assinantes a rogo. Através da informação complementar encontrada na documentação pretende-se escrever sobre a área de residência destes protagonistas por si só e avaliar uma relação com a localização dos bens transacionados. Também o estatuto socioprofissional será abordado, o que nos ajudará a dar uma visão mais clara sobre que tipo de pessoas participavam nestas transações. Apesar de não serem participantes diretos nestas, as testemunhas e os assinantes a rogo têm também grande importância, pelo que também merecem destaque neste trabalho. Iremos, portanto, abordar, para além, da sua função, a sua possível relação com os restantes participantes.

Este trabalho ao ter como fonte base documentação que, na sua grande maioria, encontra-se por trabalhar, pretende trazer novas informações sobre o tema da transação interna, bem como o tecido social que a protagoniza e, conseqüentemente, contribuir para a história económica e social micaelense.

CAPÍTULO 1

BENS DE VALOR MERCANTIL/COMERCIAL

A primeira questão a ser aqui abordada são os bens de valor mercantil/comercial que são transacionados. O capítulo será dividido em dois subcapítulos. No primeiro irá tratar-se dos bens imóveis (terras e património edificado) e, no segundo, os bens móveis (essencialmente vinho e cereais).

O objetivo deste capítulo é, tendo em conta os diferentes bens imóveis e móveis indicados acima, determinar as suas especificidades e ao mesmo tentar perceber a sua importância e o seu papel na sociedade.

1.1. BENS IMÓVEIS

Neste ponto de trabalho iremos analisar os bens imóveis. Segundo Código Civil, atualmente em vigor, são coisas imóveis: prédios rústicos e urbanos; as águas; as árvores, os arbustos e os frutos naturais, enquanto estiverem ligados ao solo; os direitos inerentes aos imóveis mencionados nas alíneas anteriores; as partes integrantes dos prédios rústicos e urbanos¹¹. Por outro lado, um prédio rústico é "uma parte delimitada do solo e as construções nele existentes que não tenham autonomia económica" e um prédio urbano é "qualquer edifício incorporado no solo, com os terrenos que lhe sirvam de logradouro¹²".

Ou seja, de um modo simplificado, e de acordo com o encontrado na documentação, neste ponto iremos concentrar-nos na terra e no património edificado. Em termos comparativos, à partida constata-se que as transações cujo objeto de contrato são as terras são bastante superiores (64%) às referentes ao património edificado (36%), como se pode constatar pelo Gráfico 1.

¹¹ Código Civil, artigo 204º, alínea 1.

¹² Código Civil, artigo 204º, alínea 2.

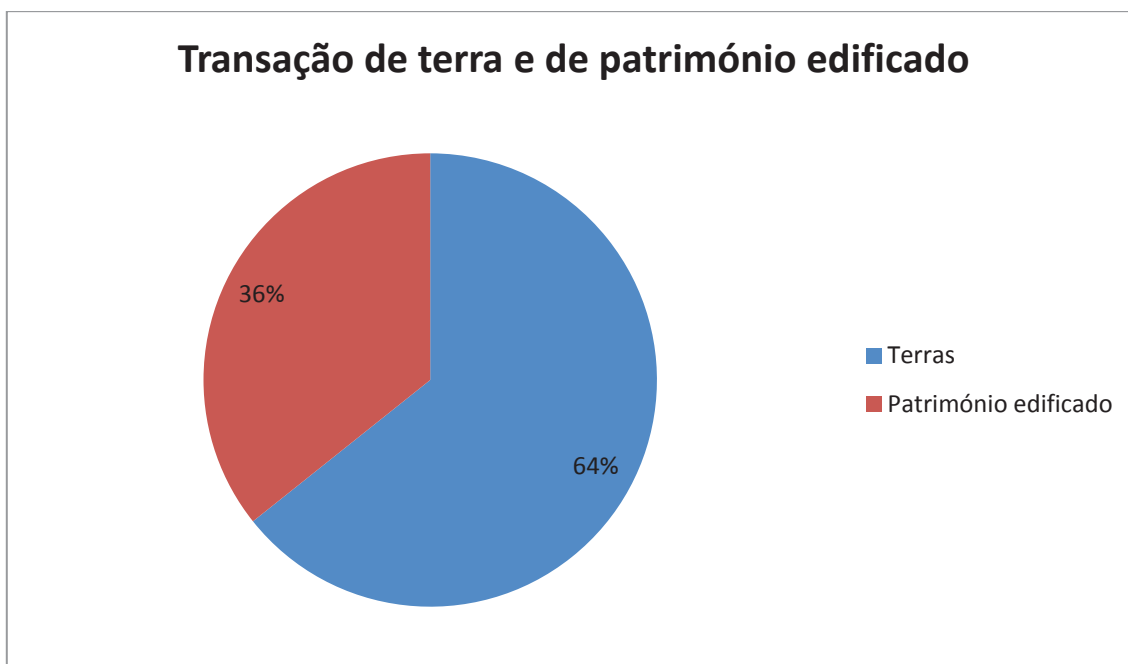


Gráfico 1 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

1.1.1. TERRAS

Começemos pelas transações de terra. Esta análise é importante pois constata-se logo à partida, pelo tipo de bens encontrados na documentação, e como iremos confirmar adiante, que aqui estão os bens mais valiosos e aqueles cujas transações melhor se documentam nos registos notariais. Assim, as transações envolvendo a terra ocupam um lugar de destaque, como foi possível atestar através o Gráfico 1.

Para abordar a questão da transação da terra importa, primeiro, entendermos qual a sua importância e papel na sociedade micaelense do século XVII. Tendo em conta que a agricultura teve, desde o início do povoamento, um papel essencial, é normal que a terra, como elemento essencial para essa prática, se mostre também indispensável¹³. Segundo José Damião Rodrigues "Nas sociedades tradicionais da Europa pré-industrial, a terra era simultaneamente um capital e um valor social, que assegurava prestígio, riqueza e a participação no governo local. Deste modo, podemos perceber como, para os grupos dominantes, a posse de bens fundiários se revelava essencial enquanto instrumento de

¹³ MACHADO, Margarida Vaz do Rego - Propriedade e mercadores. In *Abordagens à história rural continental e insular portuguesa, séculos XII - XVIII* (coord. GREGÓRIO, Rute). Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013. Pp. 137 - 138.

poder e de reprodução social¹⁴". Ou seja, ser detentor de terra era algo dignificante. Não nos surpreende, por isso, como já é sabido que, na altura do seu povoamento, as terras fossem doadas, maioritariamente, a pessoas já de si com algum nível social. No entanto, vemos também, pessoas de menor estatuto social, com diversas atividades profissionais, com intenção e interesse em adquirir terras¹⁵. Nota-se aqui uma vontade de viver "à lei da nobreza", tal como diz Margarida Machado, "ter terra era indispensável para se consolidar uma posição de prestígio na hierarquia social micaelense, daí que todos aqueles e, em especial, os mercadores de *grosso tratto*, que desejavam ascender à nobreza insular, tenham primado pela expansão do seu património fundiário¹⁶". Importa, no entanto, realçar "que se a posse da terra é determinante na definição de um modo de vida nobre, não é, por si, uma garantia de assimilação ao estado nobiliárquico (...) ¹⁷". Ou seja, "a riqueza permite adquirir condições necessárias à nobilitação, ao reconhecimento da posse de um *status*, mas torna-se necessário algo mais e aqui entram em acção o parentesco e as alianças familiares¹⁸".

Para além do seu valor simbólico, terra era também sinónimo de rendimento, quer para os seus proprietários através de contratos de aforamento ou arrendamento, quer para quem nela trabalhava, ficando com os frutos da terra para si, após o pagamento do foro ou renda, se o houvesse. Por outro lado, a terra teve um papel fundamental no povoamento das ilhas açorianas, estrategicamente utilizada para apelar o interesse dos voluntários que vinham, segundo Margarida Laland, "em busca de melhores condições de vida (como vários homens livres plebeus e alguns segundogénitos da pequena-nobreza portuguesa - e, como tal, excluídos da herança do património familiar, reservado ao filho primogénito)¹⁹".

¹⁴ RODRIGUES, José Damião - Nobrezas locais e a apropriação do espaço: a vinculação em São Miguel no reinado de D. Manuel. In *Histórias Atlânticas: os Açores na primeira modernidade*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2012. P. 86.

¹⁵ COSTA, Susana Goulart - Vectores Económicos. In *Açores: nove ilhas, uma história*. Berkeley: Institute of Governmental Studies Press, 2008. P. 66.

¹⁶ MACHADO, Margarida Vaz do Rego - "Propriedade e mercadores". In *Abordagens à história rural continental e insular portuguesa, séculos XIII - XVIII*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013. P. 138.

¹⁷ RODRIGUES, José Damião - *Poder Municipal e Oligarquias Urbanas: Ponta Delgada no Século XVII*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1994. P. 215.

¹⁸ RODRIGUES, José Damião - *Poder Municipal e Oligarquias Urbanas: Ponta Delgada no Século XVII*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1994. Pp. 215 - 216. Para mais informações sobre o assunto ler RODRIGUES, José Damião - *Poder Municipal e Oligarquias Urbanas: Ponta Delgada no Século XVII*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1994. Pp. 216 - 218.

¹⁹ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micaelense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 19.

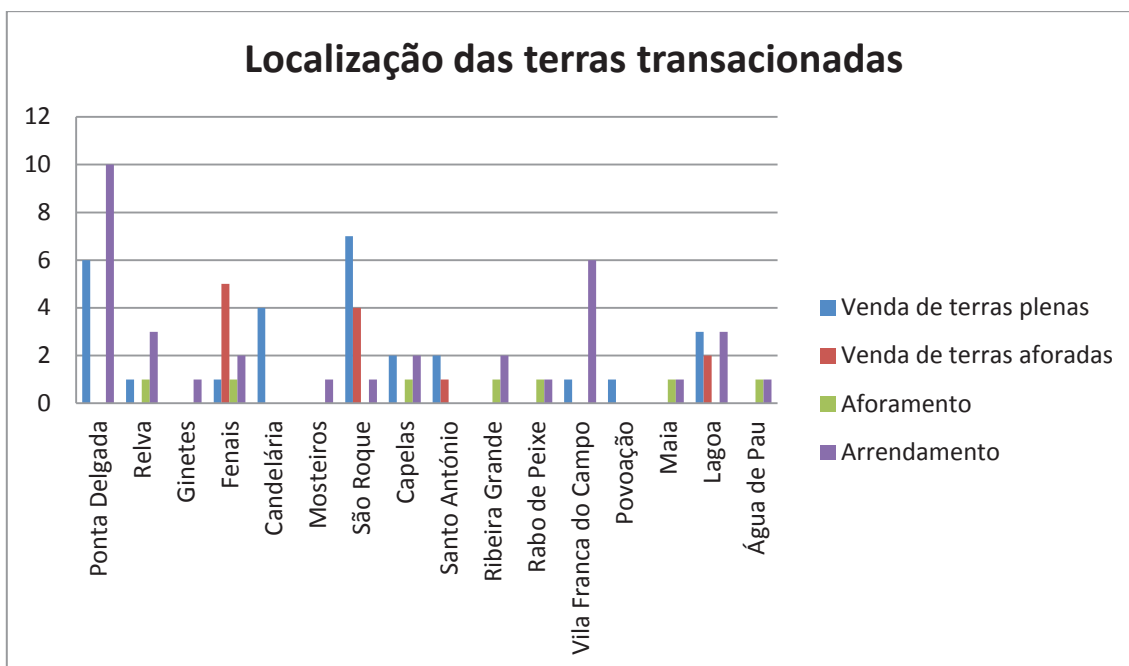


Gráfico 2 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Analisando as nossas fontes de informação, e começando pela localização das terras transacionadas (gráfico 2), importa referir que, dentro dos documentos pesquisados envolvendo este tipo de transações (as que tratam apenas bens imóveis), há um total de 10 documentos nos quais não são referidas as localizações das terras.

Em relação à localização das terras transacionadas (ver gráfico 2), a maior parte das terras ditas *dízimo a deus* vendidas concentravam-se na cidade de Ponta Delgada, seguindo-se São Roque e Candelária, todas do concelho de Ponta Delgada. Ainda dentro do concelho temos ainda a Relva, os Fenais, Capelas e Santo António, embora sem a mesma expressão. No que toca à venda de terras aforadas, a incidência também é maior no concelho de Ponta Delgada, nomeadamente nos lugares de Fenais, São Roque e Santo António.

Tratando da questão é também altura para se abordar a questão do mercado de terras livres. Segundo José Damião Rodrigues "a vinculação contribuiu para afastar do mercado prédios que, de outro modo, poderiam alimentar, a circulação de bens. Todavia, tal não significou que o mercado da terra tenha desaparecido ou esmorecido nos Açores²⁰". Ao olharmos para o Gráfico 2 confirmamos essa afirmação. Pois verifica-se a presença de

²⁰ RODRIGUES, José Damião - *São Miguel no século XVIII: Casa, Elites e Poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003. Vol. II, pp. 689 - 690.

venda de terras plenas, ditas *dízimo a deus*, e de terras aforadas, que nos mostra a existência de um mercado de terras livres, ou seja, sem vínculo²¹, na ilha de São Miguel, neste século. Vemos que com o passar do tempo a quantidade de terras vinculadas, sendo adquiridas quer por membros da Igreja, quer por membros das nobrezas municipais, aumenta. Isto leva à conseqüente diminuição das terras livres existentes²². Tanto que no final do século XVIII era complicada a aquisição de terras livres, devido à vinculação²³.

Já no tocante aos contratos de aforamento, cuja representação nos documentos é inferior à demais contratualização. Estes marcam presença em diversos locais e vilas da ilha, nomeadamente: Relva, Fenais, Capelas, Ribeira Grande, Rabo de Peixe, Maia e Água de Pau, mas sempre com pouca representação. Os arrendamentos, por outro lado, fazem notar-se mais na cidade de Ponta Delgada e em Vila Franca do Campo.

A grande representação dos arrendamentos pode ser justificada pela vinculação anteriormente referida, que tinha como conseqüência a diminuição de terras livres/sem vínculo. Assim sendo, de modo a poder rentabilizar as mesmas, seria compreensível que os senhores das terras escolhessem aforar ou arrendar as terras, tal como já foi referido anteriormente. No exemplo da nossa documentação vemos que os arrendamentos eram mais realizados do que os aforamentos. Achamos interessante referir que, "de um modo geral, o núcleo essencial dos domínios fundiários da elite dirigente da cidade [de Ponta Delgada] se concentra no termo do próprio concelho²⁴". O que ajudaria a explicar a grande incidência de arrendamentos neste concelho. Apesar disto, achamos interessante que no concelho de Ponta Delgada se realizem também, em grande quantidade, vendas de terras plenas. O destaque de Ponta Delgada e Vila Franca do Campo no que à realização de arrendamentos poderá ainda ser atribuído a outros fatores de cariz pessoal/individual, como por exemplo, a preferência de uma terra situada perto do local de moradia²⁵.

²¹ Para mais informação sobre a vinculação ver RODRIGUES, José Damião - Fontes para o estudo da posse e exploração da terra nos Açores no período moderno: a documentação vincular. In *Abordagens à história rural continental e insular portuguesa, séculos XII - XVIII* (coord. GREGÓRIO, Rute). Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013. Pp. 73 - 90.

²² RODRIGUES, José Damião - *São Miguel no século XVIII: Casa, Elites e Poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003. Vol. II, p. 690.

²³ MACHADO, Margarida Vaz do Rego - *Uma fortuna do Antigo Regime: a casa comercial de Nicolau Maria Raposo de Amaral*. Cascais: Patrimonia, 2005. P. 139.

²⁴ RODRIGUES, José Damião - *Poder municipal e Oligarquias Urbanas: Ponta Delgada no século XVII*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1994. Pp. 219 - 220.

²⁵ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólhos 75 - 76v. Arrendamento de matos e criação de gados e cabras situados na rua da Maia, limite de Vila Franca do Campo, pertencentes a Francisco Lopes Moniz de Medeiros e sua esposa Maria de Morais, moradores na cidade de Ponta Delgada, a Gaspar da

De uma forma geral, conseguimos identificar 4 áreas de incidência, a cidade de Ponta Delgada, Fenais, São Roque e Vila Franca do Campo. O facto de Ponta Delgada ser a área mais representada, das quatro referidas, não é surpresa se tivermos em atenção que a documentação analisada pertence ao cartório notarial de Ponta Delgada. De certa forma, o mesmo se pode dizer de Fenais e São Roque, zonas pertencentes ao concelho de Ponta Delgada. A forte representação de Vila Franca do Campo pode ser explicada por ser a terceira unidade concelhia maior, ficando atrás de Ponta Delgada e Ribeira Grande²⁶. Então podemos colocar a seguinte questão: como justificar a fraca representação da Ribeira Grande, a segunda maior unidade concelhia? Encontramos a resposta no facto de na Ribeira Grande se verificar "uma actividade comercial muito significativa e variada (artesanato, moagem, carreira de transporte, pequeno comércio a retalho, sobretudo de géneros alimentícios); em Vila Franca as transações preferidas parecem ser as de terras, trigo, barcos e foros²⁷".

Já no que diz respeito às designações das terras transacionadas, no Gráfico 3 podemos ver quais as diferentes designações que as terras apresentavam na documentação analisada, antes de mais, nota-se que em vários casos apenas era indicada a designação da terra, sem outro tipo qualquer de informação nesse sentido.

Costa Carvalho, morador em Vila Franca do Campo. Podemos assumir que parte do interesse em ser rendeiro desta propriedade passasse pela proximidade na sua morada.

²⁶ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - A Ilha de S. Miguel e a sua cabeça no século XVII. In *Colóquio Comemorativo dos 450 Anos da Cidade de Ponta Delgada*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada, 1999. P. 99.

²⁷ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - A Ilha de S. Miguel e a sua cabeça no século XVII. In *Colóquio Comemorativo dos 450 Anos da Cidade de Ponta Delgada*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada, 1999. Pp. 103 - 104.

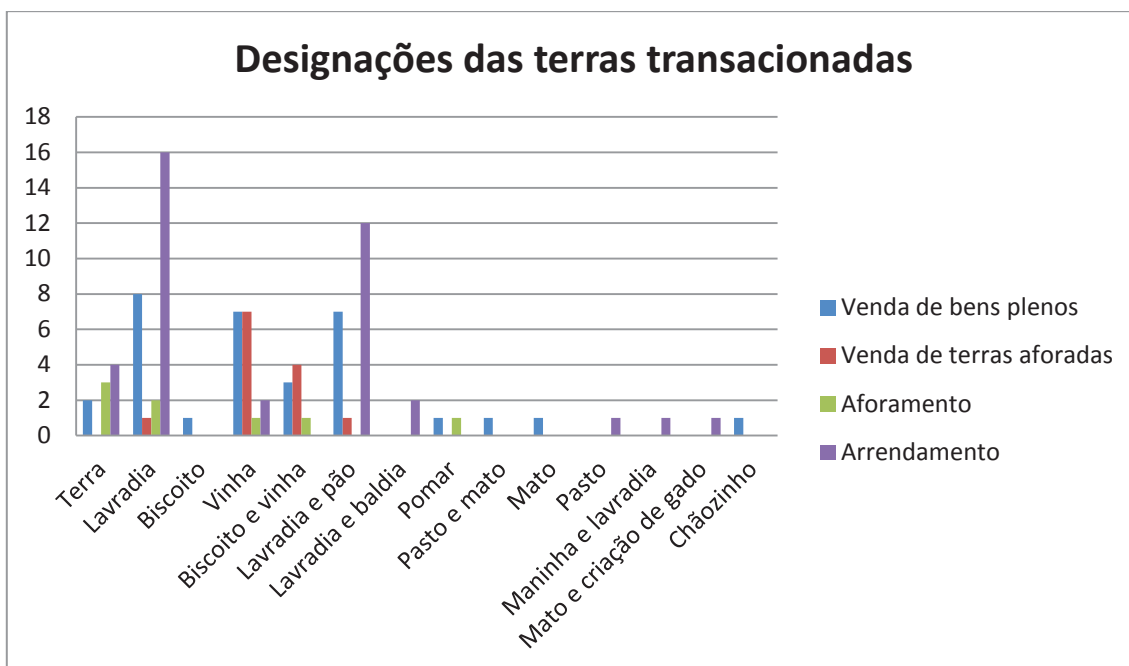


Gráfico 3 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Podemos também averiguar que a denominação mais comum era a de "lavradia" e de "lavradia e pão". Como foi referido na introdução, é grande a quantidade de géneros alimentícios cultivados, pelo que é compreensível que este tipo de terras sejam abundantes, e o tipo mais transacionado. É possível verificar igualmente que, as terras denominadas como "vinha e biscoito" e "vinha" tinham também bastante representação. Podemos encontrar uma justificação no fato de "o pão, de trigo, milho ou centeio -ou, mesmo, de cevada e aveia, quando os primeiros faltassem- constituía, com o vinho, a base da alimentação do homem medieval²⁸".

As terras de biscoito, como já é sabido, são muito favoráveis para o cultivo da vinha e de outras espécies com necessidades semelhantes às da vinha para o seu crescimento²⁹. Isto não representa uma surpresa, visto que o vinho representa uma grande maioria nos bens móveis transacionados³⁰. No que toca à vinha é habitual estar clarificado

²⁸ CONDE, Manuel Sílvio Alves - *Uma paisagem humanizada: O Médio Tejo nos Finais da Idade Média*. Cascais: Patrimonia, 2000. Vol. I, p. 191.

²⁹ SANTOS, João Marinho dos - *Os Açores nos séculos XV e XVI*. Angra do Heroísmo: Direção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1989. Vol. I, p. 70.

³⁰ Ver 1.2 Bens móveis, Gráfico 7.

na documentação que esta se encontra "toda tapada e plantada de parreiras"³¹ ou "toda plantada de árvores e bachelos"³².

Com menos representação geral no gráfico, temos diversas designações. São elas: "biscoito", "lavradia e baldia", "pomar", "pasto e mato", "mato", "pasto", "maninha e lavradia", "mato e criação de gado". Esta variedade de designações mostra-nos, de uma forma geral, a multiplicidade de funções que a terra poderia ter, ora era utilizada para a agricultura, ora para a criação de gado. Segundo Maria Olímpia da Rocha Gil há uma grande ligação entre as terras de criação de gado, pasto e terrenos de mato com as terras utilizadas para a agricultura, sugerindo uma "estreita relação entre a utilização dos animais nas fainas agrícolas e a sua alimentação nas terras de pasto, comedia ou criação, conforme as necessidades de momento ou de lugar"³³. Para além disso, algumas terras designadas por mato, maninho e baldia também poderiam ser a ser utilizadas para "reserva de lenha, de cortiça, de bolota e de outros produtos, ou como suporte de apicultura"³⁴.

Em relação à dimensão das terras transacionadas (ver Gráfico 4), importa dizer que em 6 documentos não foi possível apurar essa informação. Por outro lado, três dos casos referem tipificações de propriedade aos quais não é possível associar qualquer dimensão. São eles uma "serta de terra"³⁵, cinco "serrados de pasto"³⁶ e um "casal de terra lavradia"³⁷.

Importa aqui fazer, para melhor compreensão da informação, uma apresentação no que toca a estas medidas e a sua comparação com as atuais. Ao longo da documentação são referidas as varas de 10 e 12 palmos, para medição das terras em questão. Apesar de nunca terem essa denominação na documentação analisada, estas varas poderão ser equiparadas ao que a literatura costuma designar por vara pequena e grande, respetivamente³⁸. Faz-se aqui uma chamada de atenção para o facto de a vara de 12 palmos ser muito mais utilizada do que a de 10 palmos. Enquanto a primeira é referida 53 vezes, a segunda aparece apenas 3 e é utilizada sempre na vila da Ribeira Grande, embora neste local se encontre referida

³¹ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólios 46 - 49.

³² BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólios 74 - 75.

³³ GIL, Maria Olímpia da Rocha - Pastagens e criação de gado na economia açoriana dos séculos XVI e XVII (elementos para o seu estudo). In *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*. Vol. XL (1982). P. 517

³⁴ SERRÃO, José Vicente - O quadro económico: configurações estruturais e tendências de evolução. In *História de Portugal* (Dir. MATTOSO, José). Círculo de Leitores: Editorial Estampa, 1994. Vol. 4, p. 74.

³⁵ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólios 116v - 119.

³⁶ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólios 79v - 81v.

³⁷ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólios 97 - 99.

³⁸ VIANA, Mário - Algumas medidas lineares medievais portuguesas: o astil e as varas. In *Arquipélago - História*. 2ª série, nº 3 (1999), p. 491.

também 2 vezes a vara de 12 palmos. Segundo Maria Margarida Lalanda, o concelho da Ribeira Grande seria o mais fértil e o de menor dimensão, isto pode deixar antever que as propriedades eram também de menor dimensão, facto que seria compensado pela sua fertilidade³⁹.

No tocante à dimensão das varas, saliente-se uma diferença entre a vara do reino, que equivalia a 5 palmos (e cada palmo equivalendo a 22 cm)⁴⁰ e as duas varas usadas em São Miguel. Por falta de mais elementos que comprovem o contrário, iremos assumir que o palmo micaelense é da mesma dimensão do palmo reinol⁴¹, como afirma Mário Viana. Sendo assim, a vara pequena, de 10 palmos, teria 2,2m de tamanho (10x0,22m), em sistema de craveira⁴². Ainda sobre este tópico podemos referir João Marinho dos Santos, que nos indica que o palmo utilizado nos Açores teria 22 cm de comprimento. Apresentamos as seguintes equivalências: moio - 60 alqueires (8,35 hectares segundo a vara grande e 5,80 hectares segundo a vara pequena), meio moio - 30 alqueires (4,17 hectares segundo a vara grande e 2,90 hectares segundo a vara pequena), alqueire 200 varas quadradas (13,92 ares segundo a vara grande e 9,68 ares segundo a vara pequena)⁴³.

Utilizando apenas a informação disponível na documentação analisada não é possível saber, ou fazer equivalências entre as dimensões encontradas, as da época, e as medidas atuais. Isto por que as únicas informações fornecidas na mesma são: a vara utilizada na medição e a dimensão total da terra em questão. No entanto, a tarefa de fazer essa equivalência fica mais fácil após a leitura dos dois autores anteriormente referidos,

³⁹ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micaelense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 280.

⁴⁰ BARROCA, Mário Jorge - Medidas-padrão medievais portuguesas. In *Revista da Faculdade de Letras*. II série, volume IX (1992), p. 54.

⁴¹ No entanto, achamos importante referir que segundo Margarida Lalanda é colocada a seguinte hipótese: "Resta saber se o "palmo" micaelense é, como parece lógico neste panorama, mais pequeno do que o reinol, pois só se o for se percebe que à "vara pequena" de S. Miguel corresponda o dobro da "vara portuguesa" (medida denominada "braça", expressão não detectada nas fontes micaelenses trabalhadas): sendo limitada a terra arável da ilha, é compreensível que a medida-padrão utilizada respeite a uma menor quantidade de terra do que no Continente, e que, não obstante, por uma questão de alguma uniformidade nas designações e nas transacções, se adopte a mesma terminologia ("moio", "alqueire", "quarta [de alqueire]", "meia quarta", "vara" e "palmo"; "côvado" surge uma só vez, e o mesmo se diga de "selemim", de que se explica de imediato significar "meia quarta de terra", o que revela a rara utilização da expressão)." In LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micaelense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. Pp. 280 - 281.

⁴² VIANA, Mário - Algumas medidas lineares medievais portuguesas: o astil e as varas. In *Arquipélago - História*. 2ª série, nº 3 (1999), p. 491.

⁴³ SANTOS, João Marinho dos - *Os Açores nos séculos XV e XVI*. Angra do Heroísmo: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1989. Vol. I, p. 270.

Mário Viana e João Marinho dos Santos, conseguindo-se uma medida atual para o palmo, 22 cm.

Quanto às dimensões das propriedades contratualizadas (Gráfico 4) vemos que, indiscutivelmente, a maior parte das terras transacionadas nestes anos era de dimensão compreendida entre os 0 e os 10 alqueires, sendo este intervalo de medida o menor encontrado. No que toca à venda de terras plenas, venda de terras aforadas e arrendamentos, a maioria encontra-se neste intervalo. Se tomarmos os cálculos de João Marinhos dos Santos, vemos que 1 alqueire equivale a 13,92 ares ou 1392 m² (pela vara grande, a mais utilizada) e 10 alqueires serão 139,2 ares ou 13920 m².

Seguem-se as terras arrendadas com dimensão entre 1 e 2 moios (8,35 ha a 16,7 ha), estas dimensões estão perto das maiores dimensões encontradas (apenas se encontraram dois casos em se transacionavam terras com mais de 2 moios ou 16,7 ha). Apesar de não ser o intervalo onde se encontra o maior número de arrendamentos, ao olhar para o gráfico, merece destaque por ser um pico nos intervalos mais próximos deste. E, finalmente, seguem-se as terras de dimensões compreendidas entre os 10 e os 20 alqueires (13920 m² a 27840 m²), onde se encontram a maior parte dos aforamentos.

Ao olharmos para o Gráfico 4 nota-se que os restantes intervalos (20 a 30 alqueires, 30 a 40 alqueires, 40 a 50 alqueires, 50 a 60 alqueires e > 2 moios), têm pouca representação quando comparados aos intervalos anteriormente referidos.

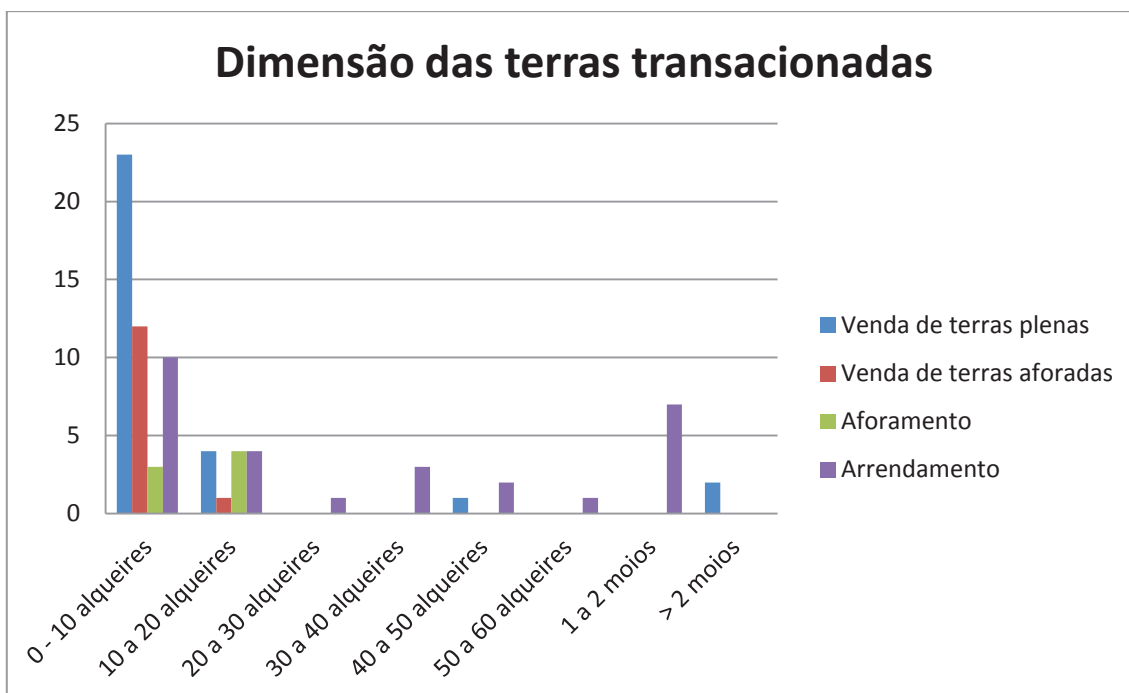


Gráfico 4 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Chegados ao fim desta análise das terras encontradas na nossa documentação, podemos retirar algumas noções. No que toca à sua localização existem 4 locais de maior representação: cidade de Ponta Delgada, Fenais, São Roque e Vila Franca do Campo, como se pode verificar, o concelho de Ponta Delgada encontra-se em maioria. Estudando as designações das terras, percebemos que as terras mais transacionadas eram as lavradas, lavradas e pão, vinha e biscoito e vinha. No entanto, através das outras designações foi possível verificar também que a terra transacionada teria outras funções para além da agricultura, como a criação de gado.

E, finalmente, as terras mais transacionadas tinham dimensões entre os 0 e os 10 alqueires, as mais pequenas encontradas. Como se pode ver pelo Gráfico 4 a tipologia com maior representação neste intervalo é, sem dúvida, a venda de terras plenas. A venda de terras aforadas e os arrendamentos, têm representações muito próximas, são as tipologias mais comuns. E, por último, com uma representação bem mais pequena temos os aforamentos. No entanto, a transação de terras de grande dimensão (1 a 2 moios) também se verificou, tendo uma grande representação no que toca aos arrendamentos.

1.1.2. PATRIMÓNIO EDIFICADO

Segundo a pesquisa feita, a categoria "património edificado" compreende casas de habitação e estruturas de armazenamento.

Sobre a temática da localização do património edificado, temos um total de 7 documentos onde não é explicitada essa informação. No Gráfico 5, é notável a grande predominância de património localizado em Ponta Delgada, o que é compreensível, tendo em conta que esta seria, na altura, a única cidade da ilha de São Miguel⁴⁴, e seria a zona mais urbanizada. Os demais lugares da ilha, como se pode ver, têm todos, de uma forma geral, idêntica expressão, em termos de localização dos bens transacionados.

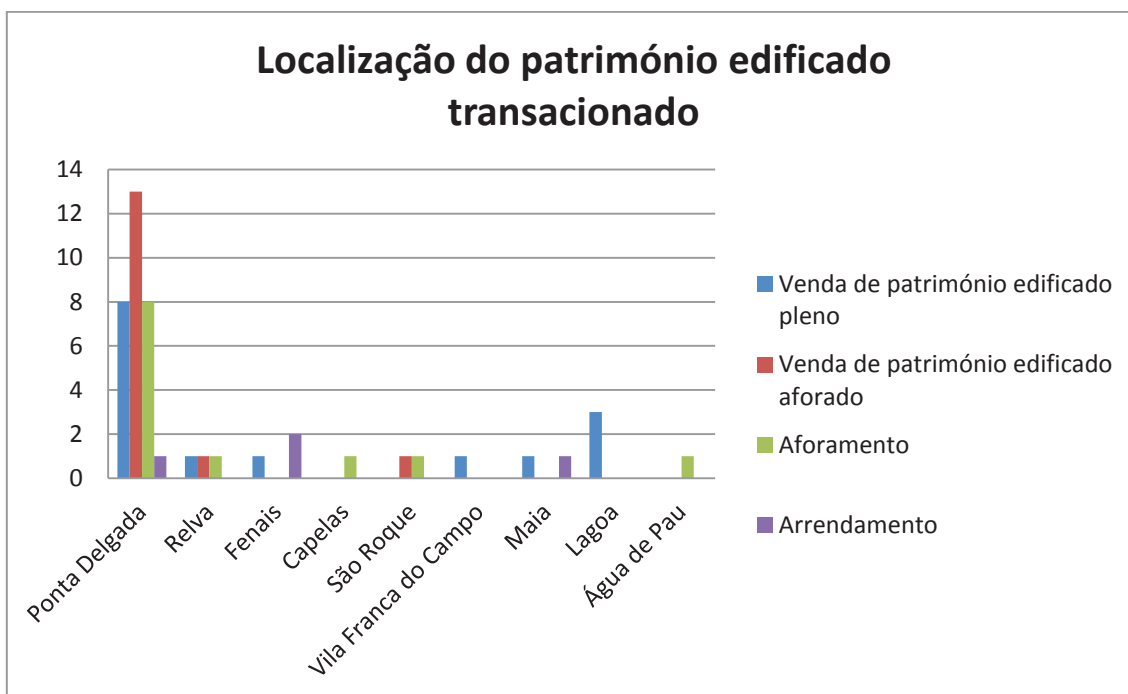


Gráfico 5 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

No tocante à respetiva designação, pelo Gráfico 6 confirmamos que o património edificado transacionado era essencialmente constituído por "casas", mas também por moinhos e tulhas.

⁴⁴ Elevação da vila de Ponta Delgada a cidade dá-se a 02 de Abril de 1546, por alvará régio de D. João III. ANDRADE, João - *Concelho de Ponta Delgada, 500 Anos de História, Cronologia de Figuras e Factos 1499 - 1999*. Ponta Delgada: Câmara Municipal, 2003. P. 37.

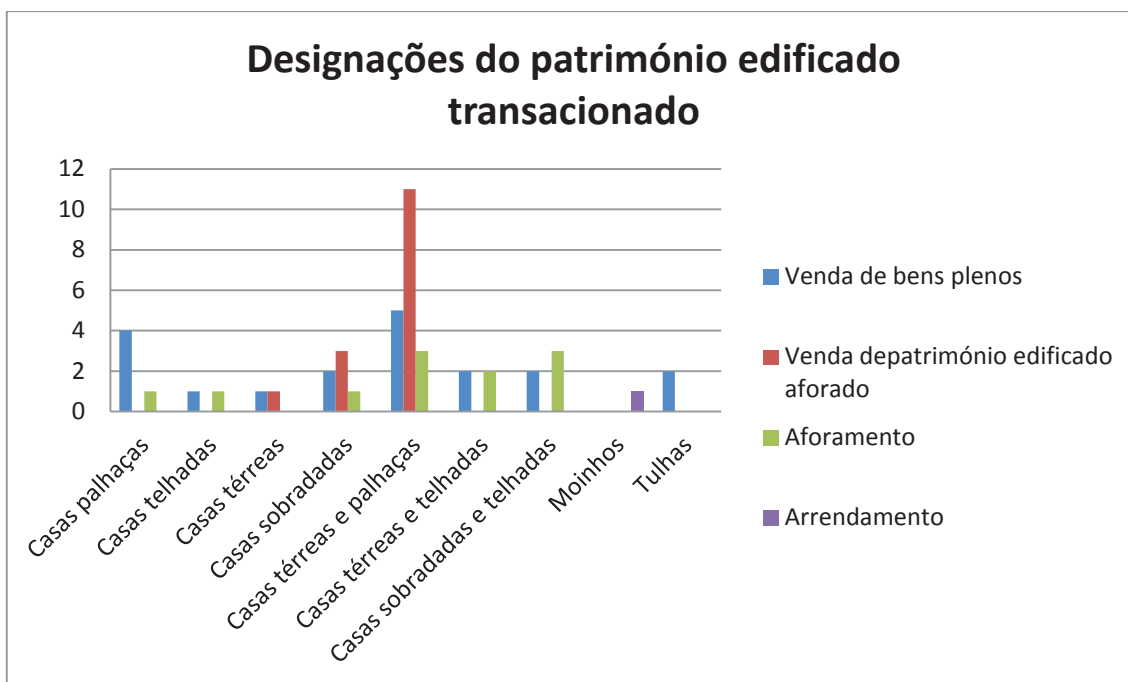


Gráfico 6 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

As "casas", em particular, exigem alguma análise cuidada, pois têm um significado e funcionalidade diferentes dos de hoje em dia. Sendo assim, a utilização da palavra "casa" vai para além da função única e exclusivamente habitacional⁴⁵. Para além dessa, "a casa rural ou urbana tinha que cumprir diversas funções económicas, relacionadas com a produção agrícola, pecuária, artesanal ou comercial⁴⁶". Importa também referir que o termo "casa" pode ter uma utilização diferente da dos tempos de hoje, pois "pode ser empregue num sentido genérico, e englobar todo o espaço de habitação e até algumas dependências, mas também pode designar uma divisão, ou o conjunto de divisões que constituem a construção principal⁴⁷".

Isto apresenta uma dificuldade na tentativa de estudo das casas transacionadas, pois, de certa forma, impede-nos de saber ao certo o que está a ser transacionado. Por exemplo, na venda de duas casas palhaças sitas em Ponta Delgada⁴⁸, poderão estar a ser vendidas duas casas, no sentido genérico, ou um edifício - uma casa - com duas divisões.

⁴⁵ GREGÓRIO, Rute Dias - *Terra e Fortuna: os primórdios da humanização da ilha Terceira (1450? - 1550)*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2007. P. 236.

⁴⁶ CONDE, Manuel Sílvio Alves e VIEIRA, Marina Afonso - A habitação e a arquitectura corrente do Norte Transmontano em finais da Idade Média. In *Paisagens Rurais e Urbanas - Fontes, Metodologias, Problemáticas, Actas das Primeiras Jornadas*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 2005. P. 80.

⁴⁷ CONDE, Manuel Sílvio Alves - *Horizontes do Portugal Medieval: Estudos históricos*. Cascais: Patrimonia, 1999. Pp. 260 - 261.

⁴⁸ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0038, fólios 243v - 245.

Outro exemplo é a venda de umas casas sobradadas, também sitas em Ponta Delgada, na Rua da Cruz⁴⁹, neste caso a falta de indicação de um número, leva-nos a crer que se trata de um edifício de várias divisões.

De um modo geral, poucas foram as informações que se conseguiram auferir ao longo da pesquisa realizada. Nunca se encontrou referência ao tamanho e/ou altura das casas que eram transacionadas. Não há informação no que toca ao material utilizado nas paredes das mesmas, ou qualquer referência a janelas. No entanto, podemos afirmar que havia uma aparente preocupação em caracterizar esse património no que toca à sua cobertura e no seu número de andares. Através da descrição feita, foi possível perceber que a grande maioria das casas transacionadas teriam um quintal por trás.

Assim sendo, a nível de cobertura temos dois tipos, palhaças, as suas coberturas eram compostas por palha, ou telhadas, casas cuja cobertura seria feita de telha (terra argilosa cozida)⁵⁰. E no que toca aos andares a documentação dá-nos a conhecer duas variações: térreas⁵¹, que seriam casas com apenas o rés do chão, e as sobradadas, que teriam dois andares⁵². Como podemos ver no Gráfico 6, as casas mais comuns transacionadas eram as térreas e palhaças. Podemos atribuir esta alta ocorrência talvez, ao facto de o material utilizado na cobertura ser de fácil aquisição e abundantes que não necessitam transformação, como é o caso da telha. No que toca ao número de andares, esta informação está de acordo com o que nos diz Manuel Sílvio Alves Conde, as casas/construções térreas são as mais comuns, por oposição a uma certa escassez das casas/construções sobradadas⁵³.

Também estão presentes no gráfico 6, para além das casas, duas tulhas⁵⁴ e três moinhos. Estes últimos mostram-se uma descoberta interessante, não só por serem um caso único na documentação pesquisada, mas também por serem estruturas complexas de

⁴⁹ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 160v - 162.

⁵⁰ CONDE, Manuel Sílvio Alves - *Uma paisagem humanizada: O Médio Tejo nos Finais da Idade Média*. Cascais: Patrimonia, 2000. Vol. I, pp. 307 - 317.

⁵¹ Também é utilizada a designação terreira, por exemplo BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 49 - 51, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 138 - 139v. No entanto, era a designação térrea a mais utilizada.

⁵² CONDE, Manuel Sílvio Alves - *Uma paisagem humanizada: O Médio Tejo nos Finais da Idade Média*. Cascais: Patrimonia, 2000. Vol. I, pp. 298 - 300.

⁵³ CONDE, Manuel Sílvio Alves - *Uma paisagem humanizada: O Médio Tejo nos Finais da Idade Média*. Cascais: Patrimonia, 2000. Vol. I, p. 299.

⁵⁴ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 146 - 147v e BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 188 - 189v.

alguma importância na vida das pessoas. Isto por que "a moagem e a prensagem são operações com grande importância na preparação dos alimentos, tendo sido usadas, obviamente, no arquipélago desde o início da colonização⁵⁵". Começamos a perceber qual a sua importância pois, o trigo e os cereais tinham um papel essencial na alimentação, não só dos açorianos, mas de todo o Reino.

Podem dividir-se os moinhos dependendo da energia que utilizam para realizar a moagem, temos os de vento, água e mecânicos, como sendo os utilizados nos Açores⁵⁶. Inicialmente, os moinhos presentes no arquipélago eram maioritariamente de água, azenhas ("com a roda vertical, necessitando de um caudal inferior de água para desenvolverem a força capaz de rodar as mós⁵⁷"). Onde a presença de água era insuficiente para o funcionamento de tais moinhos "a maior parte dos habitantes recorria às atafonas ou noutros caso [sic] às mós de braços, sistemas mais dolorosos e com menos aproveitamento⁵⁸".

Na documentação analisada não se encontrou nenhuma outra informação que nos ajudasse na sua caracterização, sem ser a respetiva localização. Dos três moinhos arrendados um ficava no lugar da Maia e os outros dois no lugar dos Fenais. Em relação aos que se localizavam nos Fenais, partiremos no princípio que se trata dos Fenais da Vera Cruz, por ser geograficamente mais perto da Maia, e também tendo em conta que quem os arrenda era a Condessa de Vila Franca.

No geral, após analisarmos a diversa informação encontrada na documentação relativa ao património edificado, chegamos à conclusão que as transações pressupunham, essencialmente, património localizado na cidade de Ponta Delgada. A maior parte deste património eram casas e apesar de se encontrarem diversas designações para as mesmas, as mais comuns eram as terras palhaças. Por se constituírem edifícios e materiais de mais baixo custo talvez fossem o tipo de construção que predominava e o mais fácil de vender/adquirir.

⁵⁵ SANTOS, João Marinho dos - Os Açores nos séculos XV e XVI. Angra do Heroísmo: Direção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1989. Vol. I, p. 215.

⁵⁶ LOBÃO, Carlos e RAMIRES, António - *Na Rota das Ilhas, Moinhos de Vento dos Açores*. Horta: Clube de Filatelia, 2007. P. 17.

⁵⁷ RIBEIRO, João Adriano - Moinhos nos Açores, elementos para o seu estudo. In *Islenha*, nº 20 (1997). P. 32.

⁵⁸ RIBEIRO, João Adriano - Moinhos nos Açores, elementos para o seu estudo. In *Islenha*, nº 20 (1997). P. 32. Para mais informações sobre este tema aconselha-se a leitura de SANTOS, João Marinho dos - *Os Açores nos séculos XV e XVI*. Angra do Heroísmo: Direção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1989. Vol. I, pp. 215 - 218.

1.2. BENS MÓVEIS

Neste subcapítulo irão tratar-se os diferentes bens móveis encontrados na documentação. Segundo o Código Civil atualmente em vigor, as coisas móveis são todas as que não estão compreendidas no artigo anterior⁵⁹ (artigo 204º referente às coisas imóveis, referido no subcapítulo anterior). Os diferentes bens encontrados, nas transações (venda de escravo, venda de foro fixo e venda de foro a retro aberto)⁶⁰ que tratam de bens móveis foram vinho, trigo e uma escrava.

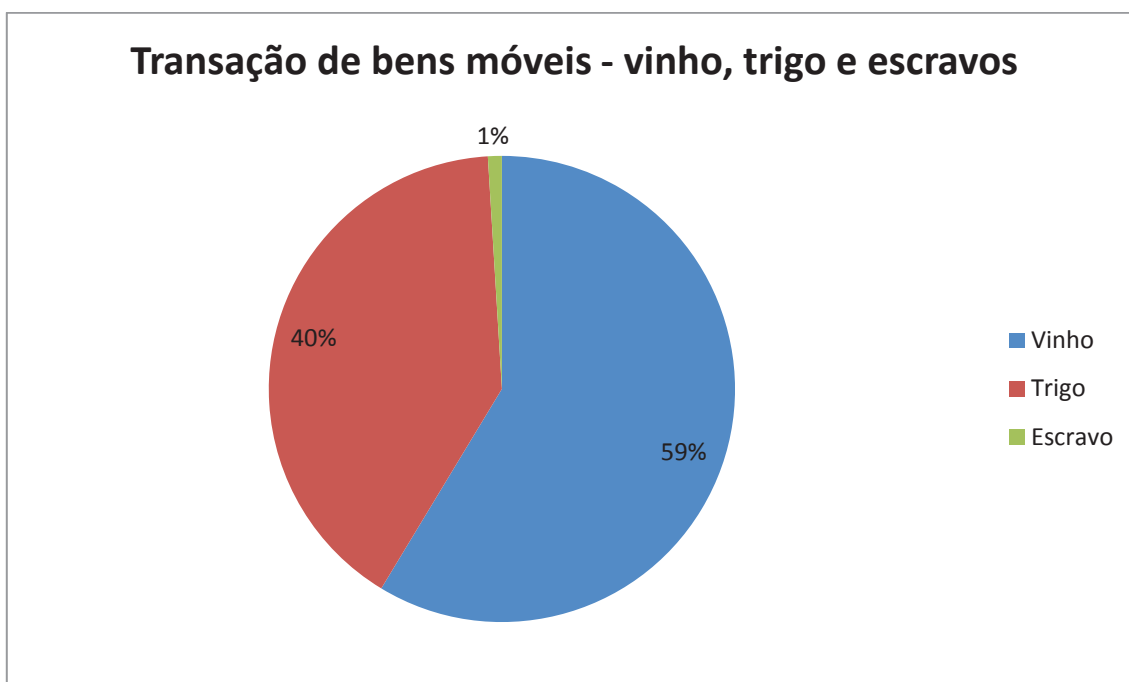


Gráfico 7 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Em relação à representação dos diferentes bens móveis encontrados na documentação, constatamos que o bem móvel mais vendido era o vinho, seguido do trigo. Com apenas um registo encontrámos a transação de uma peça de escravo.

Comecemos então pelo vinho. "Os hábitos dos metropolitanos e a adequação dos ambientes açorianos motivam a introdução da vinha⁶¹". Inicialmente, essa dá-se na ilhas que sentiram um povoamento mais rápido, como São Miguel, Terceira e Faial, de onde se retiram grande quantidade de colheitas, mas com baixa qualidade, devido ao solo dessas

⁵⁹ Código Civil, artigo 205º, alínea 1.

⁶⁰ Estas tipificações serão abordadas e explicadas no capítulo 2 - Formas de transação dos bens móveis e imóveis.

⁶¹ MENESES, Avelino de Freitas de - O vinho na história dos Açores. In *ARQUIPÉLAGO • HISTÓRIA*, 2ª série, XIV - XV (2010 - 2011). P. 179.

ilhas. Mais tarde, a vinha ao ser introduzida em solos de biscoitos, fajãs ou encostas, prima não só pela quantidade, mas também pela sua qualidade, como por exemplo nas ilhas do Pico e São Jorge⁶². A vinha ganha, a partir dos anos de seiscentos, grande importância económica, compensando até certo ponto o decréscimo da comercialização do pastel. Por outro lado, esta produção ainda apresenta como vantagem o aproveitamento de solos de biscoitos, ficando assim os outros solos livres para o cultivo de outras culturas, especialmente cereais e leguminosas⁶³.

Apesar de São Miguel não ter um papel relevante no cultivo da vinha⁶⁴, como vimos anteriormente, quando abordada a questão da transação da terra (ver gráfico 3) deparamo-nos com diversas designações que apontam para o cultivo da vinha: *terra de biscoito*, *terra de vinha* e *terra de biscoito e vinha*. Através do Gráfico 7, onde nos é indicado que este bem é o mais transacionado dentro da sua categoria, é consolidada a presença do vinho na agricultura micalense.

Na documentação pesquisada são poucas as informações específicas sobre o vinho que era transacionado, como, por exemplo, a sua qualidade. De uma forma geral, apenas é indicado a sua quantidade e a vinha de que seria proveniente. Assim, transacionava-se: 1 quarta de vinho, 1 quartola, 1 pipa, 1 pipa e 1 quartola, 1 pipa e meia, 2 pipas, 2 pipas e 1 quartola, 3 pipas e 4 pipas (Gráfico 8). Por diversas vezes, na documentação pesquisada, uma pipa de vinho é indicada como tendo a dimensão de 20 almudes⁶⁵, mas não é possível, no geral, apurar todos os quantitativos envolvidos nestas transações.

⁶² MENESES, Avelino de Freitas de - O vinho na história dos Açores. In *ARQUIPÉLAGO • HISTÓRIA*, 2ª série, XIV - XV (2010 - 2011). Pp. 179 - 180.

⁶³ MENESES, Avelino de Freitas de - O vinho na história dos Açores. In *ARQUIPÉLAGO • HISTÓRIA*, 2ª série, XIV - XV (2010 - 2011). Pp. 181 - 182.

⁶⁴ MENESES, Avelino de Freitas de - O vinho na história dos Açores. In *ARQUIPÉLAGO • HISTÓRIA*, 2ª série, XIV - XV (2010 - 2011). P. 182.

⁶⁵ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0038, fólios 1213v - 215.

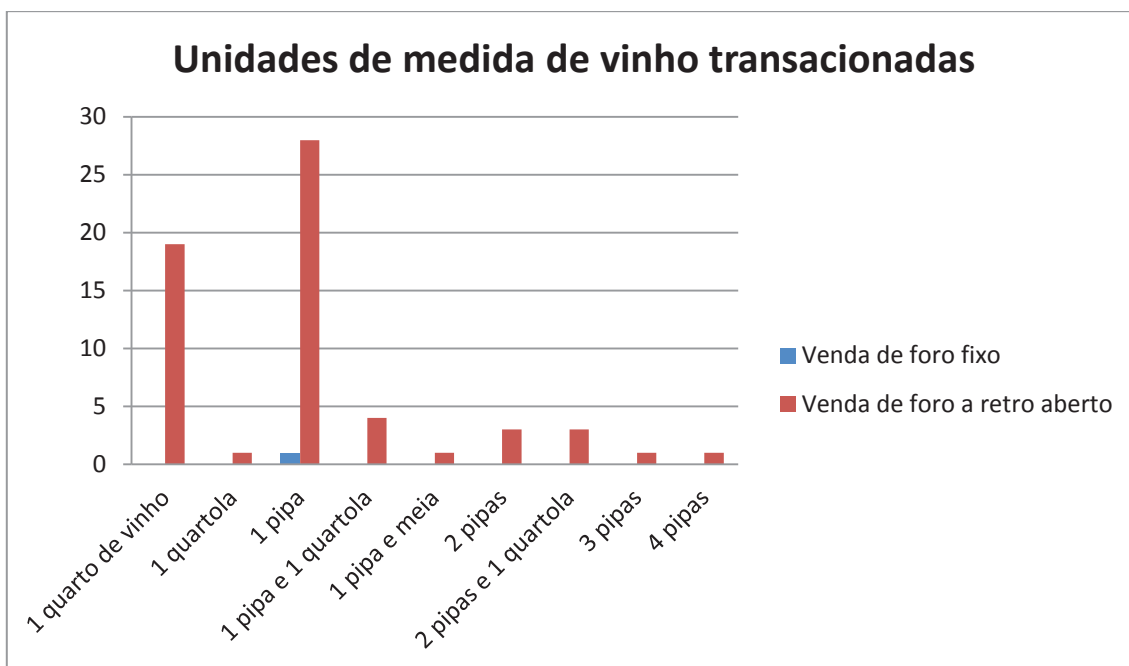


Gráfico 8 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Em termos de transação, verificámos também que o vinho está mais presente nas vendas de foro a retro aberto do que nas vendas de foro fixo, onde só conta com uma entrada.

Aborde-se agora a questão do trigo, o outro bem móvel com maior representação no Gráfico 7 - Transação de bens móveis - vinho, trigo e escravos. De uma forma geral, segundo Margarida Vaz do Rego Machado, podemos enunciar as principais culturas da ilha de São Miguel como sendo as seguintes: "trigo, que desde cedo passou a entrar no primeiro lugar do rol das nossas exportações; o milho - em quantidade, a maior produção do sec. XVIII, a cevada, legumes entre eles favas, feijões, ervilhas, o tremço, a junça, o linho, a laranja, o limão e a vinha. Serão ainda na segunda metade do sec. XVII a batata e o inhame⁶⁶".

Sendo assim, o trigo, a primeira cultura a ser introduzida nas ilhas açorianas, com grande qualidade, foi produzido até ao século XX, embora o seu cultivo tivesse perdido predominância com o cultivo do pastel, diminuindo grandemente as terras dedicadas ao

⁶⁶ MACHADO, Margarida Vaz do Rego - *Produções agrícolas. Abastecimento. Conflitos de poder*. Ponta Delgada: Jornal da Cultura, 1994. P. 28.

mesmo⁶⁷. É na segunda metade do século XVII que o pastel entra em declínio e "identificamos a recomposição de uma estrutura económica de longa duração, caracterizada pela persistência dos cereais, donde sobressai a expansão do milho, pelo acréscimo das leguminosas sobretudo as favas e o feijão, pelo incremento do linho, principalmente em São Miguel, sob o estímulo do mercado brasileiro, e pela difusão da fruta, antes de mais a laranja, embora só ganhe mais fulgor no século XIX⁶⁸".

Vemos, então, que o trigo esteve presente desde o início do povoamento das ilhas açorianas e era considerado de grande importância, tendo em conta que era exportado em quantidades apreciáveis para o Reino⁶⁹.

Internamente, e como se constata, o trigo era também um importante bem transacionável, com alguma expressão nos nossos documentos. Encontrámos vendas de trigo sob duas formas principais: em vendas de foro fixo e em vendas de foro a retro aberto. Já os quantitativos dessas vendas iam de 3 alqueires a 3 moios.

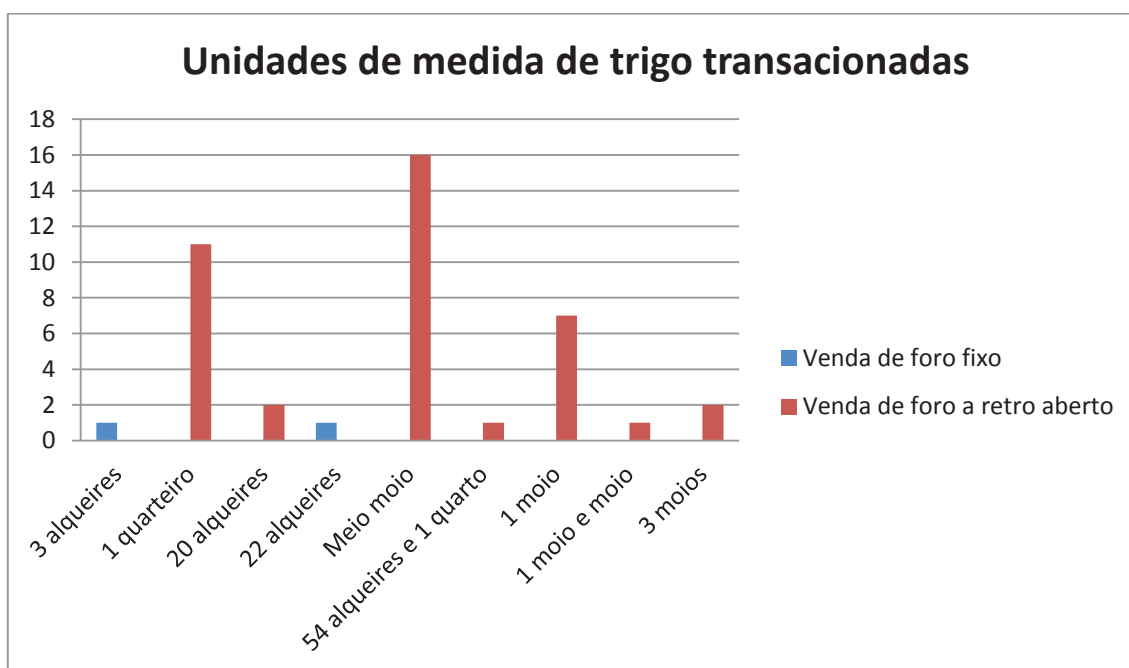


Gráfico 9 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

⁶⁷ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 35.

⁶⁸ MENESES, Avelino de Freitas de - O vinho na história dos Açores. In *ARQUIPÉLAGO • HISTÓRIA*, 2ª série, XIV - XV (2010 - 2011). Pp. 178 - 179.

⁶⁹ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 35.

Segundo o nosso estudo, à semelhança do que acontece com as transações de vinho, vemos que as vendas de foro fixo em trigo têm muito pouca expressão, sendo também as vendas de foro a retro aberto que dominam quando toca a esta produção. O que acabamos de ver, em relação às transações de vinho e trigo, não é surpreendente se pensarmos que, no total dos documentos analisados, as vendas de foro a retro aberto serem a tipologia de transação com maior representação⁷⁰.

Chegamos, então, ao último bem dos três bens transacionáveis - móveis encontrados na documentação: uma escrava. A presença de escravos nos Açores remonta ao tempo do seu povoamento, como nos diz, por exemplo, Gaspar Frutuoso, "E os mouriscos de África, que o Infante de sua casa mandara em companhia de Gonçalo Vaz, o Grande, que também era de casa da Infante, e por seu mandado vieram povoar esta ilha (...) ⁷¹". Ou então, por exemplo, pelo ano de 1576 "Trouxe também cinco escravos índios da Índia (...) ⁷²". Também encontramos referências a escravos na obra *Espelho Cristalino em Jardim de várias Flores*, de Frei Diogo das Chagas, referindo-se ao Corvo, "a Gonçalo da Souza, que logo mandou pera ella seus escrauos ⁷³", entre outros.

É sabido que nos Açores não existiu uma economia escravagista como aconteceu noutros lugares, como por exemplo no Brasil⁷⁴. A presença de escravos no arquipélago constituía "um conjunto de trabalhadores domésticos, de mão-de-obra barata, que os senhores necessitavam, nomeadamente para cumprirem seus deveres para com as terras dadas em regime de sesmarias⁷⁵".

Segundo Maria Margarida Lalanda, no século XVII, para a ilha de São Miguel, as profissões dos detentores de escravos são variadas, desde freiras, a vendeiros, por exemplo.

⁷⁰ Para mais informação ver Capítulo 2 - Formas de transação de bens móveis e imóveis, Tabela 3 - Número de documentos encontrados por tipo de transação e Gráfico 10 - Registos de transações de 1650 a 1656.

⁷¹ FRUTUOSO, Gaspar - *Saudades da Terra*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1977. Livro IV, volume I. P. 20.

⁷² FRUTUOSO, Gaspar - *Saudades da Terra*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1977. Livro IV, volume III. P. 117.

⁷³ CHAGAS, Diogo das (Frei) - *Espelho Cristalino em Jardim de várias Flores* (dir. MATOS, Artur Teodoro de). Ponta Delgada: Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, 2007. P. 562.

⁷⁴ Para mais informações ver SCHWARTZ, Stuart - Escravatura e comércio de escravos no Brasil do século XVIII. In *História da Expansão Portuguesa* (Dir. BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti). Lisboa: Círculo de Leitores, 1997. Pp. 104 - 120.

⁷⁵ MACHADO, Margarida, Vaz do Rego - Escravos e libertos nos Açores uma abordagem a partir dos registos paroquiais das matrizes de Ponta Delgada e da Ribeira Grande (1540 a 1814). In *Para a história da escravatura insular nos séculos XV a XIX*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013. P. 82.

E a sua presença nota-se um pouco por toda a ilha, Nordeste, Vila Franca, Ribeira Grande, Lagoa, Ponta Delgada, entre outros.

Já foi referido que a escravatura nos Açores tinha um cariz mais doméstico, sendo os escravos utilizados para diversas atividades. No entanto, torna-se difícil saber ao certo que tarefas teriam os escravos e escravas na ilha de São Miguel, pois esta informação raramente constava da documentação⁷⁶.

Não obstante, segundo Rute Dias Gregório, é possível dividir as suas funções, no geral, em domésticas e dentro de casa para as escravas como, por exemplo, cuidar dos senhores em caso de doença, e de crianças pequenas, funções de limpeza e manutenção, apesar de ser possível, verificar-se a presença de escravas com intervenção ao nível do pequeno comércio, bem como em atividades agrícolas. Para os escravos ficavam as tarefas mais pesadas, ao ar livre, como a criação de gado, funções relacionadas com a agricultura, ajudar a gerir o negócio do dono, na marinharia, mas também poderiam ajudar na criação dos filhos do senhor. Como podemos ver, tratam-se de tarefas muito diversificadas e não necessariamente exclusivas à condição de escravo⁷⁷.

Apesar deste contingente humano, equivalente a "propriedade", estar bem atestado em vários estudos⁷⁸, como foi dito anteriormente, de 1650 a 1656, apenas encontramos uma venda de escrava⁷⁹. Com este dado, não podemos assumir que não existissem escravos na ilha de São Miguel, nesta altura.

Podemos, no entanto, e de modo a contribuir para o estudo da escravatura na ilha, fazer uma pequena descrição das informações encontradas neste documento. A escrava em questão, de nome Antónia e com 30 anos de idade, era vendida por Baltazar Alves e sua mulher Maria Cabral, sendo esta a única informação disponível no que toca aos vendedores. Como comprador temos João de Sousa Castelo Branco, contador da Fazenda

⁷⁶ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. Pp. 224 - 227.

⁷⁷ GREGÓRIO, Rute Dias - *Terra e Fortuna: os primórdios da humanização da ilha Terceira (1450? - 1550)*. Ponta Delgada: Centro de História de Além Mar, 2007. Pp. 325 - 327.

⁷⁸ Dentro dos vários estudos, destacamos os seguintes: GREGÓRIO, Rute Dias, MACHADO, Margarida Vaz do Rego e SILVA, Susana Serpa (Coord.) - *Para a história da escravatura insular nos séculos XV a XIX*. Centro de História de Além-Mar: Ponta Delgada, 2013. VIERA, Alberto - *Os escravos no arquipélago da Madeira: século XV a XVII*. Centro de Estudos de História do Atlântico: Funchal, 1991.

⁷⁹ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólios 241v - 242v.

Real. Foi vendida por 40 mil reis⁸⁰, valor que foi pago em dinheiro, no momento da escrita do contrato.

A raridade deste tipo de transações tanto pode indicar a pouca representatividade destes grupos humanos na época como, apenas, a sua escassa presença no âmbito das transações da época.

⁸⁰ Este valor encontra-se dentro dos valores disponíveis no Quadro 3 - Escravas e Escravos de LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 226.

CAPÍTULO 2

FORMAS DE TRANSAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Neste capítulo, como o nome indica, serão abordadas as diferentes formas de transação de bens, tanto móveis, como imóveis. Como se pode ver, pela Tabela 3, foram encontradas quatro formas diferentes de transação, apesar de, no caso da transação compra e venda, haver diversos tipos de transação. Essas formas de transação são a compra e venda, o aforamento de foro fixo, o arrendamento e a venda de foro a retro aberto.

Tipologia	Total de documentos
Compra e venda	92
Aforamento/foro fixo	21
Arrendamento	39
Venda de foro a retro aberto	103

Tabela 3 - Número de documentos encontrados por tipo de transação. Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Para além de óbvia a maior representatividade dos contratos de venda de foro a retro e dos contratos de compra e venda é também interessante ver como é sua distribuição ao longo do anos em questão (Gráfico 10).

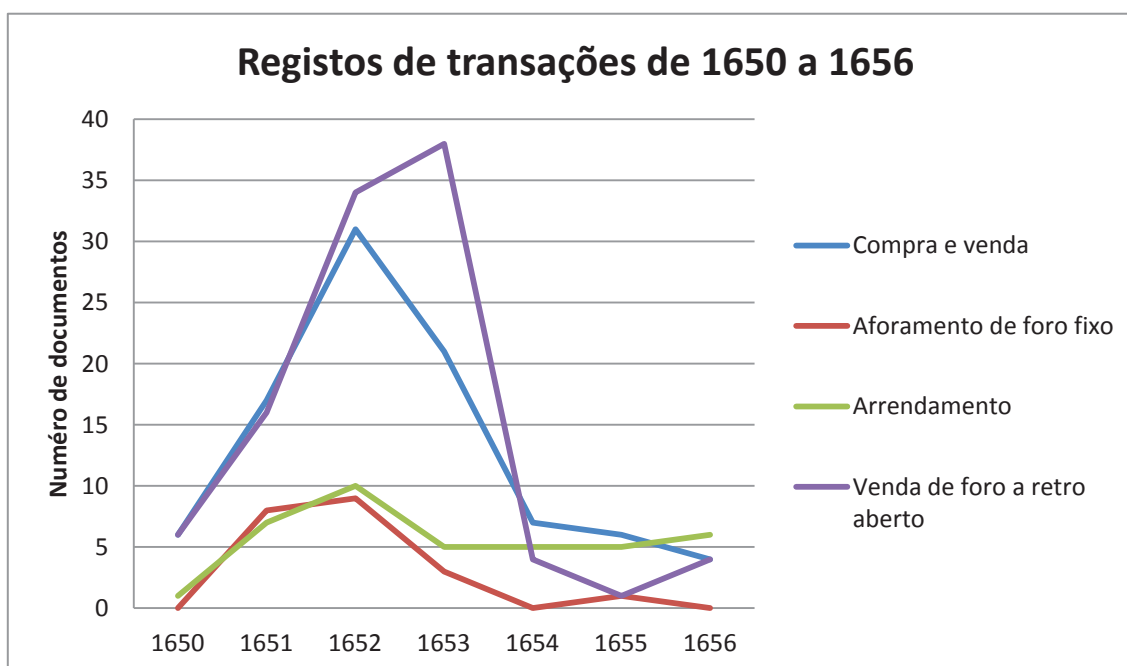


Gráfico 10 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

As duas tipologias de contrato com maior expressão, como dissemos, são as de compra e venda e venda de foro a retro aberto, atingindo valores mais altos de representação. Estas duas tipologias revelam um decréscimo abrupto no ano de 1654,

circunstância que não estamos em posição de explicar. Tanto a tipologia aforamento de foro fixo e a tipologia arrendamento têm valores bem semelhantes entre si, apesar de os contratos de aforamento de foro fixo terem menos expressão, na sua generalidade. As diferenças de expressão entre este tipo de contratos pode estar relacionada com, por exemplo, a necessidade pessoal de cada vendedor, tendo em conta que cada tipologia tem as suas especificidades. Passaremos então a uma descrição detalhada de cada umas das tipologias encontradas.

2.1. COMPRA E VENDA

A aquisição de bens através da sua compra direta é um dos meios encontrados na documentação. No entanto, esta tipologia engloba, dentro de si, diversas sub-tipologias. Na verdade, os documentos analisados apontam para diversas especificidades, que nos levaram a dividi-los nas seguintes sub-tipologias: para os imóveis, venda de bens plenos venda de bens aforados, para os móveis, essencialmente venda de foro fixo.

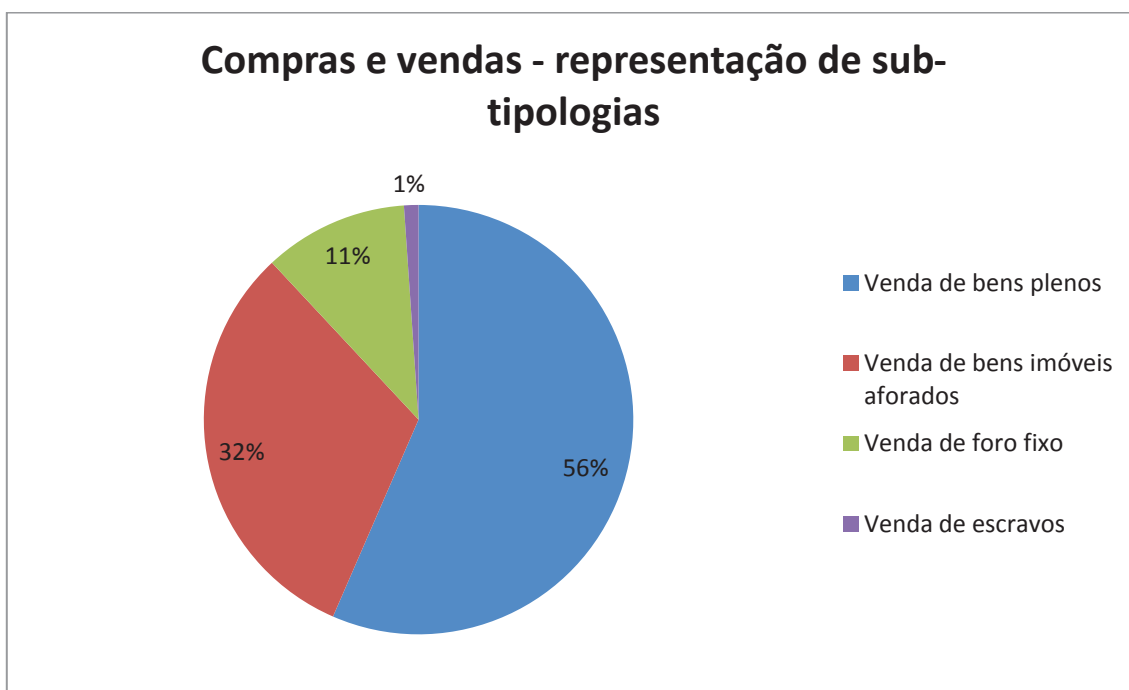


Gráfico 11 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Como podemos ver, a venda de escravos apenas conta com 1% na totalidade dos documentos de compra e venda de bens. Não a definiremos como uma sub-tipologia mas destacamos a transação por não se enquadrar em nenhuma outra e por ser venda de bem

móvel que não é um foro fixo. De qualquer modo, é impossível tratar este dado estatisticamente, pois apenas conta com uma entrada.

Não obstante, destaque-se que no documento encontrado para a venda de uma escrava estavam presentes algumas condições de procedimento, como, por exemplo, a venda ser de cariz perpétuo e caso os vendedores quisessem voltar atrás na venda teriam de pagar o dobro do valor desta (40 mil reis).

2.1.1. VENDA DE BENS PLENOS

Com 56% da representação dentro das compras e vendas, a compra e venda de bens imóveis plenos é a sub-tipologia mais comum. Estão incluídas aqui as vendas de bens considerados imóveis na terminologia atual, dos quais o vendedor detém a propriedade plena do bem a ser transacionado, ou seja, são os bens identificados como *dízimo a deus*⁸¹ na documentação⁸². Algumas das vendas realizadas incidem sobre bens que estão sujeitos a um foro a retro aberto⁸³. A noção de foro a retro será desenvolvida mais à frente⁸⁴, mas, nestes casos, a venda de um bem sujeito a retro aberto significava que o comprador ficaria encarregado de cumprir "obrigações" específicas do bem adquirido, obrigações que não afetavam a posse plena desse bem.

Escolheu-se, para tratamento dos dados, dividir os objetos de contrato, de acordo com a sua localização, em rural ou urbano. As zonas rurais caracterizam-se por serem áreas com menos património edificado, o que deriva da menor densidade populacional, quando comparada com as zonas urbanas. Nestas zonas é onde normalmente se situam os campos cultivados e de criação de gado. Por oposição a estas, as zonas urbanas são áreas onde o património edificado é predominante, podendo entender-se uma densidade populacional,

⁸¹ Obrigação de pagar a décima parte dos frutos. Ver TORRES, Ruy d'Abreu - Dízimos eclesiásticos. In *Dicionário de História de Portugal*. (Dir. SERRÃO, Joel) Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume II. Pp. 328 - 329.

⁸² BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0038, fólhos 216v - 218. Temos, por exemplo, um dos vários documentos dentro desta sub-tipologia, onde são vendidos 10 alqueires de terra de vinha e biscoito, *dízima a Deus nosso senhor*, isenta de pensões ou obrigações.

⁸³ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 92 - 94. Num dos exemplos encontrados, são vendidos 7 alqueires de terra de vinha e biscoito, com encargo de duas pipas de vinho, por preço de 20 mil reis cada pipa. Mas outros casos existem, como se pode constatar: BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 51 - 52, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 35v - 37v, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólhos 46 - 49.

⁸⁴ Ver 2.4 - Venda de foro a retro aberto.

consequentemente, maior. Isto sem querermos dar a entender que, para o século XVII, não houvesse uma interpenetração destas duas zonas e que, por exemplo, não existissem zonas de cultivo situadas em zona considerada urbana. Até por que, tal como vimos no capítulo anterior, era na cidade de Ponta Delgada que se realizavam a maior parte dos arrendamentos de terras (ver Gráfico 2).

Para a distinção entre urbano e rural atendemos as diversas palavras-chave utilizadas na descrição dos bens em questão, bem como na sua localização. Por exemplo, na indicação da sua localização, o uso das palavras "cidade" ou "vila", por oposição à palavra "lugar", se o bem fica localizado numa rua (especialmente se é dito o seu nome), em que freguesia fica localizado. Aliámos estas informações com outras adicionais fornecidas pelas confrontações que nos possam ajudar nesse sentido, podendo ficar perto de canadas, caminhos do concelho, terras e casas.

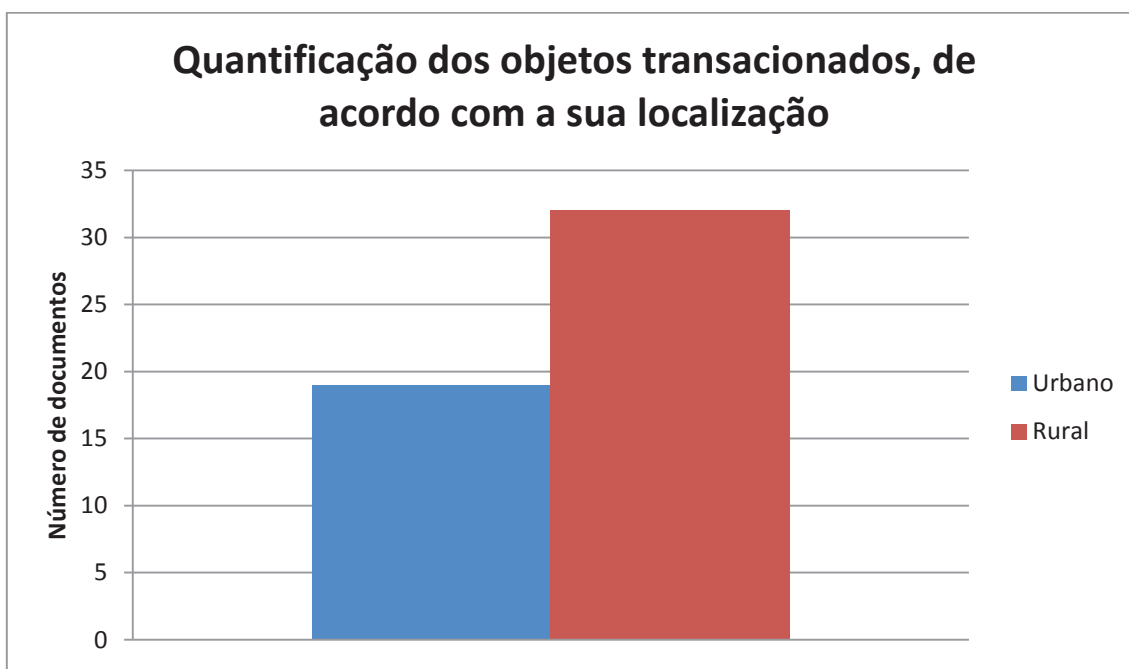


Gráfico 12 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Como podemos ver pelo Gráfico 12, os bens plenos transacionados eram, na sua maioria, rurais, correspondendo a terrenos para cultivo. Nos bens urbanos, como seria de esperar, encontram-se as edificações, as casas (que, como vimos anteriormente não cumpriam apenas a função de habitação)⁸⁵, algumas estruturas de armazenamento⁸⁶, e

⁸⁵ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 64 - 65.

⁸⁶ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 188 - 189v.

também um chãozinho⁸⁷, que seria um local apropriado para construir uma edificação. É interessante constatar a existência deste tipo de transações, sobre bens plenos, o que nos comprova como nem tudo, nomeadamente os terrenos de cultivo, estava fora do mercado de terras e limitado pelos poderes da vinculação. As questões do mercado de terra e a vinculação foram abordadas no capítulo anterior, no tratamento da temática da terra⁸⁸.

2.1.2. VENDA DE BENS IMÓVEIS AFORADOS

A transação realizada sobre bens imóveis aforados, acontecia sobre bens que o vendedor não seria o proprietário pleno do mesmo. Ou seja, estes bens estariam sujeitos a um contrato de aforamento, no qual a propriedade útil era trocada por um foro anual, dado ao detentor primordial do bem. Neste processo de venda, o vendedor teria a propriedade útil, o direito de usufruir do bem em questão, e era esse direito que era vendido. O comprador ao adquiri-lo passava, por sua vez, a deter a propriedade útil, da qual poderia dispor, tendo a obrigação de pagar o foro ao proprietário "inicial", que antes era pago pelo vendedor da transação em questão.

Como se pode perceber, estas transações não poderiam ser tratadas juntamente com as de bens plenos, pois têm uma base diferente. Nas vendas de bens plenos eram vendidas as terras ou casas, na sua propriedade plena ou primordial, traduzindo-se num negócio mais simples e direto, havendo apenas as duas partes interessadas que nele participam. No caso das transações de aforamentos, o que muda é o direito de o utilizar, acabando por existir três partes envolvidas no negócio. Até porque, por vezes acontecia o proprietário inicial dar licença para se poder realizar a venda⁸⁹. Não sabemos se era prática comum, nos 31 documentos dentro desta tipologia, verificou-se que esta licença era dada em apenas 6 documentos.

⁸⁷ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólios 79v - 81.

⁸⁸ Para aprofundamento deste tema aconselhamos as seguintes leituras: SERRÃO, José Vicente - O quadro económico: configurações estruturais e tendências de evolução. In *História de Portugal* (Dir. MATTOSO, José). Círculo de Leitores: Editorial Estampa, 1994. Vol. 4, p. 73 - 88. CASTRO, Armando de - Morgado. In *Dicionário de História de Portugal*. (Dir. SERRÃO, Joel) Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume IV, pp. 345 - 348. GREGÓRIO, Rute Dias - A patrimonialização do solo. In *História dos Açores. Do descobrimento ao século XX* (Dir. LEITE, José Guilherme Reis, MATOS, Artur Teodoro de, MENESES, Avelino de Freitas de). Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano da Cultura, 2008. Vol. I, pp. 132 - 140.

⁸⁹ Por exemplo: BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólios 134v - 136v. Venda de uma casa térrea palhaça com seu quintal, foreiro em 200 reis e 1 galinha de foro fixo, pagos à Dona Sílvia Coutinho, moradora na cidade de Ponta Delgada, que deu licença para fazer a venda da dita casa.

À semelhança da sub-tipologia anterior, também aqui escolheu-se dividir os objetos de contrato de acordo com a sua localização, em urbano ou rural, para o seu tratamento, sendo para isso utilizadas também as palavras-chave e expressões anteriormente referidas (ver Gráfico 13).

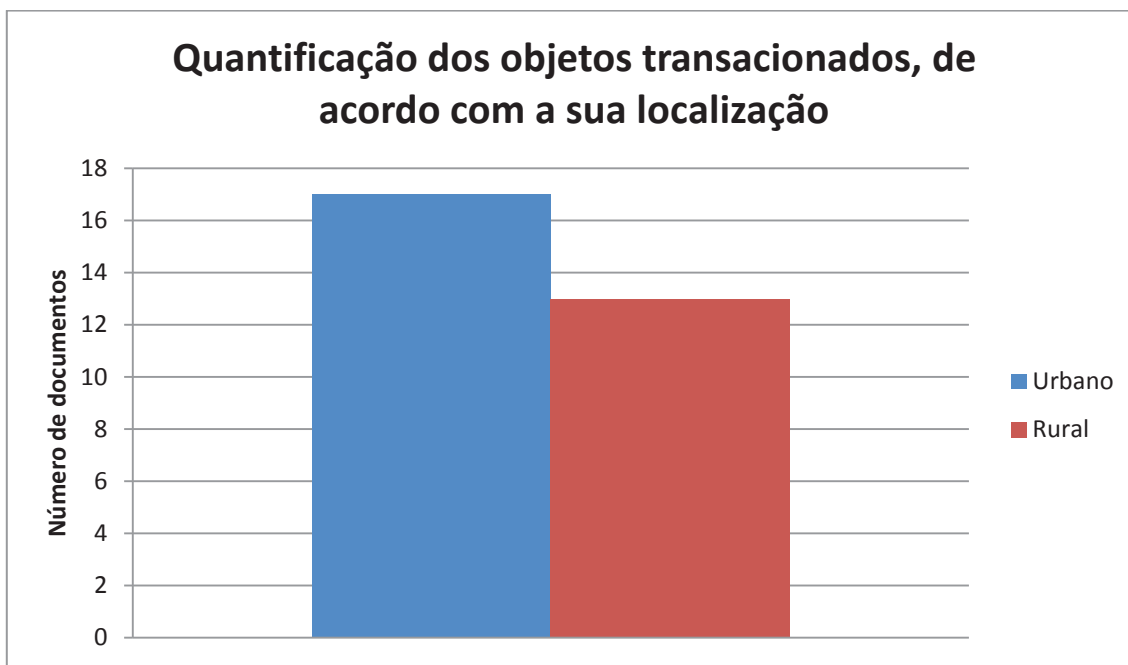


Gráfico 13 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Neste caso, ao contrário do que acontece na venda de bens plenos, vemos que o que se encontra em maioria são os bens urbanos (casas), apesar de a diferença entre os dois tipos de bens não ser tão evidente.

2.1.3. VENDA DE FORO FIXO

Nas situações de venda de foro fixo, o vendedor transaciona o direito de receber um foro ou parte dele, apesar de não ser muito comum este tipo de venda. Tendo isto em conta, aqui eram vendidos bens considerados "móveis".

Como se pode ver através do Gráfico 14, o tipo de bem mais vendido eram os foros pagos em numerário, com 47% das transações, seguido de 33% de casos em que os foros eram pagos em dinheiro acompanhado de galinhas. De seguida, ficavam o foros pagos em trigo, com 13% dos exemplos vistos, e finalmente, com a menor representação, os foros que eram pagos em vinho.

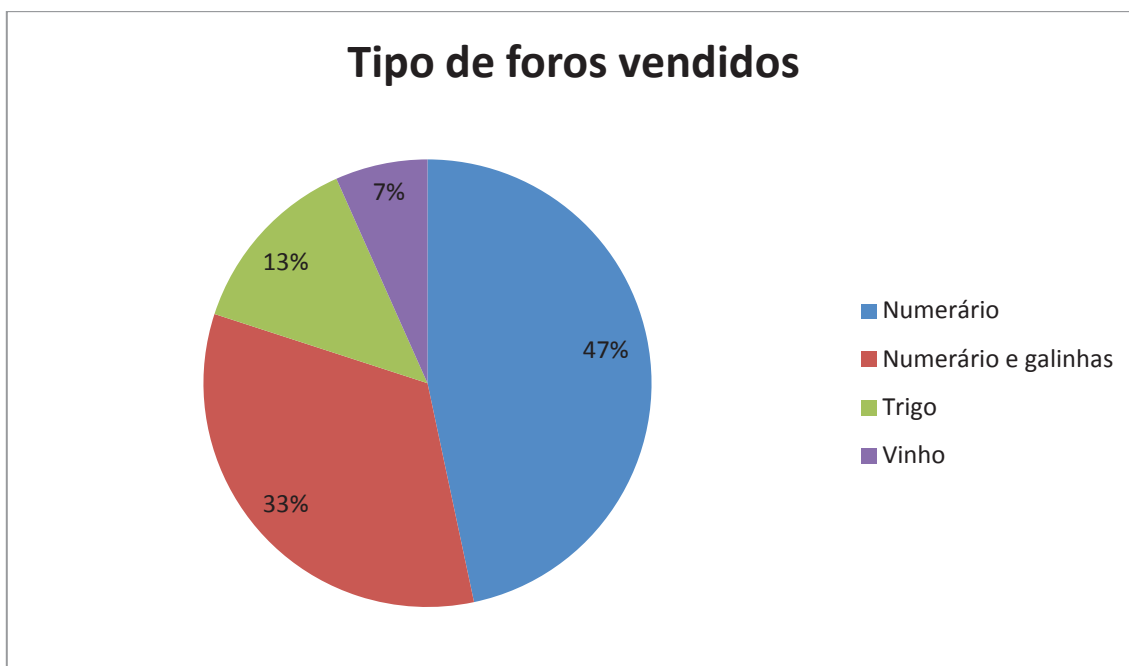


Gráfico 14 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Algo de interessante que acontece, é termos, em três documentos diferentes, os mesmos vendedores a venderem o direito de receber um foro, a quem o pagava. Ou seja, o comprador pagava aos vendedores para ficar com o direito de receber um foro que ele próprio pagava. Nestes casos, obviamente que não indo pagar o foro a si próprio, o comprador fica com direito que usufruir o bem sem o pagamento do foro.

Vejamos um destes três exemplos, os vendedores são Duarte Borges da Câmara, juiz da alfândega e a sua mulher Maria Cordeiro e o Padre Pedro da Costa Rebelo como procurador de Isabel de Sampaio, viúva do Capitão Bernardo da Ponte, e o comprador é Pedro do Rego. O objeto do contrato são 100 reis de foro fixo, pagos pelo Pedro do Rego, sobre uma vinha que sita em Rosto do Cão. O preço desta compra são 12 mil reis⁹⁰. Ou seja, o comprador Pedro do Rego ao comprar por 12 mil reis o direito de receber o foro fixo, pago por si próprio, garante o direito de usufruir da vinha em questão, sem ter a obrigação de pagar os 100 reis anuais aos vendedores. Estes, que continuam a ser os proprietários da terra, deixam de receber este foro, como rendimento⁹¹.

Esta situação, pouco habitual, faz-nos questionar que tipo de direitos os proprietários da terra usufruem? Se antes havia um foro a receber pela utilização da terra

⁹⁰ BPARPDI, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 200 - 201.

⁹¹ Os outros dois casos são BPARPDI, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 192v - 193v e BPARPDI, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 199 - 200.

por parte de outrem, após a venda deixa de existir. O que torna a propriedade da terra quase fictícia, pois está aforada, mas não recebem o respetivo foro. No entanto, não cremos que se trate da venda dos bens aforados, pois nestes documentos é sempre explicitado o objeto de contrato, no caso referido acima, este é o foro de 100 reis anuais.

2.2. AFORAMENTO DE FORO FIXO

Um aforamento é uma concessão de carácter enfitêutico, na qual "os bens aforados ficavam, mediante pagamento de um censo, perpétuamente [sic] vinculados ao concessionário (...) ⁹²". Ou seja, é um contrato através do qual um bem fica sujeito ao pagamento de um foro, na troca da sua propriedade útil, sendo que este acordo é válido para sempre ⁹³.

Apesar de se encontrar menos escrituras de aforamento na nossa documentação, este é um tipo de contrato que apresenta evidentes vantagens no âmbito do domínio útil da terra ou de outras infraestruturas. Por ser *para todo o sempre* servia como garantia em algum tipo de sustento para o foreiro (aquele que explorava a terra ou usufruía dos bens aforados) e seus descendentes, bem como para o aforador (proprietário dos imóveis, incluindo a terra) ⁹⁴.

⁹² SOARES, Torquato Sousa - Aforamentos. In *Dicionário de História de Portugal*. (Dir. SERRÃO, Joel) Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume I, p. 51.

⁹³ Para aprofundamento do conceito aconselhamos as seguintes leituras: MARQUES, A. H. de Oliveira - *Introdução à História da Agricultura em Portugal: a questão cerealífera durante a Idade Média*. Lisboa: Edições Cosmos, 1978. Pp. 100 - 108. GONÇALVES, Iria - *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Universidade Novas de Lisboa, 1989. Pp. 183 - 201.

⁹⁴ RODRIGUES, Ana S. A. - A propriedade rural. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, pp. 92 - 93.

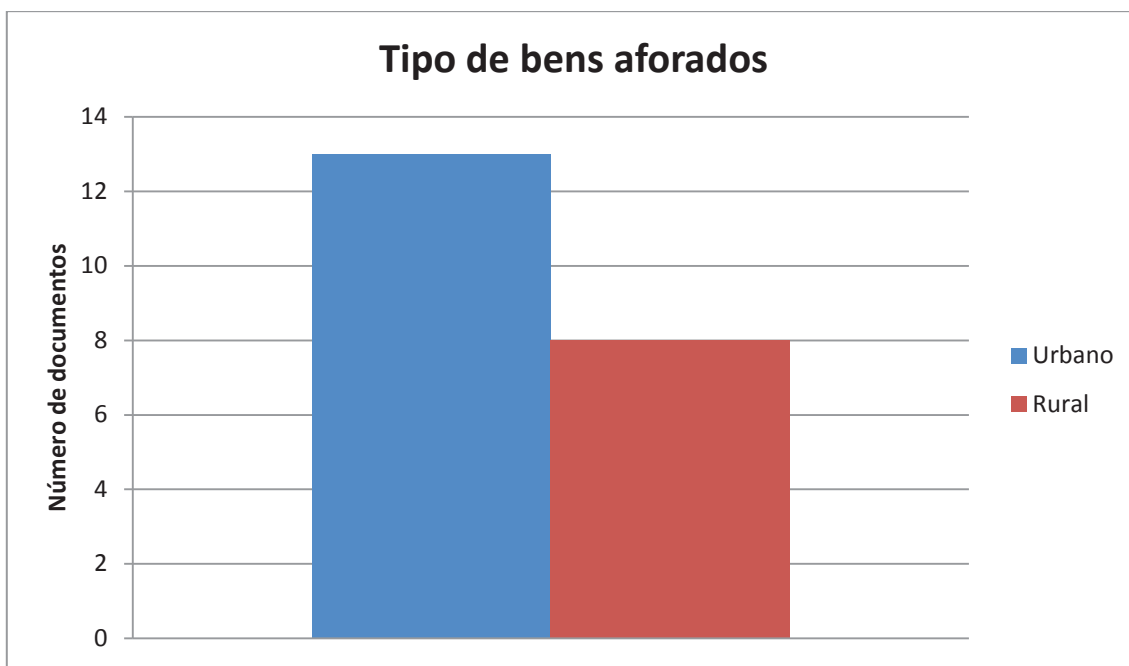


Gráfico 15 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Podemos verificar, não obstante, que com base na documentação estudada é essencialmente sobre bens urbanos que incide a maior parte dos aforamentos. Na sua generalidade, estes bens são constituídos por património edificado urbano e menos por bens rurais como terrenos de cultivo.

De acordo com Luís Miguel Duarte, isto pode explicar-se pela quantidade de oferta/procura existente, "se há mais oferta do que procura, o proprietário preferirá um laço perpétuo, de modo a manter sempre o prédio ocupado, mesmo com um rendimento baixo; o que perde em possíveis actualizações ganha em segurança e previsibilidade⁹⁵". Apesar de poder acontecer o reverso, haver mais procura do que oferta, onde seria mais rentável dar preferência aos contratos de arrendamento, pela possibilidade de atualizar as rendas pagas, o autor indica que a tendência foi para dar-se primazia aos aforamentos⁹⁶.

⁹⁵ DUARTE, Luís Miguel - A propriedade urbana. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, p. 130.

⁹⁶ DUARTE, Luís Miguel - A propriedade urbana. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, pp. 130 - 131.

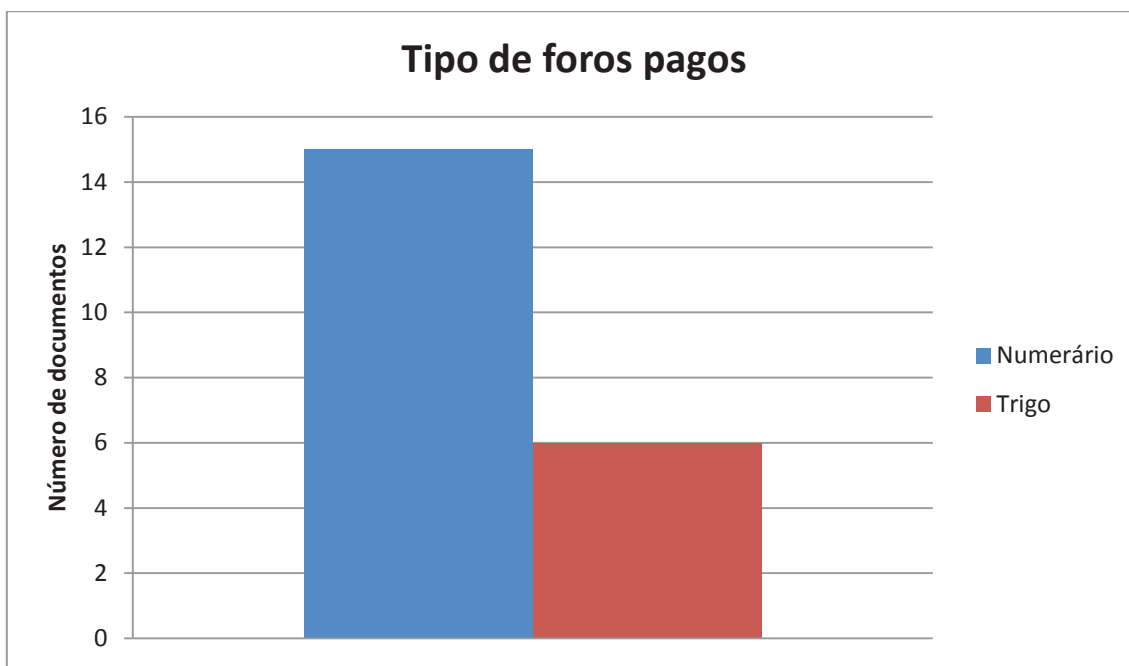


Gráfico 16 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Quanto ao pagamento do foro, a partir do gráfico 16 é possível ver que, este pode dividir-se em dois tipos: pagamentos em numerário, que eram os mais comuns, por vezes complementados com galinhas, por oposição aos pagamentos em trigo, não usados com tanta frequência na documentação estudada, sendo que os valores destes pagamentos eram sempre fixos. Não se detetam, neste tipo de contrato, pagamentos de foros em vinho, ou qualquer outro tipo de produção, o que comprova a centralidade e importância da produção triticea neste período.

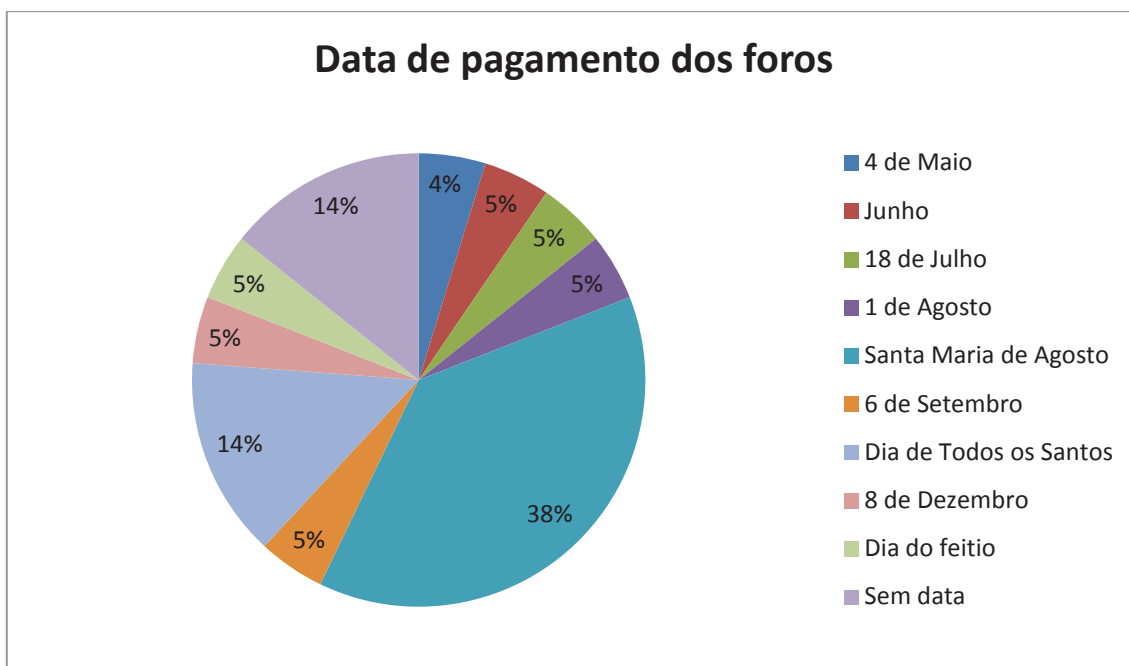


Gráfico 17 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Já quanto às datas mais comuns para o pagamento dos foros, como se pode verificar pelo Gráfico 17, eram o dia de Santa Maria de Agosto e o dia de Todos-os-Santos. Importa realçar que, para os 6 pagamentos de foro em trigo, as datas de pagamento eram o dia de Santa Maria de Agosto para 5 e o dia de Todos os Santos para o restante. Isto verifica-se pois as rendas em géneros eram pagas na altura das colheitas, e o mesmo notava-se com os pagamentos em numerário, que seriam pagos pela mesma altura⁹⁷. Nota-se, pois, nos casos vistos que o pagamento do foro seria sempre feito dentro da época da colheita do trigo.

2.3. ARRENDAMENTO

O arrendamento caracteriza-se por ser uma forma de exploração de terra cuja posse plena pertence a outrem, sendo um contrato inferior a 10 anos de duração⁹⁸. Podemos perceber, desde já, que um dos aspetos que diferencia um arrendamento de um aforamento

⁹⁷ RODRIGUES, Ana S. A. - A propriedade rural. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, p. 92.

⁹⁸ TORRES, Ruy d'Abreu - Arrendamento. In *Dicionário de História de Portugal*. (Dir. SERRÃO, Joel) Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume I, pp. 206.

é a sua duração. Enquanto que um contrato de aforamento é perpétuo⁹⁹, tal não acontece com um arrendamento que, tal como é dito acima, tem uma duração inferior a 10 anos.

Tendo em conta a liberdade temporal que um contrato de arrendamento oferecia, é plausível que estes fossem preferidos e realizados com maior frequência em comparação com os contratos de aforamento. Pelo menos assim o indica a nossa documentação¹⁰⁰, pois permitiam "uma grande flexibilidade da gestão, podendo os senhores mudar o modo de exploração dos bens, a duração dos prazos, a natureza e o montante das rendas no fim de cada contrato, segundo os seus interesses pessoais e adaptando-se da melhor maneira possível às condições do mercado¹⁰¹".

Existiam, também, algumas desvantagens neste tipo de contratualização, pois os rendeiros, para produzirem suficiente para pagar as rendas e ainda terem algum lucro, no pouco espaço de tempo disponível, poderiam levar ao esgotamento das terras, ao intensificar o seu cultivo¹⁰². De certa forma, apesar do dito acima, poderia também representar algum inconveniente para o arrendador, pois um arrendamento era sinónimo de um rendimento limitado. É fácil entender porquê, ao contrário do aforamento que era perpétuo, o arrendamento, tendo sempre um limite temporal, poderia ser um motivo de instabilidade económica. Pois ao acabar o tempo do arrendamento, não seria certo quando o proprietário da terra conseguiria fazer um novo arrendamento e voltasse a rentabilizar a sua propriedade¹⁰³.

A escolha entre o tipo de contrato a realizar, aforamento ou arrendamento, tendo em conta que cada um tem as suas vantagens e desvantagens, dependeria das necessidades, objetivos e vontades do senhorio e/ou do rendeiro. No que toca a vantagens, de uma forma muito simplificada e como foi visto anteriormente, podemos dizer que o aforamento tem como maior vantagem a estabilidade, por ser um contrato perpétuo. Enquanto que o arrendamento oferece como maior vantagem a liberdade ou flexibilidade na sua gestão, por se realizar em períodos de tempo mais pequenos.

⁹⁹ DUARTE, Luís Miguel - A propriedade urbana. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, p. 130.

¹⁰⁰ Ver Tabela 4 - Número de documentos encontrados por tipo de transação.

¹⁰¹ RODRIGUES, Ana S. A. - A propriedade rural. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, p. 92.

¹⁰² RODRIGUES, Ana S. A. - A propriedade rural. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, p. 92.

¹⁰³ DELFIM, Maria da Graça - Os contratos agrários do Convento de Santo André de Vila Franca do Campo no século XVII. In *Abordagens à história rural continental e insular portuguesa, séculos XIII - XVIII*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013. P. 117.

Percebemos que cada tipo de contrato tem, também, algumas desvantagens. Para o aforamento temos como desvantagem o seu cariz perpétuo que, se por um lado é sinónimo de estabilidade, por outro, não permitia alterações às condições do contrato, o que poderia ser uma vontade do senhor com o passar do tempo¹⁰⁴. Para o arrendamento, temos o seu cariz finito que era fonte de flexibilidade para os senhores, mas a mesmo tempo resultava em alguma instabilidade para os rendeiros, tal como foi referido acima.

Os contratos de arrendamento, de acordo com a documentação estudada, eram na sua grande maioria, e como a definição acima sugere, feitos sobre terras, havendo apenas um caso em que eram arrendados 3 moinhos¹⁰⁵.

No caso encontrado, como foi referido anteriormente, os moinhos pertenciam à Condessa de Vila Franca Dona Maria Coutinho e seu filho Dom Manuel da Câmara¹⁰⁶, o pai seria o Dom Rodrigo da Câmara, 3º Conde de Vila Franca e 9º capitão de São Miguel, mas não constava nos participantes desta transação. Isto por que Dom Rodrigo da Câmara no ano da transação, 1654, encontrava-se preso em Lisboa, onde foi acusado e julgado de sodomia, crime que confessou, resultando na sua prisão perpétua e confiscação de bens para a Real Câmara¹⁰⁷. Mãe e filho arrendaram três moinhos a Lourenço Moreira de Azevedo, ao Capitão Jorge Correia Barbosa e a Baltazar Barbosa da Silva, por tempo de quatro anos. A renda anual a pagar seria de 23 moios, esta seria paga da seguinte forma: dois terços, que perfazem um total de 15 moios e 20 alqueires de trigo, seriam pagos pelo Capitão Jorge Correia Barbosa e por Baltazar Barbosa da Silva, o outro terço por Lourenço Moreira de Azevedo. Havia ainda a condição que indicava que a falta de pagamento da renda implicaria o final do arrendamento sobre os moinhos.

Importa referir que os moinhos eram projetos de elevados custos, entre a mão-de-obra, instrumentos necessários e materiais, sendo natural que apenas os mais poderosos conseguissem possuir estes engenhos. Ao mesmo tempo, eram detentores do poder senhorial que possuíam condições para manter e rentabilizar os moinhos, em modo de

¹⁰⁴ RODRIGUES, Ana S. A. - A propriedade rural. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, p. 93.

¹⁰⁵ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólios 35 - 37.

¹⁰⁶ Após a morte de seu pai tornou-se no 10º capitão donatário de São Miguel e 1º Conde da Ribeira Grande, e foram restituídos todos os bens que haviam sido confiscados ao pai. MAIA, Francisco de Athayde Machado de Faria e - Capitães dos donatários. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1988. P. 242.

¹⁰⁷ MAIA, Francisco de Athayde Machado de Faria e - Capitães dos donatários. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1988. Pp. 197 - 241.

exclusividade¹⁰⁸. Como vimos anteriormente, os moinhos em questão encontravam-se na posse de pessoas endinheiradas, ou pelo menos, com títulos, o que está de acordo com a informação acima. Entende-se que este arrendamento para além de ser rentável para a Condessa de Vila Franca e o seu filho, fosse também rentável para quem os arrendou, possivelmente ao cobrar cada utilização dos moinhos.

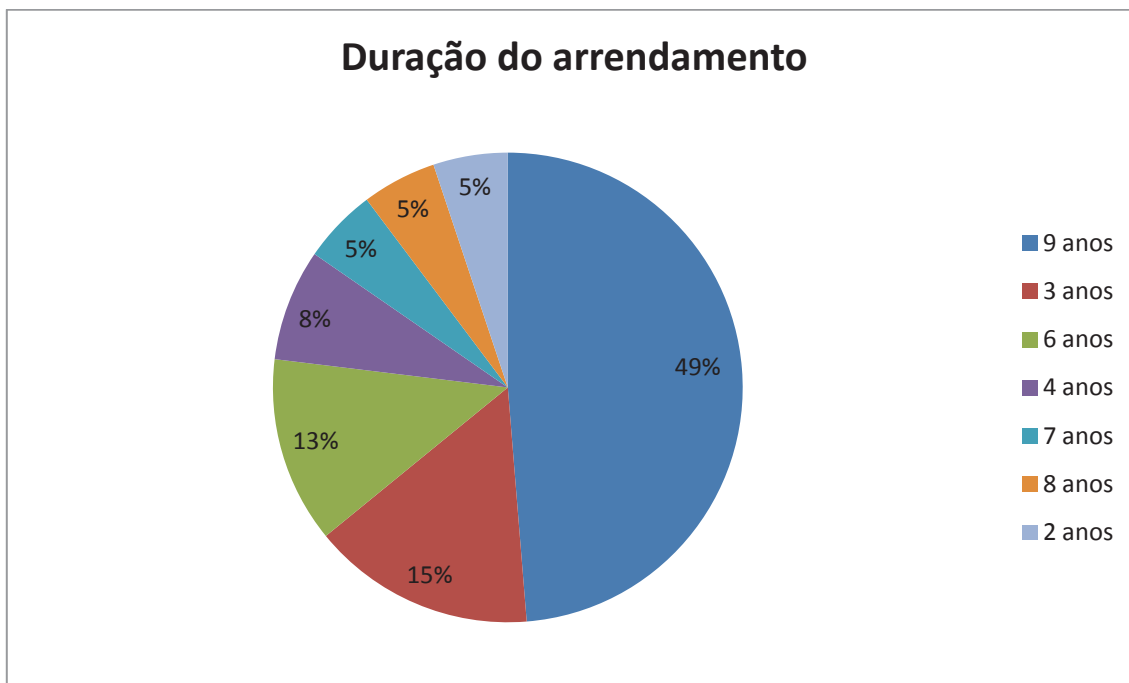


Gráfico 18 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Os dados recolhidos mostram que, realmente, todos os arrendamentos encontrados são temporalmente inferiores a 10 anos, sendo mais comuns os com duração de 9, 6 e 3 anos, com variações percentuais 49%, 15% e 13%, respetivamente.

Quanto ao tipo de rendas a pagar, segundo Margarida Lalanda Gonçalves, no seu estudo sobre a sociedade micalense do século XVII, as "rendas a pagar em cada um ano são fixas (em trigo ou vinho, consoante o tipo de terreno) e previamente enunciadas no contrato de arrendamento, não ficando, assim, o senhorio sujeito à variabilidade das colheitas¹⁰⁹". Esta afirmação é verificável na nossa documentação.

¹⁰⁸ OLIVEIRA, José Augusto da Cunha Freitas de - *Na península de Setúbal, em finais da Idade Média: organização do espaço, aproveitamento dos recursos e exercício do poder*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia: 2013. P. 334.

¹⁰⁹ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 284.

No entanto, vemos, através do Gráfico 19 que, nos arrendamentos encontrados, não detetámos pagamentos de rendas em vinho. Apesar de existir um caso em que são arrendados 6 alqueires e meio de terra de pão lavradia e 13 alqueires e meio de terra de vinha, mesmo a renda é de 1 moio de trigo em cada ano¹¹⁰.

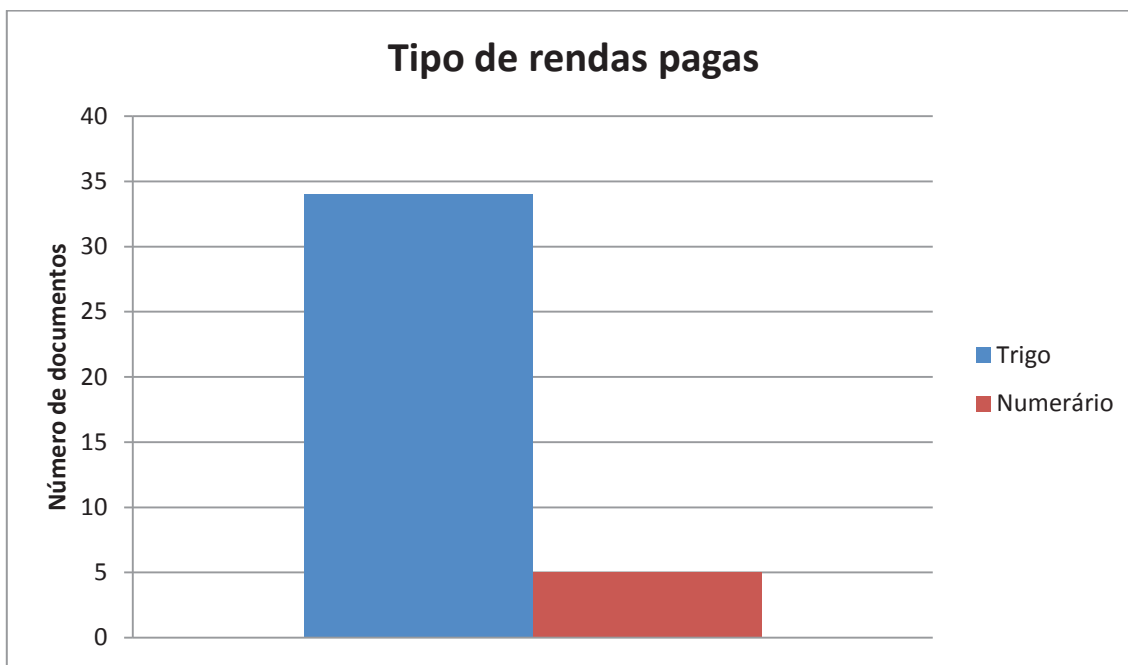


Gráfico 19 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

A maior parte das rendas eram pois pagas em trigo e, em 5 casos, em dinheiro, sendo que, nestas últimas situações, os rendeiros pagavam o valor total do arrendamento na hora da redação contrato, não se encontrou a razão para tal. Muitas destas rendas tinham o complemento em galinhas e, num caso específico, estipulava-se também o pagamento de 1 pedra de linho, como complemento de 4 moios e 32 alqueires de trigo¹¹¹.

Exatamente como acontece com os contratos de aforamento, e conforme se verifica no Gráfico 20, verificamos que a data mais comum para o pagamento da renda é o dia de Santa Maria de Agosto. Tal como já foi referido, isto acontece por relação à altura da colheita do trigo, que se faz a partir do mês de Junho. O pagamento da renda, até à data estipulada, era uma das obrigações do rendeiro. Entre outras obrigações encontradas na documentação temos, por exemplo, a obrigação de ter a terra sempre limpa¹¹², ou seja, ter a

¹¹⁰ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólios 60 - 61v.

¹¹¹ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólios 179 - 180v.

¹¹² BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0038, fólios 245 - 247v.

terra sempre no seu melhor estado¹¹³, a obrigação de dar o melhor trigo produzido ao proprietário da terra (*e limpo*)¹¹⁴, a obrigação de medição do trigo na presença do arrendador da terra¹¹⁵. No caso de não conseguir entregar a renda acordada, por não ter conseguido cultivar a terra, fica obrigado, ou a adquirir os alqueires ou moios de trigo acordados para entregá-los ao arrendador, ou a pagar-lhe o valor da renda pelo preço de trigo mais alto que for referência na cidade¹¹⁶, neste caso de Ponta Delgada, na altura da entrega da renda¹¹⁷.

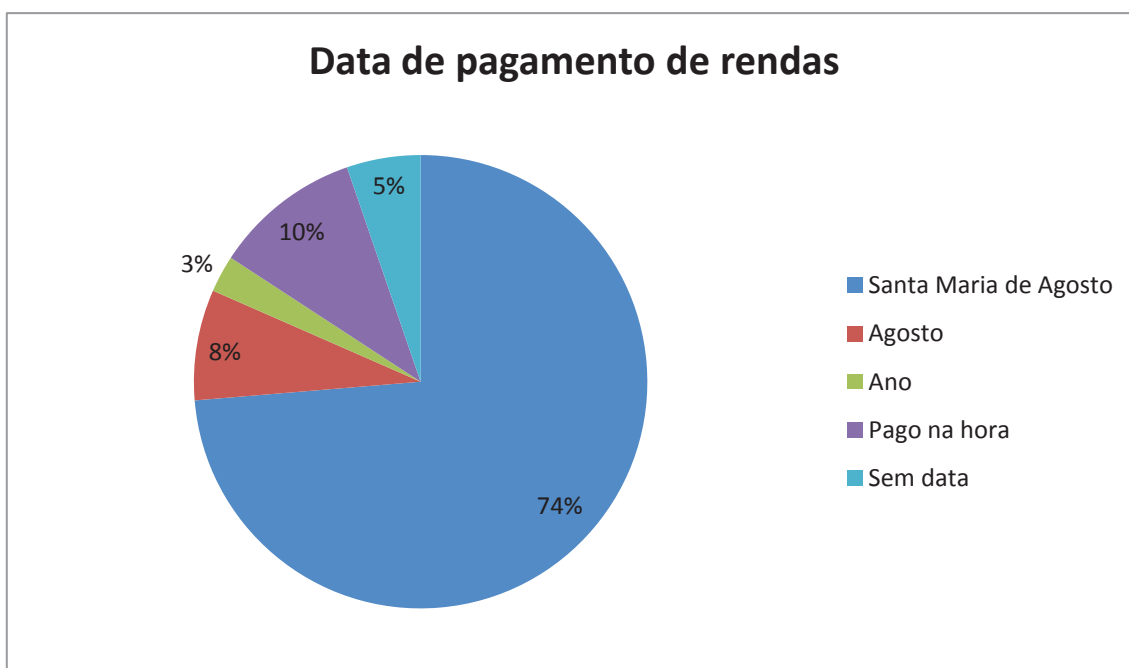


Gráfico 20 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

2.4. VENDA DE FOROS A RETRO ABERTO

Ao avaliar e quantificar as diferentes tipologias de forma de transação de bens encontradas na documentação analisada, chegou-se à conclusão que a mais comum é a de venda de foro a retro aberto. Tal levanta algumas dificuldades, pois é uma tipologia que

¹¹³ DELFIM, Maria da Graça - *O Património do Convento de S. João de Ponta Delgada no século XVII*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2011. P. 111.

¹¹⁴ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fôlios 163 - 165.

¹¹⁵ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fôlios 179 - 180v.

¹¹⁶ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fôlios 42v - 44.

¹¹⁷ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micaelense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 286.

carece, para esta época e para São Miguel, de estudos aprofundados. Maria da Graça Delfim refere-os, para o final de Seiscentos, mas com pouca informação¹¹⁸. Sendo assim, cabe-nos a função de tentar definir em que consiste um foro a retro aberto, para a época em questão, não só através da informação retirada da documentação, mas também da de diversas obras, ainda que para épocas diferentes.

Segundo Rute Dias Gregório, para os séculos XV e XVI, na condição a retro aberto "uma propriedade é adquirida por certa quantia em dinheiro, logo entregue, na condição do contrato ser revogável até certo tempo e mediante o reembolso da dita quantia, por parte do vendedor¹¹⁹". Desde o momento da compra, até ao momento da data definida para a retoma do dinheiro, o comprador da terra usufruía da propriedade, tendo em conta que, se a quantia acordada não fosse devolvida até ao prazo acordado, este [comprador] tornava-se detentor de direito da mesma¹²⁰. Segundo a autora, esta prática seria uma forma de obtenção de liquidez financeira, que também seria proveitosa para o comprador da terra. Apesar de não estar estipulado um juro sobre o dinheiro, para além de se dar a utilização da propriedade no tempo estipulado, havia também a possibilidade do comprador se tornar no seu possuidor pleno, como já foi referido anteriormente.

Aliás, este é um tipo de venda previsto nas Ordenações Filipinas, no livro IV, título IV "*Da venda de bens de raiz, feita com condição, que tornando-se até certo dia o preço, seja a venda desfeita*". Licita cousa he, que o comprador e vendedor ponham na compra e venda, que fizerem, qualquer cautela, pacto e condição, em que ambos acordarem, com tanto que seja honesta, e conforme a Direito: e por tanto se o comprador e vendedor na compra e venda se acordassem, que tornando o vendedor ao comprador o preço, que houvesse pela cousa vendida, até tempo certo, ou quando quizesse, a venda fosse desfeita, e a cousa vendida tornada ao vendedor, tal avença e condição, assi acordada pelas partes val : e o comprador, havendo a cousa comprada a seu poder, ganhará e fará cumpridamente

¹¹⁸ Ver DELFIM, Maria da Graça - *O Património do Convento de S. João de Ponta Delgada no século XVII*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2011. P. 71.

¹¹⁹ GREGÓRIO, Rute Dias - *Terra e Fortuna: os primórdios da humanização da ilha Terceira (1450? - 1550)*. Ponta Delgada: Centro de História de Além Mar, 2007. P. 319.

¹²⁰ GREGÓRIO, Rute Dias - *Terra e Fortuna: os primórdios da humanização da ilha Terceira (1450? - 1550)*. Ponta Delgada: Centro de História de Além Mar, 2007. Pp. 319 - 325.

seus todos froctos e novos, rendas, que houver da cousa comprada, até que o dito preço seja restituído¹²¹". No entanto, vemos que apenas estão referidos os bens de raiz¹²².

Segundo Lourenço de Carvalho e Leme Côrte-Real, no seu estudo sobre vendas a retro, para o tempo atual, vemos que, no geral, a utilização do termo serve para identificar vendas semelhantes às definidas por Rute Dias Gregório, ou nas Ordenações Filipinas. Ou seja, é um "contrato que assenta na possibilidade do vendedor a retro resolver o contrato em qualquer altura¹²³". Esta é a definição presente no Código Civil atual (artigo 927º)¹²⁴, onde também é possível ver outras especificidades deste modelo, entre as quais, a sujeição de limites temporais pelo vendedor poder retroceder no contrato, sendo estes de dois ou cinco anos, dependendo se for de bens móveis ou imóveis, salvo exceção em de ter sido definido outro limite no momento da venda/compra¹²⁵.

São estes os dois aspetos mais importantes: designação/definição do conceito venda a retro e limites temporais, em diferentes épocas, e que, a meu ver, irão ser mais úteis na nossa tentativa de definição de uma venda de foro a retro aberto para o século XVII.

Entrando agora na análise da informação encontrada na documentação estudada, a designação encontrada foi sempre a mesma: venda de ... de foro a retro aberto, por exemplo: *uma pipa de vinho de foro a retro aberto*¹²⁶, por exemplo. A utilização da designação a retro / retro aberto leva-nos a crer que se trata, de uma forma geral, do que já foi explicitado atrás. Muito dificilmente uma designação encontrada no século XIV/XV, bem como nas Ordenações Filipinas e ainda hoje presente no nosso Código Civil, tendo o mesmo significado, teria um sentido diferente na segunda metade do século XVII.

No entanto, a junção desta com a palavra foro, adiciona um novo elemento. Será importante, talvez, relembrar a definição de foro, entre outras, segundo A. H. de Oliveira

¹²¹ S. a. - *Ordenações Filipinas - Livros IV e V*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Vol. III, pp. 781 - 782.

¹²² Ver 1.1 Bens imóveis.

¹²³ CÔRTE-REAL, Lourenço de Carvalho e Leme - *A venda a retro (EM GARANTIA) de um direito de crédito, titularidade do direito aos juros na vigência do contrato*. Porto: Verbo Jurídico, 2008. P. 8.

¹²⁴ Para mais informações sobre as normas de venda a retro nos dias de hoje, consultar Código Civil, artigos 927º a 933º.

¹²⁵ Código Civil, artigo 929º.

¹²⁶ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólios 100 - 103. Este documento é apenas um exemplo de muitos que poderiam ser aqui colocados.

Marques, que é a seguinte "O foro é representado por uma prestação certa ou variável em géneros ou em dinheiro¹²⁷".

Na documentação vista, a venda *de foro a retro aberto* assentava sempre sobre bens considerados móveis, como moios de trigo ou pipas de vinho, sendo em alguns casos particulares aforados 275 reis e uma galinha¹²⁸, 2.500 reis¹²⁹ e 400 reis¹³⁰. Caso o bem aforado fosse uma pipa de vinho¹³¹, por exemplo, o vendedor era obrigado a dá-lo ao comprador não só no momento da compra, mas uma vez por ano, todos os anos, até haver um retorno do dinheiro. O comprador ficava, assim, com o direito de usufruir da pipa de vinho que recebia anualmente, o que funcionava como uma espécie de *juro* do dinheiro adiantado. Tendo isto em conta, a designação "foro a retro aberto" faz sentido, visto que ao fazer-se um negócio de um bem móvel na condição de retro aberto, está a criar-se um foro, uma condição subjacente ao bem em questão. No entanto, este acaba por ser diferente, pois é o vendedor que o paga, e não o comprador, como normalmente acontece com os restantes foros.

Algo que também é diferente nesta documentação é que nunca é estabelecido um tempo limite para o vendedor poder "voltar atrás" na venda. Como vimos anteriormente, quer fosse definido na altura da venda, ou estar pré-definido, o normal seria haver um limite temporal para tal, sendo uma das características principais dos documentos de venda a retro quinhentista da Terceira¹³². Não obstante, todos os documentos vistos para o século XVII indicam, na sua maioria, apenas a condição de pagamento até *real distrato*, não

¹²⁷ MARQUES, A. H. de Oliveira - Foro. In *Dicionário de História de Portugal* (Dir. de Joel Serrão). Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume III, p. 58.

¹²⁸ BPARPDI, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 13v - 14v. Neste caso, o que era vendido em condição a retro era o pagamento de um foro fixo que já existia entre o vendedor e o comprador. Neste negócio o comprador, dando 6 mil reis ao vendedor, ficava isento de pagar o dito foro até o vendedor devolver o dinheiro cedido, ficando o comprador com o direito de utilizar a vinha sobre qual assentava o foro fixo.

¹²⁹ BPARPDI, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 156 - 158. Neste caso, em semelhança ao caso descrito acima, o que era vendido em condição a retro era o pagamento de um foro fixo, pago ao vendedor, sobre uma casa. O comprador dando 18 mil reis ao vendedor, ficava com o direito de receber anualmente os 2.500 reis, até ao vendedor devolver o dinheiro.

¹³⁰ BPARPDI, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólhos 93 - 95v. Neste caso, o objeto de contrato fazia parte de um foro a retro aberto de 900 reis, que eram pagos ao vendedor. Aqui, o comprador em troca de 8 mil reis, reserva para si o direito de receber anualmente parte do foro, os 400 reis, até haver um retorno no negócio.

¹³¹ BPARPDI, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040 - fólhos 197 - 198v.

¹³² GREGÓRIO, Rute Dias - *Terra e Fortuna: os primórdios da humanização da ilha Terceira (1450? - 1550)*. Ponta Delgada: Centro de História de Além Mar, 2007. Pp. 319 - 320.

havendo um limite temporal definido. Isto só pode significar que o vendedor era livre de voltar atrás em qualquer altura, se assim o desejasse, mediante pagamento do dinheiro. Enquanto não o fizesse, teria de dar anualmente ao comprador, por exemplo, a pipa de vinho ou qualquer dos bens móveis / produtos acordados.

No tocante ao tipo de bens transacionados na condição de retro aberto, como se pode verificar no Gráfico 21, o bem mais transacionado, a partir destes contratos, é o vinho, seguido do trigo e, finalmente, os casos dos foros em numerário, já explicados anteriormente.

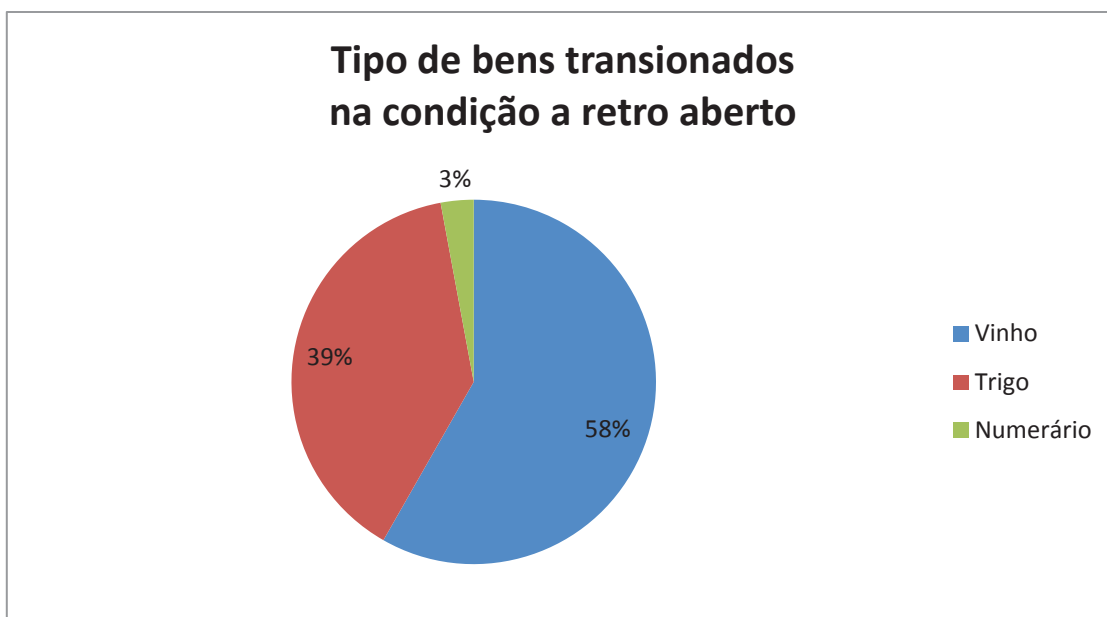


Gráfico 21 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Chegamos assim ao final da análise de cada uma das tipologias encontradas na documentação vista. Como vimos, as tipologias mais comuns era a venda de foro a retro aberto e compra e venda. Para a primeira, apesar de alguma dificuldade na sua definição como tipologia, acreditamos ter chegado ao seu fundamento, sendo sem dúvida um contrato único dos demais estudados neste trabalho. Apesar de se notar algumas diferenças quando comparado com outras épocas ou locais, percebemos que a essência se mantém igual. Estas diferenças referidas são, como já foi visto, os objetos deste tipo de contratos serem sempre sobre bens móveis e nunca ser definido um limite temporal para a anulação do contrato.

Para a tipologia de compra e venda, foi possível realizar a sua divisão em 3 sub-tipologias diferentes. Na primeira, venda de bens plenos, vimos que os bens transacionados eram sempre do tipo imóvel, sendo maioritariamente rurais (terrenos de cultivo). As vendas de bens imóveis aforados mostraram-se um pouco mais complexas que a sub-tipologia anterior. Apesar de haver uma diferença pequena entre o tipo de bens transacionados, a maioria eram bens urbanos. A última sub-tipologia de compra e venda era a venda de foro fixo, onde os bens transacionados eram sempre de cariz móvel, sendo que grande maioria destes eram foros pagos em numerário. Os aforamentos eram realizados maioritariamente sobre bens urbanos, sendo que os foros seriam pagos em numerário. Apesar de se ter verificado uma grande diversidade de datas para esses pagamentos, vimos que quase metade eram realizados a Santa Maria de Agosto. E, finalmente, vimos também que os arrendamentos se realizavam quase a 100% sobre terras, excetuando um arrendamento feito sobre 3 moinhos. A nível temporal, apesar de os arrendamentos durarem de 2 a 9 anos, quase metade dos mesmos duravam 9 anos. As rendas eram pagas maioritariamente em trigo, havendo a preferência para o dia de Santa Maria de Agosto.

Vemos então que existia uma grande diversidade não só nos bens transacionados, como vimos no capítulo anterior, mas também na maneira de os transacionar.

CAPÍTULO 3

OS PROTAGONISTAS DAS TRANSAÇÕES

Um aspeto importante relacionado com as transações é, sem dúvida, as pessoas que nelas participam, ou seja, os seus protagonistas. Podemos dividi-los em vendedores, aforadores e arrendadores, por um lado, compradores, foreiros e rendeiros, por outro, os quais acabam por ser os principais protagonistas, e sobre os quais será feito o maior enfoque deste capítulo. Não obstante, não se esquecerá, também, os outros participantes, as testemunhas e assinantes a rogo, que também têm um papel importante.

A avaliação ou estudo destes mesmos protagonistas revela-se, por vezes, um trabalho de certa forma complexo pois há que ter em conta que, em diversos casos, a única informação disponibilizada sobre as pessoas que participam nas transações é o seu nome. Segundo Margarida Lalanda, "Parece não existir qualquer critério, nem de um tabelião nem do conjunto de todos os considerados, para referir ou para omitir a profissão dos participantes nas escrituras, visto que não se deteta distinção quanto ao tratamento nesse aspecto dado a foreiros ou a senhorios, a vendedores ou a testemunhas (...) e que para uma mesma pessoa ele pode variar ao longo dos actos celebrados pelo mesmo notário num mesmo ano e livro¹³³". Como exemplo disso, temos o caso de Manuel Cordeiro de Sousa, morador na cidade de Ponta Delgada, o qual é indicado em vários documentos como mercador¹³⁴, mas que em outras escrituras apenas é indicado o seu nome e localidade¹³⁵. Podemos dizer que, no geral, o mesmo acontece no que se trata à indicação da área de residência. É o caso de Francisco Raposo, que muitas vezes é indicado como morador em Candelária¹³⁶ e noutros documentos esta informação não está presente¹³⁷. É claro que se torna um pouco complicado ter a certeza absoluta de que se tratam das mesmas pessoas, mas acreditamos tal ser o caso por terem sempre o nome e sobrenome.

¹³³ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 204.

¹³⁴ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 233 - 234, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 242v - 243v, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 77v - 78v, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 99v - 101, sendo estes apenas alguns dos vários exemplos.

¹³⁵ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 146 - 147v, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 72 - 74, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 210 - 211.

¹³⁶ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 63 - 65, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 78v - 80, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 103 - 104, sendo estes apenas alguns do exemplos.

¹³⁷ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 82 - 83v, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólhos 113v - 116, neste último documento Francisco Raposo já havia falecido, sendo que, quem faz a transação é a sua esposa, Dona Ana de Sousa, em todo o caso, não há referência à sua área de residência.

Ainda assim, mesmo com a aleatoriedade encontrada a nível das informações disponíveis, achou-se que seria interessante estudar ao máximo estes aspetos sobre as pessoas que realizavam as transações, sendo elas, obviamente, uma parte indispensável das mesmas.

Primeiramente iremos avaliar a área de residência de participantes nas transações que tratam bens imóveis, a saber: venda de bens plenos, venda de bens imóveis aforados, aforamentos e arrendamento. Quanto à venda de foro a retro aberto, tendo em conta que, como vimos, tratam apenas bens móveis, iremos focar-nos no estatuto profissional dos vendedores e compradores, pois achou-se que a área de residência não teria grande relevância para ajudar no estudo dos seus protagonistas. Assim sendo, por tratarem bens móveis, à semelhança da venda de foro a retro aberto, as transações de foro fixo e venda de escravo não serão tratadas aqui.

Em termos geográficos, talvez seja importante fazer um ponto de situação em relação às unidades concelhias da ilha de São Miguel no século XVII¹³⁸. Pertencentes ao concelho de Ponta Delgada tínhamos os seguintes lugares: Rosto do Cão/São Roque¹³⁹, Fajã, Relva, Arrifes, Feteiras, Candelária, Ginetes (São Sebastião), Mosteiros, Bretanha, Santo António, Capelas e Fenais da Luz. A então vila da Ribeira Grande contava com Pico da Pedra, Calhetas, Rabo de Peixe, Ribeira Seca e Ribeirinha. Na vila do Nordeste incluíam-se a Algarvia, São Pedro, Lomba da Fazenda e Lomba da Pedreira. À vila de Água de Pau pertenciam a Ribeira Chã e a Caloura. Pertenciam ao Concelho de Lagoa, a Atalhada e o Cabouco. E, por último, a Vila Franca do Campo pertenciam Água d'Alto, Ponta Garça, Povoação, Faial, Água Retorta, Achada, Achadinha, Lomba da Maia, Maia, Fenais de Vera Cruz e Porto Formoso¹⁴⁰.

O primeiro aspeto que podemos destacar com base na Tabela 4 é que, das unidades concelhias mencionadas anteriormente, a única que não está presente é a de Nordeste, o que é compreensível pois "A distância a que se situa das outras unidades concelhias e as deficientes vias de comunicação tornam-no, em Quinhentos e Seiscentos, numa zona

¹³⁸ Para uma melhor visualização dos concelhos ver LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 48.

¹³⁹ Na documentação encontram-se as duas designações.

¹⁴⁰ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. Pp. 46 - 66.

isolada e que parece desenvolver-se à parte¹⁴¹". A estas questões junta-se, ainda, a do relevo circundante, que só ajuda nas dificuldades acima mencionadas¹⁴².

Unidade Concelhia	Local	Total
Ponta Delgada	Ponta Delgada - centro	417
	São Roque/ Rosto de Cão	23
	Fajã	1
	Arrifes	1
	Relva	32
	Feteiras	12
	Candelária	14
	Ginetes	4
	Mosteiros	1
	Santo António	7
	Capelas	8
	Fenais	40
	Ribeira Grande	Ribeira Grande
Rabo de Peixe		11
Ribeira Seca		1
Lagoa	Lagoa	11
Água de Pau	Água de Pau	8
Vila Franca do Campo	Vila Franca do Campo	9
	Maia	4
	Povoação	1
Outros	Ilha Terceira	2 ¹⁴³
	Lisboa	1 ¹⁴⁴
Total		615

¹⁴¹ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micaelense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 58.

¹⁴² LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micaelense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 59.

¹⁴³ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 44 - 45. Uma das testemunhas Diogo Gonçalves Machado, meirinho, morador na ilha Terceira. BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 197 - 198v. Uma das testemunhas António Rodrigues, sapateiro, morador na ilha Terceira.

¹⁴⁴ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0044, fólhos 103v - 105. Neste caso é o vendedor Gonçalo da Costa Coutinho, por ser morador em Lisboa, tem como procurador Miguel Lopes de Araújo.

Tabela 4 - Área de residência de todos os intervenientes das transações. Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

De seguida, é impossível ignorar a quantidade de casos em que não é indicada área de residência dos participantes (ver Tabela 5), perfazendo um total 519 casos (não incluídos na Tabela 4) em que tal acontece, equivalendo 45,8% dos casos. Tendo em conta que a aleatoriedade dos escrivães já foi referida anteriormente, pode não ser uma surpresa e vem de certa forma a confirmá-la, ainda assim vemos que a existência desse tipo de registo tem um grande peso no levantamento registado.

Aliás, no geral é possível ver que, tratando-se tanto da área de residência, como do estatuto socioprofissional, há uma falta de informação constante e que se sente em todos os grupos de intervenientes, como se pode confirmar a partir da Tabela 5.

Intervenientes	Sem indicação da residência	Sem indicação da profissão
Vendedores/senhórios	46%	57%
Compradores/foreiros/rendeiros	38%	44%
Testemunhas	41%	52%
Assinantes a rogo	84%	71%

Tabela 5 - Percentagens sem indicação da área de residência e profissão. Fonte Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Face aos números presentes na tabela acima, que chegam sempre muito perto dos 50%, e ultrapassando esse valor em metade dos casos apresentados, confirmamos, sem sombra de dúvida as palavras de Margarida Lalande em relação à falta de critério por parte dos escrivães neste aspeto específico das escrituras. Ou seja, vemos a falta de coerência no que toca à identificação de informações nos protagonistas das transações.

Depois de avaliada a área de residência dos intervenientes nas transações encontradas, podemos, também, analisar um pouco as profissões encontradas, sempre tendo em conta a aleatoriedade do registo por parte do escrivão. Sendo assim, apresenta-se de seguida, uma tabela geral com todas as informações encontradas nesse aspeto (ver Tabela 6).

A tabela que se apresenta em seguida pretende mostrar quais foram as profissões ou ocupações encontradas na documentação e quais as mais recorrentes. Como podemos ver, para facilitar a informação, dividiram-se as mesmas em diversos grupos, de acordo com a

sua natureza. Sendo assim, os grupos criados foram os seguintes: mesteres (sendo aqui incluídas as profissões manuais), terra (incluindo todas as profissões ligadas à terra), clero (todas as profissões relacionadas com membros do clero), mar (como o nome indica, compreendem-se aqui as profissões que envolvem o mar), medicina (temos aqui as que estão relacionadas com a saúde), oficiais (profissões relacionadas com justiça, tesouraria e administração), nobreza (títulos detidos por membros da nobreza), militar, letrados e outros¹⁴⁵.

Grupo	Profissão	Total
Mesteres	Pedreiro	4
	Sapateiro	56
	Alfaiate	43
	Barbeiro	13
	Serrador	4
	Carreiro de carros	1
	Carreiro de carroças	1
	Caldeireiro	1
	Tanoeiro	8
	Oleiro	6
	Serralheiro	2
	Tosador	1
	Torneiro	2
	Sombreireiro	3
	Carpinteiro	3
	Forrador	1
	Servente	1
	Ourives	1
	Peneireiro	2
	Trabalhador	35
Escrivão	4	
Terra	Lavrador	70
	Criador de cabras	1

¹⁴⁵ A organização da tabela e descrição de alguns campos foi inspirado no livro LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micaelense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. Pp. 222 - 276.

Clero	Deão	1
	Reverendo Padre	88
	Reverenda Madre	3
	Freiras	8
	Familiar do Santo Ofício	4
	Criador do Vigário	1
Mar	Mareante	2
	Pescador	2
	Piloto	1
Comércio	Distribuidor	1
	Mercador	48
	Vendeiro	4
	Caixeiro	1
Medicina	Sangrador	4
	Cirurgião	1
Oficiais	Almoxarife	2
	Cargo de Governança em Ponta Delgada	26
	Inquiridor e contador	5
	Meirinho	1
	Meirinho da Igreja	1
	Meirinho das Execuções	1
	Juiz da alfândega	3
	Contador da fazenda Real	4
	Porteiro da Ouvidoria Secular	2
	Escrivão dos órfãos de Ponta Delgada	1
	Requerente	7
	Nobreza	Fidalgo da Casa da sua Majestade
Fidalgo de Vila Franca do Campo		1
Cavaleiro professo da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo		3

	Cavaleiro professo da Ordem de Avis	1
	Cavaleiro Fidalgo da Casa da sua Majestade	2
	Cavaleiro	1
	Condessa de Vila Franca	3
Militar	Quadrilheiro	2
	Capitão	17
	Sargento	1
	Alferes	1
Letrados	Estudante	9
	Licenciado	9
Outros	Criado	1
	Criador	3
	Mordomo de Nossa Senhora da Luz	2

Tabela 6 - Estatuto socioprofissional de todos os intervenientes das transações. Fonte Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Assim, constatamos que os dois grupos com maior representação são os mesteres e o clero, com 192 e 105 pessoas respetivamente. De seguida, as profissões ligadas à terra são as que têm maior representação com 71 ocorrências. As profissões ligadas ao comércio e os oficiais encontram-se a seguir, com 54 e 53 pessoas respetivamente. De seguida, os militares, os letrados e a nobreza são os que tem maior representação, com 21, 18 e 14 ocorrências, respetivamente. E, finalmente, o grupo com menor representação são o grupo outros com 6 pessoas e as profissões relacionadas com o mar, com 5 pessoas.

Depois desta visão geral, tentaremos, ao máximo, dar uma visão mais pormenorizada dos intervenientes nas transações em questão, analisando a sua área de residência, bem como o seu estatuto social.

Quanto à área de residência dos vendedores e à localização dos bens vendidos neste primeiro gráfico (22) foram incluídos os dois tipos de transação de venda definitiva de bens: venda de bens plenos e venda de bens imóveis aforados. Como nem sempre existia referência à área de residência (55 pessoas para o primeiro tipo e 31 para o segundo) optamos, por nesses casos, não os incluir no gráfico.

Como podemos ver, é o concelho de Ponta Delgada que domina e, dentro deste, a cidade Ponta Delgada, como já seria espectável, visto estarmos a tratar documentação dos cartórios de Ponta Delgada. Temos também a representação de várias vilas, nomeadamente a da Lagoa, Vila Franca do Campo (à qual o lugar da Maia pertence) e Água de Pau, mas sem uma grande representação.

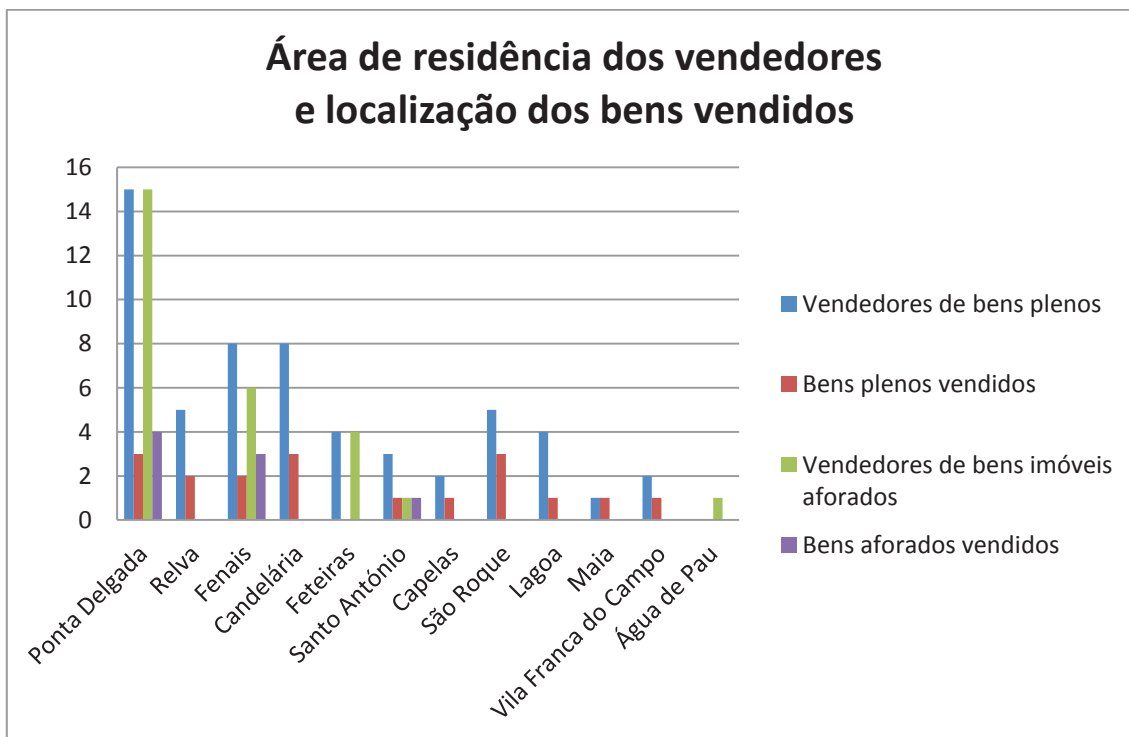


Gráfico 22 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Para tentar encontrar alguma relação entre a área de residência dos vendedores e o bem por eles vendido, foram inseridas no mesmo gráfico a localização dos mesmos quando a área de residência do vendedor e a localização do bem vendido eram as mesmas. Existem vários casos em que tal se verifica, tanto para os bens *dízimo a deus* vendidos como para os bens imóveis aforados vendidos. No primeiro, de um total de 51 documentos, tal só acontece em 18 casos, equivalendo a 35,3%, e para o segundo, de um total de 30 documentos, só se verifica em 8 documentos, equivalendo a 26,7%. Vemos que, mesmo sendo poucos os casos e não representando a maioria, consideramos que representam grandes valores em termos de percentagem. Seria interessante comparar estes números com os de outras épocas para a ilha de São Miguel, mas tal não nos é possível devido à sua inexistência.

Quanto à área da residência de aforadores e arrendadores e localização dos bens aforados e arrendados (Gráfico 23), a organização desta figura é semelhante à da figura anterior, pelo que aqui foram incluídas os aforamentos e arrendamentos, tipologias bem semelhantes entre si, diferenciadas apenas pela duração dos contratos. No que toca aos aforadores encontraram-se 19 casos sem indicação da área de residência; para os arrendadores 23. Aqui, tal como aconteceu anteriormente, vemos que o concelho de Ponta Delgada continua com maior representatividade, em especial a cidade de Ponta Delgada. O que não nos surpreende pois a documentação vista para este trabalho é referente aos cartórios notariais de Ponta Delgada, como foi dito anteriormente. Temos também outras duas vilas representadas, Vila Franca do Campo e Ribeira Grande. A cidade de Lisboa é também indicada¹⁴⁶.

No que toca à relação entre a área de residência dos aforadores e arrendadores e a localização dos bens presentes nos contratos em questão, tal como aconteceu anteriormente, não se nota uma relação dominante. Nos 21 documentos de aforamento, apenas aconteceu em 3 casos diferentes, um total de 14,3% e em 39 documentos de arrendamento, em 4, com 10,3%. Como se pode ver, a incidência é ainda menor do que a relativa às vendas de bens analisados mais atrás.

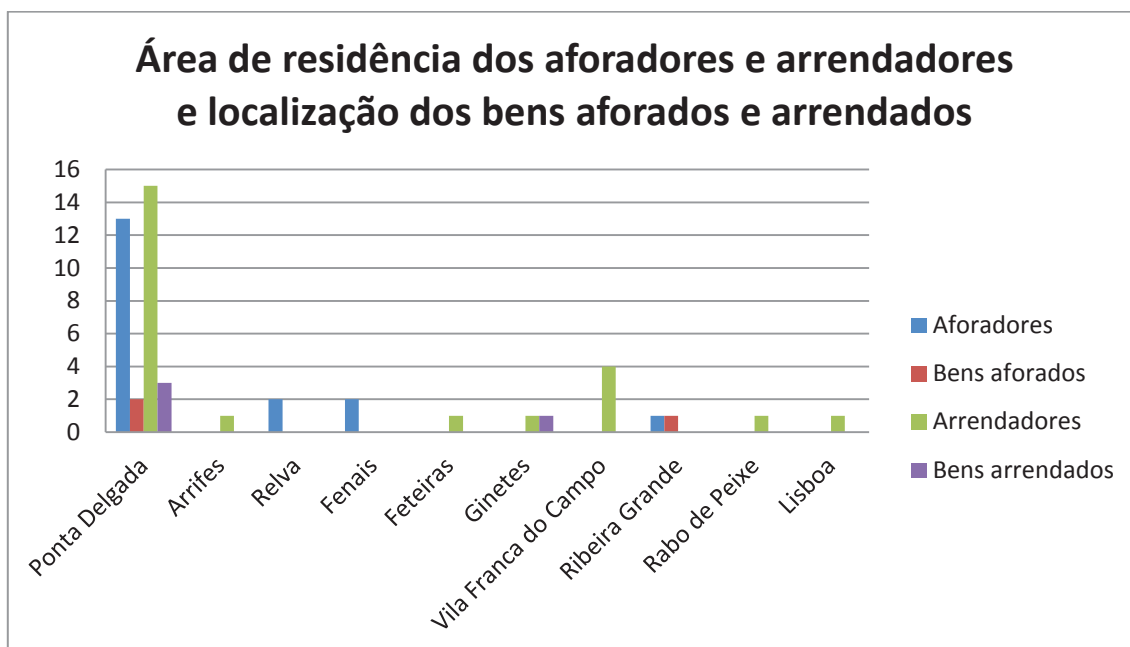


Gráfico 23 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

¹⁴⁶ Esta situação já foi referida anteriormente na Tabela 4 - Área de residência de todos os intervenientes das transações, quando indicado.

Estivemos, até agora, a avaliar a área de residência dos vendedores, aforadores e arrendadores, chegando à conclusão que, apesar de haver alguma relação entre estes dois fatores, não há uma relação dominante. Faremos a mesma análise para os compradores, foreiros e rendeiros.

Pelo Gráfico 24 relacionamos a área de residência dos compradores com a localização dos bens adquiridos. Na transação de bens plenos foram encontradas 26 compradores sem indicação da sua área de residência e para a venda de bens imóveis aforados foram encontradas 15. Como seria de esperar, o concelho de Ponta Delgada continua a ser o mais representado, e a cidade de Ponta Delgada continua a deter a maioria das pessoas nela residente. À semelhança das situações vistas anteriormente, continua a existir a registar-se a referência outras vilas, nomeadamente a da Lagoa e a de Vila Franca do Campo.

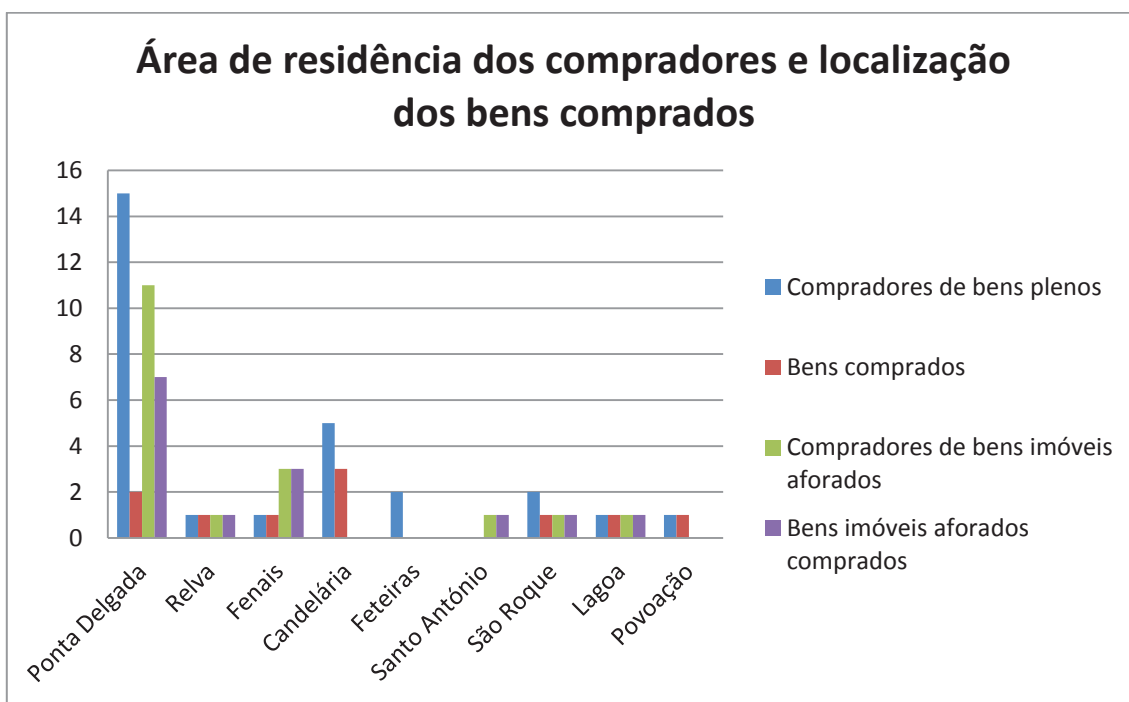


Gráfico 24 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

No que toca a compra de bens *dizimo a deus*, com apenas 11 documentos dos 51 em que o local da terra é o mesmo do local de residência, a relação regista-se em 21,6% dos casos. Uma percentagem menor quando comparada aos resultados obtidos no Gráfico 22, em relação a estes mesmos bens. Na compra de bens imóveis aforados, nota-se aqui uma maior relação entre a localização dos bens comprados e a área de residência daqueles

que os compram. De um total de 30 documentos de compra de bens imóveis aforados, há um total de 14 documentos onde existe igualdade entre a área de residência dos compradores e a localização dos bens, com 46,7% dos casos.

Em relação aos aforamentos, foram encontradas um total de 9 pessoas sem área de residência, e aos arrendamentos, 11 pessoas sem essa informação. Pelo Gráfico 25 vemos a representação de praticamente todos as vilas, Ribeira Grande, Água de Pau, Vila Franca do Campo, Lagoa e, claro, Ponta Delgada com maior representação (e, em especial, a cidade de Ponta Delgada, como já vem sendo hábito).

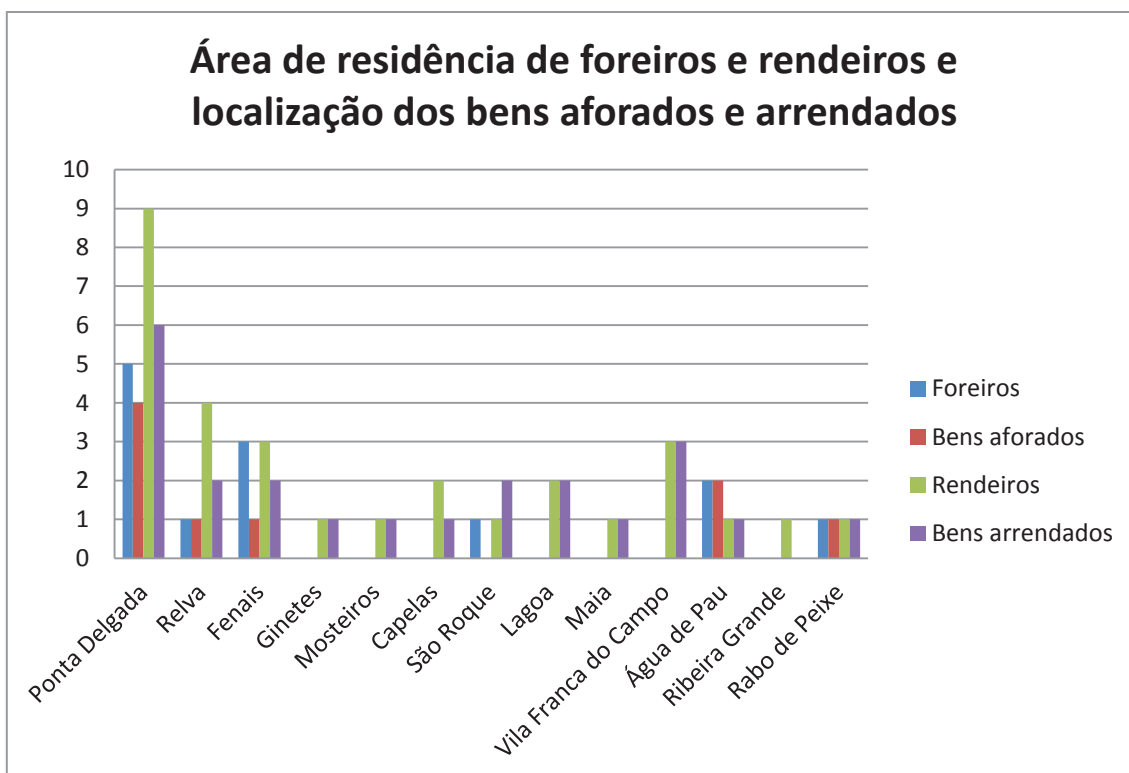


Gráfico 25 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Aqui nota-se uma maior relação entre os dois campos em questão. Nos aforamentos, com 21 documentos, existem 9 contratos onde os intervenientes moram no mesmo local onde se situam as terras ou casas das quais são foreiros, havendo uma percentagem de 42,9. Para os arrendamentos, neste caso, é onde se nota uma maior relação entres estes dois campos. Com um total de 39 documentos, existem 22 contratos em que os rendeiros residiam no mesmo local dos bens, perfazendo um total de 56,4%.

Ainda dentro da área de residência, algo que é interessante tentar descobrir será a possível relação entre vendedores e compradores, aforadores e foreiros, arrendadores e

rendeiros. Saber se estes moram no mesmo no local dará uma perspetiva interessante a estas transações, pois poderão tratar-se de vizinhos, ou pelo menos, conhecidos, tendo em conta a realidade da ilha de São Miguel.

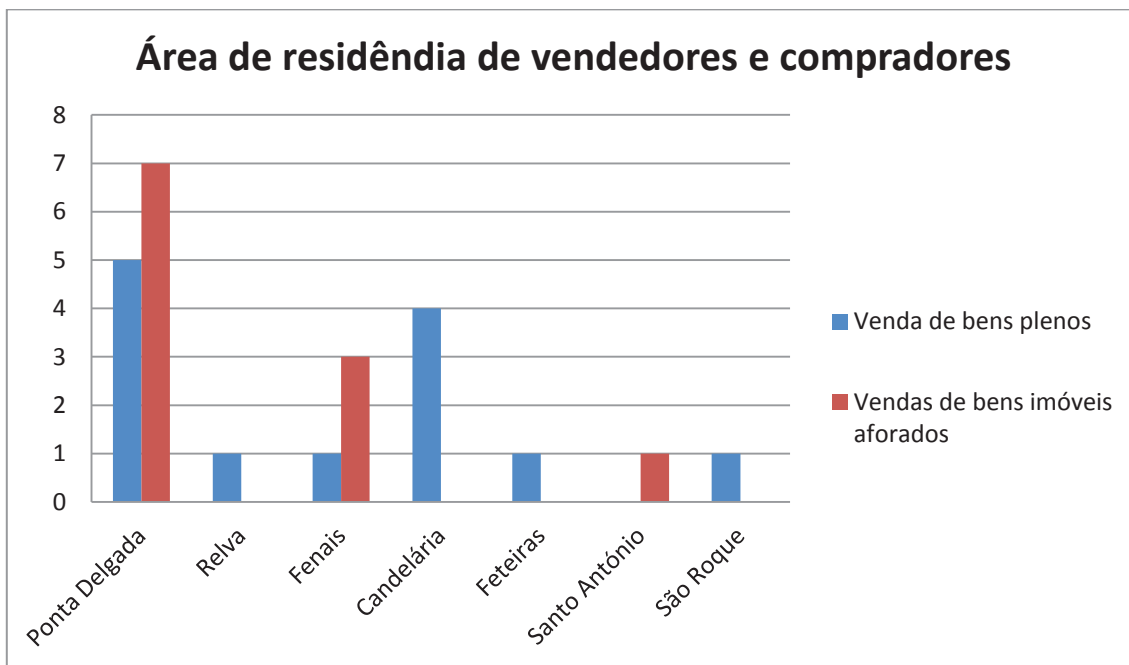


Gráfico 26 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

No Gráfico 26 apenas foram incluídos os documentos cuja área de residência dos vendedores e compradores era a mesma, para as tipologias de venda de bens plenos e venda de bens imóveis aforados. Ao analisarmos o Gráfico 26, inferimos que não há uma relação grande entre estes dois campos. Nota-se, desde logo, uma grande diminuição na quantidade de locais/lugares em relação a todos os outros gráficos, estando presente apenas o concelho de Ponta Delgada. Apesar de haver uma grande probabilidade de vendedores e compradores residentes na mesma área se conhecerem, o Gráfico 26 não traduz indiscutivelmente esta realidade. Os 27,5% que atestam idêntica residência para vendedores e compradores, demonstrados no gráfico relativamente a venda de bens plenos, não nos permite aferir tal conclusão.

Já no tocante à venda de bens imóveis aforados vemos que, num total de 30 documentos, temos apenas 11 documentos relevantes, ou seja, aqueles cujas áreas de residência dos vendedores e compradores são as mesmas. Neste caso, encontramos uma percentagem de 36,7, maior que no caso anterior, permitindo-nos não excluir a hipótese de existir uma relação entre os intervenientes.

Quando se tratou, separadamente, a área de residência de vendedores e compradores em relação ao bem comprado, chegamos a números relativamente baixos, e próximos uns dos outros, o que vai ao encontro dos números obtidos no gráfico 26. Ou seja, não são números com uma esmagadora maioria que nos permitam, desde logo, admitir a existência de uma relação óbvia entre estes dois grupos, quando comparados um com o outro, e entre si. Mas ao mesmo tempo, não podemos negar a ligação dos mesmos, e a possibilidade de uma relação de residência entre vendedores, compradores e os bens adquiridos.

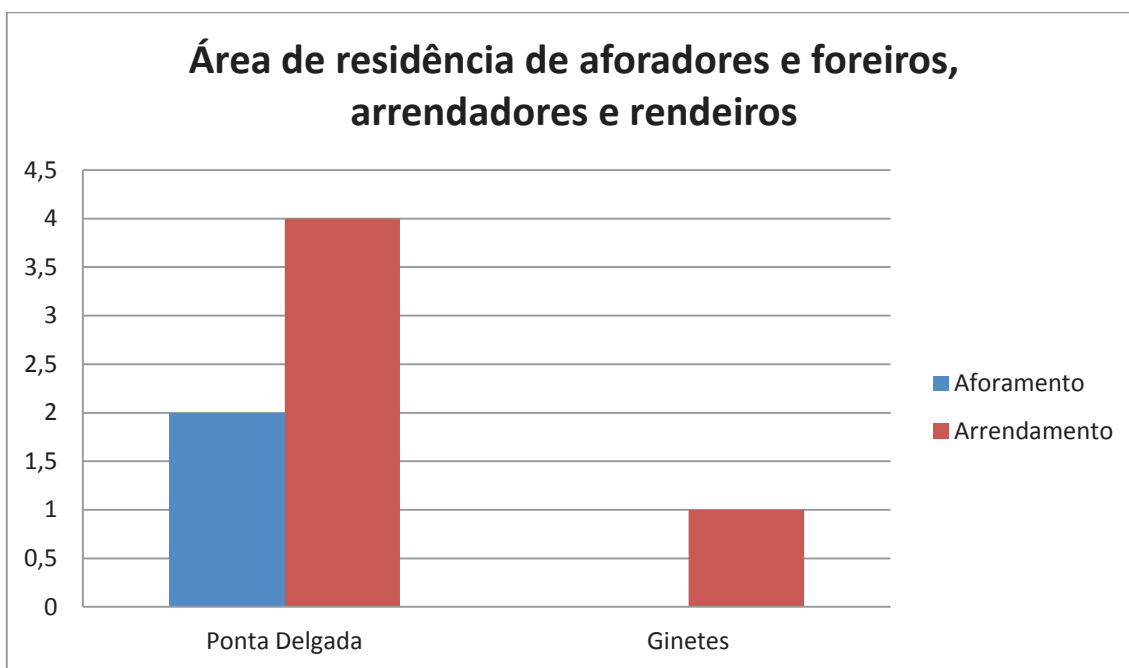


Gráfico 27 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Se no Gráfico 26 se notou a falta de muitos locais anteriormente nomeados, neste gráfico (27) a sua diminuição é ainda mais evidente, bem como a minúscula incidência dos casos em que a zona de moradia de aforadores e foreiros, arrendadores e rendeiros é a mesma. Nos documentos de aforamento, apenas em 2 é que tal acontece com 9,5%, e nos arrendamentos, com 5 documentos, a percentagem é um pouco maior, com 12,8%.

Para além de mostrar-nos que uma relação geográfica coincidente entre os dois grupos de intervenientes é muito pequena, quase inexistente, estes números vão ao encontro dos resultados obtidos anteriormente. Vimos que muito poucas vezes os aforadores e arrendadores moravam no local do bem que aforavam ou arrendavam, por oposição aos foreiros e rendeiros, que apresentavam números maiores para este aspeto. Ao

contrário do que aconteceu na figura anterior, em que os números obtidos permitem a possibilidade da existência de uma relação entre vendedores e compradores, proporcionada pela zona de residência dos mesmos, neste caso, estes valores confirmam a sua inexistência, com as baixas percentagens apresentadas.

Por outro lado, para além da extensa avaliação que foi feita para a área de residência, elaborar outra para o estatuto socioprofissional dos intervenientes, dar-nos-á uma outra visão da representatividade social nestes contratos, quiçá também da sociedade na ilha de São Miguel de então.

Antes de entrarmos na análise e interpretação dos dados presentes no Gráfico 28, importa referir que, muitos foram os casos que não se indicava o estatuto socioprofissional dos envolvidos nos contratos. Para a venda de bens plenos tal aconteceu 88 vezes, para a venda de bens imóveis aforados 49. Nos dois casos, a maior parte das pessoas que participam nas transações como vendedores são mulheres.

Na venda de bens plenos, num total de 108 participantes, 57 são mulheres, ou seja, 52,7%. E na venda de bens imóveis aforados registou-se a presença de 28 mulheres, num total de 52 intervenientes, ou seja 53,8%. Sendo que o único estatuto socioprofissional referido para mulheres é o de freira. Importa também referir que, para os vendedores, era normal participarem 2, e por vezes 3, pessoas com esse papel em cada transação.

Quanto ao estatuto socioprofissional dos compradores na compra de bens plenos encontramos 20 pessoas sem indicação de estatuto social. O mesmo aconteceu em relação à compra de bens imóveis aforados, todavia aqui o seu peso é maior pois o número de documentos deste tipo de transação é menor.

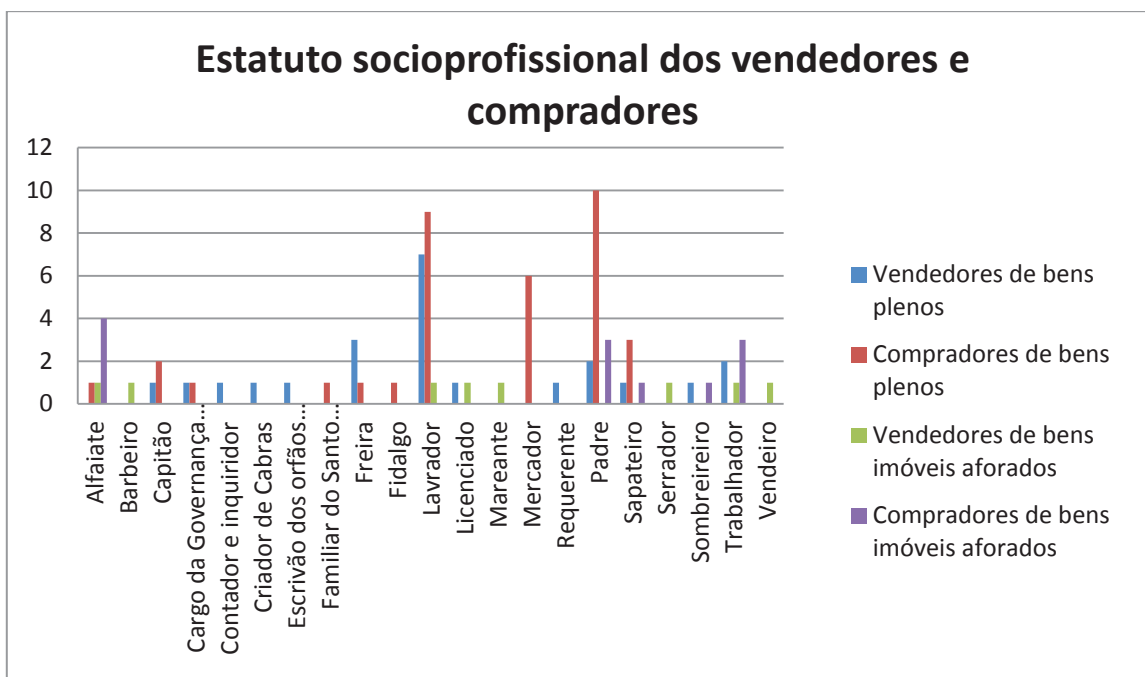


Gráfico 28 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Nesta figura acima vemos um pouco de tudo, desde mesteres a religiosos. A profissão com mais incidência como vendedor é a de lavrador e contamos com uma grande quantidade de ofícios: alfaiate, barbeiro, sapateiro, serrador, sombreireiro, trabalhador e vendeiro. Temos também o clero representado, com freiras e padres.

Inferimos do Gráfico 28 que os três maiores compradores de bens plenos eram os lavradores, os mercadores e os reverendos padres. Notamos que dois estatutos socioprofissionais encontram-se em maioria tanto a vender como a comprar bens plenos: os lavradores e o clero (em posição de vendedor as freiras encontram-se com mais destaque em relação aos padres). A grande representação de lavradores não nos é muito surpreendente, visto que estes têm na terra o seu ganha pão. Esta presença dos clérigos justifica-se na vontade de querer "obter, aumentar e consolidar bens e rendimentos pessoais que garantam um *modus vivendi* adequado ao releve que o múnus sacerdotal detém na sociedade¹⁴⁷". Em relação aos mercadores, referimos de uma maneira breve no primeiro capítulo¹⁴⁸, a sua vontade em ascender à nobreza ou copiar o seu modo de vida, fazendo-o através da aquisição de terras, e vemos isto retratado na documentação analisada. No que

¹⁴⁷ LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. P. 295.

¹⁴⁸ Ver 1.1.1 - Terras.

toca aos bens imóveis aforados, a pouca informação nesse campo diz-nos que os maiores compradores são os alfaiates, os trabalhadores e os padres. Vemos, assim no geral das compras e vendas, um domínio por parte do clero na aquisição de terras.

À semelhança do que aconteceu relativamente aos vendedores, também existem múltiplos casos de pessoas sem indicação do seu estatuto socioprofissional no que toca aos aforadores e aos arrendadores. Nos aforamentos encontraram-se 26 pessoas, o que representava grande parte desses intervenientes, e nos arrendamentos, 21 pessoas identificados socioprofissionalmente. Relativamente aos estatutos socioprofissionais de foreiros e rendeiros, foram encontradas 17 intervenientes para as quais não foi possível recolher informação sobre o seu estatuto, o que representa uma grande fatia de todos os foreiros presentes na documentação, explicando, assim, a diminuta representação dos foreiros nesta figura. Para os arrendamentos houve um total de 19 nessa mesma situação. No entanto, estes acabam por não ter um peso tão grande como nos aforamentos, pois foram encontrados mais documentos na tipologia de arrendamento.

Continuamos aqui a ter uma variada representação serial dos grupos sociais de então, havendo neste caso mais títulos de nobreza, como por exemplo cavaleiro, cavaleiro-fidalgo e condessa. O clero encontra-se com mais peso, dominando, assim, os arrendamentos com um total de 13 documentos. Vemos que os capitães dominam, tanto nos aforamentos, com 4 menções, como nos arrendamentos, com 7 menções. Tendo em conta isto, podíamos colocar a possibilidade de que os capitães seriam grandes terratenentes, que procurariam rentabilizar as suas posses através destes contratos.

Em relação aos foreiros, vemos que são os lavradores que dominam, com 3 entradas. O mercador, o peneireiro e o padre apenas contam com uma entrada cada. Para os arrendamentos, uma vez mais, quem dominam são os lavradores sendo, de longe, os que mais realizam estes contratos, tornando-se rendeiros, o que faz sentido, por exercerem uma profissão diretamente ligada à terra. Também estão presentes, nesta tipologia, os padres e capitães, bem como, alguns mestres e um nobre. Continuamos a ver que os estatutos socioprofissionais de mercador, de padre e lavrador estão bem presentes, mostrando que a relação com a terra iria além das compras e vendas.



Gráfico 29 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Como vimos no capítulo anterior, a condição a retro aberto era utilizada para obtenção de liquidez financeira. Por isso, torna-se interessante saber qual o estatuto socioprofissional daqueles que precisavam de dinheiro e qual o estatuto socioprofissional daqueles que o tinham, de modo a poder emprestá-lo. Como já vem sendo hábito, no campos dos vendedores de foro a retro aberto temos 133 pessoas que não têm indicação desse mesmo estatuto, o que obviamente é um quantitativo de peso. Pelo contrário, em relação aos compradores, apenas 41 pessoas não têm identificação socioprofissional, pelo que há muita mais informação.

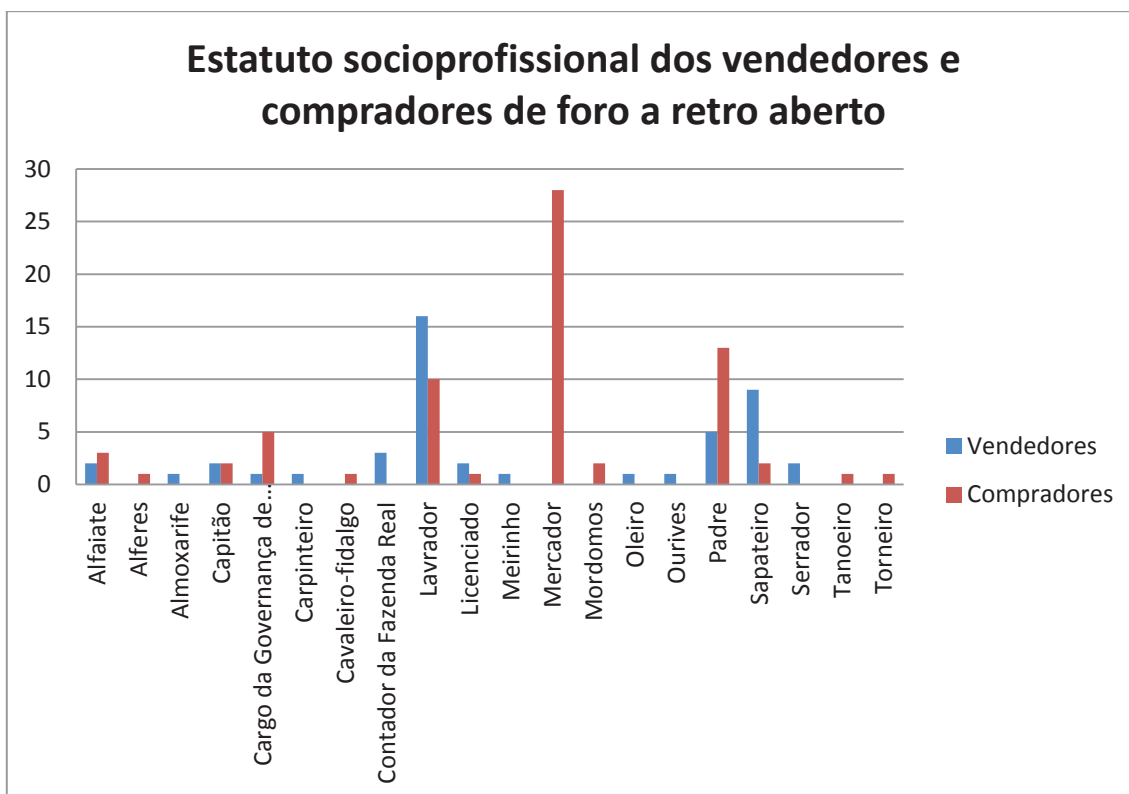


Gráfico 30 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

O Gráfico 30 mostra-nos que, como vendedores, recorreram a esta estratégia essencialmente lavradores e sapateiros. Logo a seguir, temos os Padres, bem como alguns mesteres, alfaiate, carpinteiro, ourives, oleiro e serrador, alguma nobreza, bem como um detentor de um cargo da governança da cidade de Ponta Delgada. Também, com alguma frequência, encontramos oficiais de administração e justiça e tesouraria: um almoxarife, três contador da Fazenda Real e um meirinho. Em algumas situações mais pontuais, deparamo-nos com dois capitães e dois licenciados. Portanto, até agora vimos: membros do clero, mesteres, membros da nobreza, oficiais de Ponta Delgada, dois militares, alguns licenciados e aqueles que estão ligados à terra.

Do outro lado, como compradores, as pessoas que dispõem de dinheiro para atender às necessidades financeiras dos vendedores, temos em grande destaque os mercadores. Um nome saltou-nos à vista ao longo da pesquisa e análise realizadas: Manuel Cordeiro de Sousa, mercador, pessoa já referida no início deste capítulo. Num total de 103 documentos de venda de foros a retro aberto, Manuel Cordeiro de Sousa é comprador em 18 transações. Ou seja, o mercador Manuel Cordeiro de Sousa é responsável por 17,5% das compras de foro a retro aberto. De certa forma, o predomínio dos mercadores neste tipo de transação

não é muito surpreendente. Se pensarmos que os mercadores, de um modo geral, possuíam dinheiro adquirido através da sua atividade profissional, e que procuravam, sempre que possível, investi-lo em propriedades¹⁴⁹, a participação como comprador nestas transações eram um investimento e, conseqüentemente, um rendimento.

Logo de seguida, temos os Padres, e muito perto deste valor, os lavradores. As restantes entradas contêm alguns detentores de ofícios: alfaiate, sapateiro, tanoeiro e torneiro e dois mordomos de Nossa Senhora da Luz. A presença da nobreza não só se mantém, como aumenta, com várias pessoas detentoras de cargos de Governança de Ponta Delgada e um cavaleiro-fidalgo. Temos, também, dois capitães, um alferes e um licenciado. De uma maneira geral apresentam-se-nos profissões ligadas ao comércio, à religião, à terra, alguns mesteres, três militares e um letrado. Isto mostra-nos, novamente, a diversidade profissional que existia em São Miguel nesta altura que participava de uma forma ativa nas transações, quer como vendedores, quer como compradores.

Conseguimos, daqui tirar algumas conclusões, como vendedores apenas temos: almoxarife, carpinteiro, Contador da Fazenda Real, meirinho, oleiro, ourives e serrador. Todos com uma representatividade baixa. Temos aqui um grupo que podemos dividir em dois: os mesteres (carpinteiro, oleiro, ourives e serrador) e os cargos de administração e justiça e tesouraria.

Como compradores apenas temos alguns mesteres os tanoeiros e torneiros. O alferes também apenas aparece como comprador, bem como o cavaleiro-fidalgo, os mordomos e os mercadores, caso que já foi abordado acima. Portanto, podemos partir do princípio que estes teriam maior liquidez financeira. No entanto, não podemos afirmar que tal fosse o caso para todas as pessoas dentro destas profissões, até por que, tirando o caso dos mercadores, as restantes profissões mencionadas têm uma representatividade baixa.

Como foi dito no início deste capítulo, também as testemunhas e a sua função aquando das transações serão abordadas. "O número de testemunhas foi variando ao longo dos tempos e dos espaços: em Portugal tendeu a cristalizar em duas (...) ¹⁵⁰", podemos confirmar esta informação pelo que apurou da documentação vista, onde estavam sempre

¹⁴⁹ RODRIGUES, José Damião - *Poder Municipal e Oligarquias Urbanas: Ponta Delgada no Século XVII*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1994. Pp. 213 - 214.

¹⁵⁰ LALANDA, Maria Margarida Sá Nogueira - Práticas notariais e o acervo histórico da Câmara Municipal de Lisboa. In *Arquivo Municipal de Lisboa: Um Acervo para a História*. Lisboa: Arquivo Municipal de Lisboa / Câmara Municipal de Lisboa, 2015, p. 178.

presentes duas testemunhas. Estas são um elemento muito importante nas transações pois da validade legal ao documento a ser redigido. As suas assinaturas servem como prova de que o documento foi redigido com clareza, honestidade e respeitando a vontade das duas partes em questão¹⁵¹. Também importa referir que as mulheres não poderiam ser testemunhas nestes atos, independentemente da sua condição social, instrução, estado civil ou outro¹⁵². Sendo algo visível na documentação consultada.

Já no tocante às testemunhas dos atos, antes de mais é importante realçar que, no campo das testemunhas, cerca de 8 documentos estes ficaram ilegíveis. Como podemos ver, na totalidade da documentação apenas 12% das testemunhas eram filhos do tabelião em questão¹⁵³, 4% das testemunhas eram indicadas como sendo filhos de alguém que não era participante na transação em questão¹⁵⁴, os restantes 83% não contam com qualquer indicação que nos ajude neste aspeto. Regra geral, no campo das testemunhas eram comum apenas indicar o nome, profissão e localidade, e como já vimos, nem sempre essas informações eram fornecidas. Por isso, pouco se pôde concluir a partir destes informes, para além das testemunhas poderem ser, eventualmente, elementos "de ocasião", ou, com base nas omissões, escolhidas com particular parcimónia.

¹⁵¹ LALANDA, Maria Margarida Sá Nogueira - Práticas notariais e o acervo histórico da Câmara Municipal de Lisboa. In *Arquivo Municipal de Lisboa: Um Acervo para a História*. Lisboa: Arquivo Municipal de Lisboa / Câmara Municipal de Lisboa, 2015, p. 178.

¹⁵² LALANDA, Maria Margarida Sá Nogueira - Práticas notariais e o acervo histórico da Câmara Municipal de Lisboa. In *Arquivo Municipal de Lisboa: Um Acervo para a História*. Lisboa: Arquivo Municipal de Lisboa / Câmara Municipal de Lisboa, 2015, p. 179.

¹⁵³ A título de exemplo, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0043, fólhos 105v - 108. As testemunhas eram Manuel Correia, reverendo e Filipe Cabral os dois filhos do tabelião Francisco Cardoso Rodovalho.

¹⁵⁴ A título de exemplo, BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0040, fólhos 129 - 131. Uma das testemunhas João de Sousa era filho de Bernardo Fernandes, que era lavrador na cidade de Ponta Delgada.

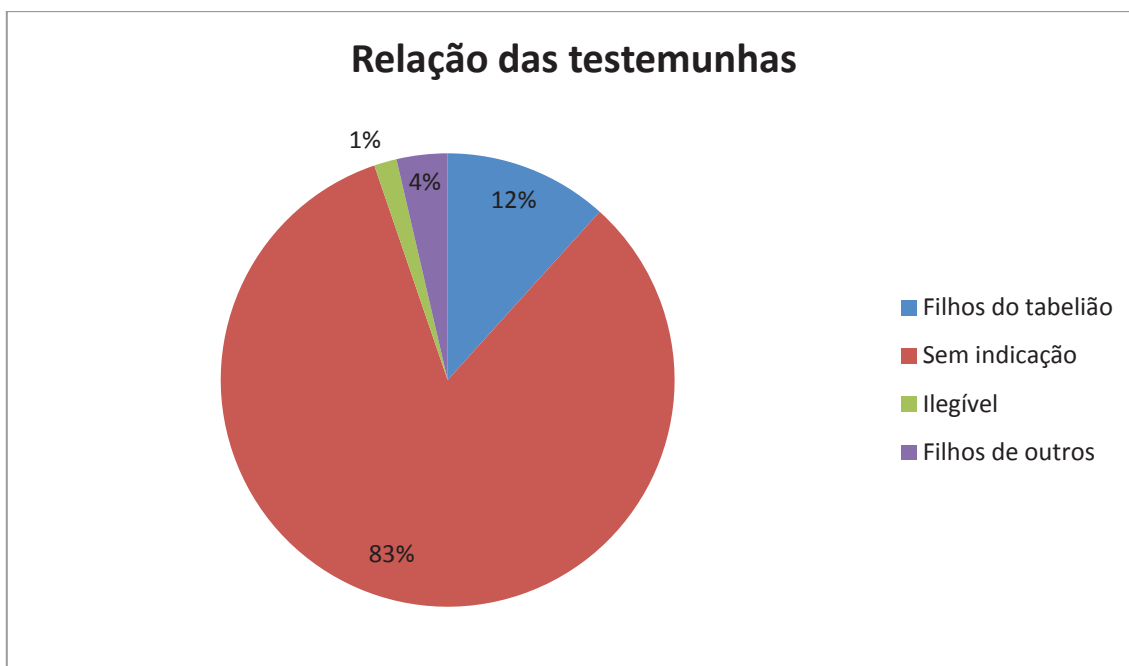


Gráfico 31 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

Quanto aos assinantes a rogo, apesar de apenas constarem em 39% de toda a documentação, como já foi referido anteriormente, foi possível extrair informação mais variada em relação aos graus de parentesco existentes entre os mesmos e os vendedores ou compradores das transações, ou até mesmo com o tabelião. Vemos, no entanto, que o mais comum era não ser referido qualquer grau de parentesco, o que pode ser entendido como a sua inexistência. Logo de seguida, eram os filhos dos tabeliães que mais ocupavam o papel de assinantes a rogo, com 35%. Dentro dos graus de parentesco relacionados diretamente com os participantes das transações, vemos que o mais comum seriam os filhos assinarem pelas suas mães. Os quatro graus seguintes apresentam, de forma geral, a mesma percentagem, sendo as mais minoritárias.

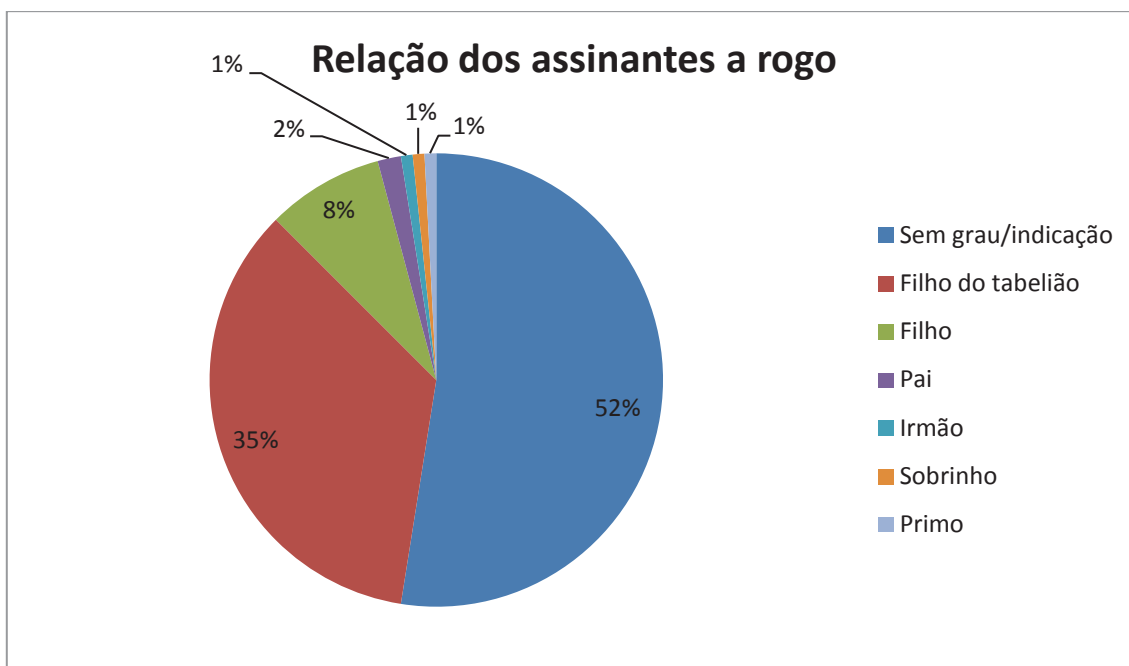


Gráfico 32 - Fonte: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

A figura de assinante a rogo é de destacar, porquanto, como o nome indica, estes são pessoas que assinam a pedido de outrem, quer seja por motivo de doença ou analfabetização. Apenas em um caso o assinante a rogo foi a pedido de um homem¹⁵⁵. Em todas os outros casos, foi a pedido de mulheres e apenas num destes casos foi por motivos de doença¹⁵⁶. Na maioria das situações é a analfabetização que entra em cena, pois em todas as outras vezes é sempre esclarecido que "*por ser mulher e não saber escrever [ou assinar]*" é necessário haver um assinante a rogo. Um aspeto interessante, que importa realçar, é que para os homens a analfabetização não seria impeditivo de ser testemunha.

No tocante aos contraentes das transações, caso fosse um homem a não saber assinar (foram encontrados, ao longo da documentação, vários casos), poderia fazê-lo com uma cruz, no entanto, se fosse uma mulher, já não havia esta hipótese. Teria de escrever o ser nome, por sua mão, ainda que alguma dificuldade, ou rogava a um homem para assinar em seu nome¹⁵⁷. Como verificámos acima, a necessidade de depender de assinantes a rogo

¹⁵⁵ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0039, fólhos 06v - 08v. Assina a rogo do vendedor Pedro Manuel, alfaiate, por não saber assinar, Domingos Manuel, lavrador, morador em Água de Pau.

¹⁵⁶ BPARPDL, Cartório Notarial de Ponta Delgada, Livro 0038, fólhos 216v - 218. Gonçalo Borges assinou a rogo de Ana de Agostinho, uma das vendedoras, por estar doente.

¹⁵⁷ LALANDA, Maria Margarida Sá Nogueira - Práticas notariais e o acervo histórico da Câmara Municipal de Lisboa. In *Arquivo Municipal de Lisboa: Um Acervo para a História*. Lisboa: Arquivo Municipal de Lisboa / Câmara Municipal de Lisboa, 2015, p. 179.

por parte das mulheres ocorria com maior frequência quando comparada com essa mesma necessidade por parte dos homens.

No início deste capítulo propusemo-nos a ficar a conhecer o elemento social das transações estudadas anteriormente. Chegados ao fim do mesmo, heis o que podemos dizer, de forma sintética, sobre os seus protagonistas. A relação existente entre a localização do bem vendido, aforado ou arrendado e o seu proprietário é relativamente pequena quando comparada com essa relação existente entre o comprador, foreiro ou rendeiro, que toma proporções maiores. Quando analisada a área de residência dos vendedores e compradores, verificamos a existência de uma relação fraca entre os mesmos. O mesmo não aconteceu com os aforadores/foreiros e arrendadores/rendeiros.

No que toca ao estatuto profissional dos mesmos verificamos uma grande diversidade de profissões presentes nas transações. Os grupos mais representados são os mesteres, o clero e os ligados à terra. Quem mais vende bens são os lavradores e quem mais os compra são os padres, os lavradores e os mercadores. Quem mais afora bens são os capitães e os lavrados são os que mais se tornam foreiros. Quem mais arrenda são os capitães, padres e freiras e são os lavradores que mais se tornam rendeiros. Na venda de foro a retro aberto são os lavradores, os sapateiros e os padres os que mais vendem, por oposição aos mercadores, padres e lavrador, que são os que mais compram.

CONCLUSÃO

No início deste trabalho propusemo-nos contribuir para a História de São Miguel, na segunda metade do século XVII (1650 - 1656), sob o ponto de vista das transações internas. A partir da documentação pesquisada foi possível auferir diversas informações úteis nesse sentido, que foram base para este estudo.

Era nosso objetivo colmatar um vazio existente no que toca à história económica da ilha de São Miguel, relativamente às transações internas, por ser um assunto, geralmente não estudado. Apesar de este estudo ter um limite temporal curto (consequência da dificuldade da documentação pesquisada) e não abranger o mundo das trocas mais corrente e quotidiano, acreditamos ter conseguido obter uma imagem do tipo de transações significativas que mereciam registo nos cartórios.

Tendo em conta a natureza económica e social deste trabalho mostraram-se indispensáveis os estudos de certos autores como Maria Olímpia da Rocha Gil, Avelino de Freitas de Menezes, Rute Dias Gregório, Maria Margarida Lalanda, Margarida Vaz do Rego Machado, Manuel Sílvio Alves Conde e José Damião Rodrigues. A lista de autores referidos mostrar-nos a quantidade temas abordados ao longo deste trabalho bem como, a riqueza da informação encontrada.

Foi possível trabalhá-la sob diversos pontos de vista, analisando os tipos de bens encontrados, os tipos de transações utilizadas e os participantes dessas mesmas transações. Foram estes três temas principais do nosso estudo e que acabaram por se tornar nos capítulos desenvolvidos ao longo deste trabalho.

No primeiro Capítulo, que trata os bens de valor mercantil/comercial, percebemos que a maior parte das terras transacionadas encontra-se no concelho de Ponta Delgada, não só na cidade, mas também em outros locais pertencentes a esse concelho (Fenais e São Roque). Isto é compreensível, visto que a base documental para este trabalho foi retirado do Cartório Notarial de Ponta Delgada. Não obstante, conseguimos verificar que em Vila Franca também foram transacionadas diversas terras, envolvendo gente de Ponta Delgada.

Estas terras eram, na sua maioria, lavradias/lavradas e pão, de vinha ou biscoito e vinha. Averiguámos, então, que estas designações acabam por estar relacionadas com os bens móveis mais transacionados, o vinho e o trigo. A presença de terras de vinha na documentação pesquisada consolida não só a existência, mas também a importância do vinho, por ser mais transacionado do que o trigo. Como seria de esperar, para além do seu

enquadramento agrícola, as terras transacionadas eram utilizadas também para a criação de gado. Não se encontrou, não obstante, a referência à venda de gado, mas sim à venda de terra para sua criação. No que toca ao seu tamanho, vemos que as dimensões de terras mais transacionadas eram as de 0 a 10 alqueires (1392 m² a 13920 m²), sendo as terras mais pequenas. De seguida as terras de 1 a 2 moios de dimensão (8,35 ha a 16,7 ha), e finalmente as de 10 a 20 alqueires (13920 m² a 27840 m²).

Em relação à transação do património edificado, nomeadamente as casas, chegamos à conclusão que estas não diferem muito das encontradas no restante país por esta altura. Apesar de haver uma grande falta de informação para as podermos caracterizar, conseguimos descobrir que, na sua maioria, as transações incidiam em casas térreas e palhaças.

Detetaram-se também a venda de uma escrava, mas as informações presentes no contrato da sua venda não são suficientes para conseguirmos contribuir para os estudos sobre a compra e venda de escravos, nem sobre a escravatura em São Miguel, neste século. No entanto, a ausência de venda de escravos pode querer reforçar a ideia de uma escravatura doméstica, referida anteriormente, na qual os escravos seriam tratados como posses familiares, herdados ou até mesmo alforriados, aquando da morte dos seus senhores.

No segundo capítulo, o que trata o tipo de transações existentes na documentação, conseguimos distinguir 4 tipos diferentes, sendo o mais recorrente a venda de foro a retro aberto. Esta tipologia mostrou-se algo diferente do encontrado até então, existindo poucos estudos para a época em questão. Foi possível concluir que, apesar de algumas das características diferirem da condição a retro para outras épocas, a sua essência é a mesma. Trata-se de um negócio que tem por base a necessidade de dinheiro por parte de alguém. Os outros 3 tipos de contratos (compra e venda, aforamentos e arrendamentos) analisados são facilmente encontrados para outras épocas, pelo que o seu estudo não se mostrou tão complicado.

Dentro da compra e venda é possível destringir 3 sub-tipologias: venda de bens plenos, venda de bens imóveis aforados, venda de foro fixo, para além da venda de escravo. Este último, como foi referido, não foi possível estudar intensivamente, visto apenas conter apenas um exemplo. No que toca à venda de bens plenos vimos que as

transações incidiam mais sobre bens rurais, neste caso, terras. A venda de bens imóveis aforados é uma transação mais complexa do que a referida anteriormente, tendo em conta que o que se transaciona é o domínio útil e não a propriedade plena, como vimos isso implica a presença de uma terceira parte, a que detém a propriedade plena. Nesta sub-tipologia vimos que eram mais transacionados bens urbanos, principalmente casas. No que toca à venda de foro fixo, onde se transaciona o direito de receber um foro, eram mais comum serem vendidos os que eram pagos em numerário, seguidos de numerários e galinhas, os foros pagos em trigo e vinho estão representados em menor número.

No que toca aos aforamentos, vemos que eram mais comum serem realizados sobre bens urbanos, havendo uma preferência por foros pagos em numerário. Apesar de notar a variedade no que toca às datas para esse pagamento, praticamente metade dos foros eram pagos em Santa Maria de Agosto. Para os arrendamentos vemos que à parte de um arrendamento sobre 3 moinhos, eram todos realizados sobre terras. Quase metade dos arrendamentos duravam o tempo máximo de 9 anos, enquanto que para os restantes casos a sua duração variava entre 2 e 8 anos. As rendas eram pagas maioritariamente em trigo e no dia de Santa Maria de Agosto, embora haja uma grande variedade de datas, tal como aconteceu com o aforamentos. Vemos também que faziam parte do contrato algumas obrigações por parte do rendeiro, como pagar a renda na data estipulada, ter a terra sempre limpa e em boas condições, medir o trigo na presença do arrendador e dar sempre o melhor trigo ao mesmo. Voltando à venda de foro a retro aberto vimos que eram transacionados bens móveis como moios de trigo e pipas de vinho, sendo que era o vinho o mais transacionado. Em nenhuma das transações analisadas desta tipologia se encontrou uma data limite para haver um retorno no acordo, como vimos ser comum para outras épocas.

No terceiro, e último, capítulo, pretendemos estudar um pouco o lado social das transações, através dos seus participantes. Ao analisar a sua área de residência, concluímos que há participantes provenientes de vários locais da ilha de São Miguel, menos do concelho do Nordeste. Tal aconteceria, talvez, pela dificuldade de comunicação com este local. Assim sendo, podemos também, partir do princípio que a comunicação e mobilidade entre os restantes locais seria realizada com mais facilidade e maior frequência. Não obstante, a maior parte dos intervenientes nestas transações reside no concelho de Ponta Delgada, o que não constitui uma surpresa.

Ao realizar uma análise sobre a área de residência e localização dos bens transacionados, reparamos que estas incidiam mais sobre o mesmo local quando tratamos dos compradores, dos foreiros e dos rendeiros, atingindo números maiores nestes últimos dois. Esta relação não se mostrava tão evidente quando analisamos os vendedores, aforadores ou arrendadores. No geral, não foi possível confirmar a existência de uma relação entre vendedores/compradores, aforadores/foreiros e arrendadores/rendeiros. Mas, ao mesmo tempo, os números obtidos, nesta comparação, não excluem essa possibilidade, especialmente para os vendedores/compradores.

No que toca às suas profissões, os que estavam em maioria eram os diferentes mesteres encontrados na documentação, tanto pela variedade dos mesmos, como pela sua quantidade. Sendo o grupo mais representado, encontraram-se também, com grande representação, diversos cargos relativos a outros grupos profissionais, nomeadamente o clero ou profissões ligadas à terra. Estes três grupos eram os mais representados. No entanto, não podemos negar a presença dos mais variados grupos e cargos, desde nobres, a oficiais, passando por cargos militares, outros relacionados com o mar ou comércio. O que nos mostra a panóplia de profissões e títulos existentes na ilha de São Miguel.

Vemos que existem pessoas com certos estatutos profissionais com mais destaque nas diferentes transações, por exemplo nas vendas são os lavrados, nos aforamentos os capitães, nos arrendamentos os capitães, as freiras e os padres e nas vendas de foro a retro aberto são os lavradores, os sapateiros e os padres. Do outro lado das transações, a comprar são os padres, os mercadores e os lavradores, a ocupar a posição de foreiro, bem como de rendeiro, os lavradores. E a comprar bens na condição a retro temos com mais representação os mercadores, os padres e os lavradores.

Ainda dentro do terceiro capítulo conseguimos estudar um pouco sobre o papel das testemunhas e assinantes a rogo na realização destas transações. Apesar de as testemunhas terem um papel fundamental nestas transações, foi possível auferir que não haveria uma ligação direta entre os participantes (vendedores e compradores), sendo comum serem os filhos dos tabeliães a assinarem como tal, ou não haver qualquer indicação de um grau de parentesco entre os participantes. Para os assinantes a rogo foi possível verificar uma maior quantidade de diferentes graus de parentesco, não obstante, os filhos dos tabeliães também teriam um grande peso neste papel. Na grande maioria dos casos, estes assinam por mulheres por motivo de analfabetismo, por parte destas.

Como podemos concluir, tanto economicamente como socialmente, a análise feita através das informações do Cartório Notarial de Ponta Delgada, permite-nos encontrar semelhanças e uma continuidade não só com as restantes ilhas dos Açores, mas também com o Reino. Sob o ponto de vista das transações este estudo destacou, para além da variedade de tipologias, a grande representação das vendas de foro a retro aberto. Este tipo de transação representa 40,4% de todas a documentação vista. Acreditamos ter ajudado a definir um pouco melhor a mesma. Tendo em conta que as informações conseguidas levavam a especificidades diferentes deste tipo de transação para outras épocas, como por exemplo o facto de incidir sobre bens móveis ou a falta de uma data estipulada para haver retorno no contrato.

Apesar de ainda haver muita documentação a trabalhar e muita informação a descobrir, acreditamos ter encontrado informações que, adicionadas aos estudos e informações já existentes, ajudam a desenhar a imagem do que seria a sociedade micaelense no século XVII.

BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

- **Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada**

Cartório Notarial de Ponta Delgada, livros 38, 39, 40, 43 e 44.

FONTES IMPRESSAS

CHAGAS, Diogo das (Frei) - *Espelho Cristalino em Jardim de várias Flores* (dir. MATOS, Artur Teodoro de). Ponta Delgada: Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, 2007. P. 562.

FRUTUOSO, Gaspar - Saudades da Terra. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1977. Livro IV, volume I. P. 20.

FRUTUOSO, Gaspar - Saudades da Terra. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1977. Livro IV, volume III. P. 117.

S. a. - *Ordenações Filipinas - Livros IV e V*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Vol. III, pp. 781 - 782.

ESTUDOS

ANDRADE, João - *Concelho de Ponta Delgada, 500 Anos de História, Cronologia de Figuras e Factos 1499 - 1999*. Ponta Delgada: Câmara Municipal, 2003. P. 37.

BARROCA, Mário Jorge - Medidas-padrão medievais portuguesas. In *Revista da Faculdade de Letras*. II serie, volume IX (1992), pp. 53 - 83.

CASTRO, Armando de - Morgado. In *Dicionário de História de Portugal*. (Dir. SERRÃO, Joel) Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume IV, pp. 345 - 348.

Código Civil, on-line
http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?ficha=901&artigo_id=&nid=775&pagina=10&tabela=leis&nversao=&so_miolo= consultado a 02/09/2015

http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=775A0203&nid=775&ta_bela=leis&pagina=1&ficha=1&so_miolo=&nversao=#artigo consultado a 15/10/2015

CONDE, Manuel Sílvio Alves - *Horizontes do Portugal Medieval: Estudos históricos*. Cascais: Patrimonia, 199. Pp. 260 - 261.

CONDE, Manuel Sílvio Alves - *Uma paisagem humanizada O Médio Tejo nos Finais da Idade Média*. Cascais: Patrimonia, 2000. Vol. I, pp. 191 - 194, 298 - 300, 307 - 317.

CONDE, Manuel Sílvio Alves e VIEIRA, Marina Afonso - A habitação e a arquitectura corrente do Norte Transmontano em finais da Idade Média. In *Paisagens Rurais e Urbanas - Fontes, Metodologias, Problemáticas, Actas das Primeiras Jornadas*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 2005. P. 80.

CÔRTE-REAL, Lourenço de Carvalho e Leme - *A venda a retro (EM GARANTIA) de um direito de crédito, titularidade do direito aos juros na vigência do contrato*. Porto: Verbo Jurídico, 2008.

COSTA, Susana Goulart - Vectores Económicos. In *Açores: nove ilhas, uma história*. Berkeley: Institute of Governmental Studies Press, 2008. Pp. 65 - 70.

DELFIM, Maria da Graça - "Os contratos agrários do Convento de Santo André de Vila Franca do Campo no século XVII. In *Abordagens à história rural continental e insular portuguesa, séculos XIII - XVIII*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013.

DELFIM, Maria da Graça - *O Património do convento de S. João de Ponta Delgada no século XVII*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2011.

DUARTE, Luís Miguel - A propriedade urbana. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V, pp. 114 - 160.

GIL, Maria Olímpia da Rocha - *O Arquipélago dos Açores no Século XVII*. Castelo-Branco: s. n., 1979.

GIL, Maria Olímpia da Rocha - Pastagens e criação de gado na economia açoriana dos séculos XVI e XVII (elementos para o seu estudo). In *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*. Vol. XL (1982). Pp. 503 - 549.

GONÇALVES, Iria - *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Universidade Novas de Lisboa, 1989. Pp. 183 - 201.

GREGÓRIO, Rute Dias - A patrimonialização do solo. In *História dos Açores. Do descobrimento ao século XX* (Dir. LEITE, José Guilherme Reis, MATOS, Artur Teodoro de, MENESES, Avelino de Freitas de). Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano da Cultura, 2008. Vol. I, pp. 132 - 140.

GREGÓRIO, Rute Dias - *Terra e Fortuna: os primórdios da humanização da ilha Terceira (1450? - 1550)*. Ponta Delgada: Centro de História de Além Mar, 2007.

GREGÓRIO, Rute Dias, MACHADO, Margarida Vaz do Rego e SILVA, Susana Serpa (Coord.) - *Para a história da escravatura insular nos séculos XV a XIX*. Centro de História de Além-Mar: Ponta Delgada, 2013.

LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - A Ilha de S. Miguel e a sua cabeça no século XVII. In *Colóquio Comemorativo dos 450 Anos da Cidade de Ponta Delgada*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada, 1999. Pp. 89 - 104.

LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - *A sociedade micalense no século XVII (estruturas e comportamentos)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002.

LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira - Documentação notarial: a sua validação história. In *3º Colóquio Internacional As Transformações do Documento no Espaço - Tempo do Conhecimento*. Salvador: Rede MUSSI, 2014. Pp. 55 - 77.

LALANDA, Maria Margarida Sá Nogueira - Práticas notariais e o acervo histórico da Câmara Municipal de Lisboa. In *Arquivo Municipal de Lisboa: Um Acervo para a História*. Lisboa: Arquivo Municipal de Lisboa / Câmara Municipal de Lisboa, 2015, pp. 177 - 183.

LOBÃO, Carlos e RAMIRES, António - *Na Rota das Ilhas, Moinhos de Vento dos Açores*. Horta: Clube de Filatelia, 2007.

MACHADO, Margarida Vaz do Rego - *Produções agrícolas. Abastecimento. Conflitos de poder*. Ponta Delgada: Jornal da Cultura, 1994. P. 28.

MACHADO, Margarida Vaz do Rego - Propriedade e mercadores. In *Abordagens à história rural continental e insular portuguesa, séculos XII - XVIII* (coord. GREGÓRIO, Rute Dias). Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013. Pp. 137 - 144.

MACHADO, Margarida Vaz do Rego - *Uma fortuna do Antigo Regime: a casa comercial de Nicolau Maria Raposo de Amaral*. Cascais: Patrimonia, 2005. P. 139.

MACHADO, Margarida, Vaz do Rego - Escravos e libertos nos Açores, uma abordagem a partir dos registos paroquiais das matrizes de Ponta Delgada e da Ribeira Grande (1540 a 1814). In *Para a história da escravatura insular nos séculos XV a XIX*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013. P. 81 - 95.

MAIA, Francisco de Athayde Machado de Faria e - Capitães dos donatários. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1988. Pp. 197 - 242.

MARQUES, A. H. de Oliveira - Foro. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. de Joel Serrão. Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume III. Pp. 57 - 58.

MARQUES, A. H. de Oliveira - *Introdução à História da Agricultura em Portugal: a questão cerealífera durante a Idade Média*. Lisboa: Edições Cosmos, 1978. Pp. 100 - 108.

MENESES, Avelino de Freitas de - O vinho na história dos Açores. In *ARQUIPÉLAGO • HISTÓRIA*, 2ª série, XIV - XV (2010 - 2011). Pp. 177 - 186.

MENESES, Avelino de Freitas de - A auto-subsistência e as novas culturas. In *História dos Açores. Do descobrimento ao século XX*. Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura, 2008. Vol. I. Pp. 269 - 296.

MENESES, Avelino de Freitas de - Novas escalas ocasionais e relacionamentos exteriores. In *História dos Açores. Do descobrimento ao século XX*. Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura, 2008. Vol. I. Pp. 297 - 324.

OLIVEIRA, José Augusto da Cunha Freitas de - *Na península de Setúbal, em finais da Idade Média: organização do espaço, aproveitamento dos recursos e exercício do poder*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2013.

RIBEIRO, João Adriano - Moinhos nos Açores, elementos para o seu estudo. In *Islenha*, nº 20 (1997). P. 32 - 42.

RODRIGUES, Ana S. A. - A propriedade rural. In *Nova história de Portugal: Do Renascimento à crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Volume V. Pp. 83 - 114.

RODRIGUES, José Damião - Fontes para o estudo da posse e exploração da terra nos Açores no período moderno: a documentação vincular. In *Abordagens à história rural continental e insular portuguesa, séculos XII - XVIII* (coord. GREGÓRIO, Rute Dias). Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2013. Pp. 73 - 90.

RODRIGUES, José Damião - Nobrezas locais e a apropriação do espaço: a vinculação em São Miguel no reinado de D. Manuel. In *Histórias Atlânticas: os Açores na primeira modernidade*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, 2012. Pp. 81 - 97.

RODRIGUES, José Damião - *Poder Municipal e Oligarquias Urbanas: Ponta Delgada no Século XVII*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1994. Pp. 212 - 228.

RODRIGUES, José Damião - *São Miguel no século XVIII: Casa, Elites e Poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003. Vol. II, pp. 689 - 690.

SANTOS, João Marinho dos - *Os Açores nos séculos XV e XVI*. Angra do Heroísmo: Direção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1989. Vol. I, pp.70, 270.

SCHWARTZ, Stuart - Escravatura e comércio de escravos no Brasil do século XVIII. In *História da Expansão Portuguesa* (Dir. BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti). Lisboa: Círculo de Leitores, 1997. Pp. 104 - 120.

SERRÃO, José Vicente - O quadro económico: configurações estruturais e tendências de evolução. In *História de Portugal* (Dir. MATTOSO, José). Círculo de Leitores: Editorial Estampa, 1994. Vol. 4, p. 73 - 88.

SOARES, Torquato Sousa - Aforamentos. In *Dicionário de História de Portugal*. (Dir. SERRÃO, Joel) Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume I, pp. 51 - 52.

TORRES, Ruy d'Abreu - Arrendamento. In *Dicionário de História de Portugal*. (Dir. SERRÃO, Joel) Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume I. Pp. 206 - 207.

TORRES, Ruy d'Abreu - Dízimos eclesiásticos. In *Dicionário de História de Portugal*. (SERRÃO, Joel) Porto: Iniciativas Editoriais, 1981. Volume II. Pp. 328 - 329.

VIANA, Mário - Algumas medidas lineares medievais portuguesas: o astil e as varas. In *Arquipélago • História*. 2ª série, nº 3 (1999), pp. 487 - 493.

VIEIRA, Alberto - A questão cerealífera nos Açores nos séculos XV-XVIII. In *Arquipélago: História e Filosofia*, nº 1, vol. III (1985). P. 123 - 201.

VIERA, Alberto - *Os escravos no arquipélago da Madeira: século XV a XVII*. Centro de Estudos de História do Atlântico: Funchal, 1991.